



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ANDREIA SARAIVA XIMENES

O PLANEJAMENTO PLURIANUAL DE RORAIMA E A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA POLÍCIA CIVIL

BOA VISTA/RR
2020

ANDREIA SARAIVA XIMENES

**O PLANEJAMENTO PLURIANUAL DE RORAIMA E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DA POLÍCIA CIVIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Segurança Pública do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Estadual de Roraima para Defesa Final, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

Orientador: Prof. Dr. Rildo Dias da Silva

**BOA VISTA/RR
2020**

Copyright © 2020 by Andreia Saraiva Ximenes

Todos os direitos reservados. Está autorizada a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que seja informada a **fonte**.

Universidade Estadual de Roraima – UERR
Coordenação do Sistema de Bibliotecas
Multiteca Central
Rua Sete de Setembro, 231 Bloco – F, Bairro Canarinho
CEP: 69.306-530 Boa Vista - RR
Telefone: (95) 2121.0945
E-mail: biblioteca@uerr.edu.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

X6p Ximenes, Andreia Saraiva.

O planejamento plurianual de Roraima e a dotação orçamentária da Polícia Civil. / Andreia Saraiva Ximenes. – Boa Vista (RR) : UERR, 2020.
114 f. : il. Color 30 cm.

Dissertação apresentada ao Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Segurança Pública do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, da Universidade Estadual de Roraima, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, sob a orientação do Prof.º Dr. Rildo Dias da Silva.

Inclui anexos.

1. Plano Plurianual 2. Orçamento 3. Roraima 4. Polícia Civil
I. Silva, Rildo Dias da (orient.) II. Universidade Estadual de Roraima – UERR
III. Título

UERR.Dis.Mes.Seg.Pub.2020

CDD – 352.4

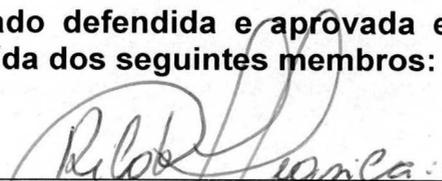
Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária
Letícia Pacheco Silva – CRB 11/1135 – RR

ANDRÉIA SARAIVA XIMENES

**O PLANEJAMENTO PLURIANUAL DE RORAIMA E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
POLÍCIA CIVIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pesquisa e Pós-graduação como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade Estadual de Roraima - UERR.

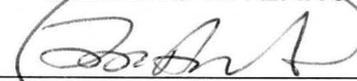
Dissertação de Mestrado defendida e aprovada em 09/12/2020, perante a Banca Examinadora, constituída dos seguintes membros:



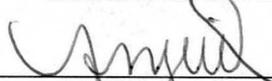
Prof. Dr. Rildo Dias da Silva - Orientador
Universidade Estadual de Roraima - UERR



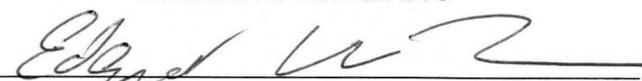
Prof. Dr. Cláudio Travassos Delicato
Universidade Estadual de Roraima - UERR
MEMBRO INTERNO



Prof. Dr. Rossiter Ambrósio dos Santos
Universidade Estadual de Roraima - UERR
MEMBRO INTERNO



Prof.(a) Dr.(a) Ingrid Cardoso Caldas
Universidade Federal de Roraima - UFRR
MEMBRO EXTERNO



Prof. Dr. Edgard Vinicius Cacho Zanetti
Universidade Estadual de Roraima - UERR
MEMBRO INTERNO (SUPLENTE)

ABSTRACT

The objective of this research is to analyze the state government budget to the development of the civil police work programs of the State of Roraima in the MAP from 2012 to 2019. For that, some specific objectives were designed to reach a certain end, such as presenting concepts about the government budget and its elaboration; discuss about the civil police institution of the State of Roraima, including its institutional history and its constitutional attributions. To investigate the budgetary process of the Roraima Civil Police and the composition of the budget allocated to the agency in the period from 2012 to 2019, covering the term of two quadrennium of the MAP. The methodological procedures used in the research are structured in the form of a case study using the budgets of the Civil Police as with MAP state law to obtain the proposed objectives together with the bibliographic research that presents the concept of public budget, income and expenses public, MAP, BGL and ABL. The quality of public budget management is related to the provision of services that the public administration must provide to society. Public Security is exercised to the preservation of public order and the safety of people and property, being exercised by the three levels of government. The Civil Police to provide an excellent work needs financial resources and good management to set objectives and goals that enable the institution to fulfill its role in society.

Keywords: Budget. Civil Police. Work Program.

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 - Estrutura Funcional da Policia Civil..... | 21 |
| Quadro 2 - Movimentação Orçamentária de 2012-2019..... | 26 |
| Quadro 3 - Classificação da Receita..... | 47 |
| Quadro 4 - Classificação das Categorias Econômicas | 48 |
| Quadro 5 - Grupo de Natureza da Despesa | 49 |
| Quadro 6 - Movimentação Orçamentária por Ações de 2012..... | 56 |
| Quadro 7 - Movimentação Orçamentária por Ações de 2013..... | 56 |
| Quadro 8 - Movimentação orçamentária por Ações de 2014..... | 57 |
| Quadro 9 - Movimentação orçamentária por Ações de 2015..... | 57 |
| Quadro 10 - Movimentação Orçamentária por Ações de 2016..... | 57 |
| Quadro 11 - Movimentação orçamentária por Ações de 2017..... | 58 |
| Quadro 12 - Movimentação orçamentária por Ações de 2018..... | 58 |
| Quadro 13 - Movimentação Orçamentária por Ações de 2019..... | 59 |
| Quadro 14 - Orçamento Destinado aos Órgãos de Segurança 2020..... | 69 |
| Quadro 15 - Orçamento dos Fundos que fazem parte do Sistema de Segurança... | 70 |
| Quadro 16 - Composição resumida da LOA dos Órgãos de Segurança 2020..... | 76 |
| Quadro 17 - Rateio do Orçamento de Segurança Pública | 76 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 - Variação do Orçamento, valores empenhos 2012/2019 | 60 |
| Gráfico 2 - Recursos Humanos 2012/2019..... | 61 |
| Gráfico 3 - Percentual Orçamentário destinado ao RH 2012/2019 | 62 |
| Gráfico 4 - Percentual dos Recursos para investimento e apoio 2012/2019 | 63 |

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|-----------|
| Figura 1 - Custo do MJ por Unidade | 16 |
| Figura 2 - Ciclo de Planejamento do PPA..... | 37 |
| Figura 3 - Ciclo Integrado de Planejamento e Orçamento | 43 |
| Figura 4 - Ingressos Orçamentários e Extraorçamentários..... | 44 |
| Figura 5 - Etapas da Receita Orçamentária..... | 46 |
| Figura 6 - Etapas da Despesa Orçamentária..... | 51 |
| Figura 7 - Etapas da Análise do Conteúdo/Dados | 74 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|-----------------------|---|
| CF/88 | Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 |
| CONSUPOL | Conselho Superior de Polícia |
| CORREGEPOL | Corregedoria-Geral de Polícia Civil |
| DG | Delegacia Geral |
| DGA | Delegacia Geral Adjunta |
| DEPTO ADM | Departamento Administrativo |
| DENARC | Departamento de Narcóticos |
| DHPP | Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa |
| DOPES | Departamento de Operações Especiais |
| DPE | Departamento de Polícia Especializada |
| DPJC | Departamento de Polícia Judiciária da Capital |
| DPJI | Departamento de Polícia Judiciária do Interior |
| DSG | Divisão de Segurança e Guarda |
| ENAP | Escola Nacional de Administração Pública |
| FUNDESPOL - RR | Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima |
| GPE | Grupo Pronto Emprego |
| GRACO | Grupo de Repressão ao Crime Organizado do Estado de Roraima |
| IC | Instituto de Criminalística |
| II | Instituto de Identificação |
| IML | Instituto de Medicina Legal |
| ISSeC | Instituto da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania |
| LDO | Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| LOA | Lei Orçamentária Anual |
| MCASP | Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público |
| MPOG | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão |
| MTO | Manual Técnico de Orçamento |
| OEA | Organização das Nações Unidas |
| PCRR | Polícia Civil do Estado de Roraima |
| PPA | Plano Plurianual |

| | |
|---------------|--|
| PC | Policia Civil |
| RAP | Restos a Pagar Processados |
| RH | Recursos Humanos |
| SENASP | Secretaria Nacional de Segurança Publica |
| UO | Unidade Orçamentária |

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| INTRODUÇÃO | 12 |
| 1 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA..... | 15 |
| 1.1 Segurança Pública no Brasil..... | 15 |
| 1.2 Histórico da Instituição Polícia Civil | 17 |
| 1.3 Organização e Atribuições..... | 19 |
| 1.4 Programas e Ações contidos no PPA Estadual DA PCRR | 24 |
| 2 CONCEITOS DE ORÇAMENTO PÚBLICO | 33 |
| 2.1 Plano Plurianual (PPA) | 36 |
| 2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) | 39 |
| 2.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)..... | 41 |
| 2.4 Receita Pública | 43 |
| 2.5 Despesa Pública | 47 |
| 3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS ANÁLISES | 52 |
| 3.1. PPA 2012/2015 e 2016/2019..... | 52 |
| 3.2 Evoluções Orçamentárias da Polícia Civil..... | 59 |
| 3.3 Análise Crítica | 65 |
| 4. METODOLOGIA..... | 71 |
| 4.1 Quanto à Abordagem do Estudo | 71 |
| 4.2 Quanto aos Objetivos..... | 71 |
| 4.3 Quanto aos Procedimentos | 72 |
| 4.4 Quanto aos Instrumentos de Coleta de Dados | 73 |
| 4.5 Quanto os Mecanismos de Análise de Dados e Discussão dos resultados..... | 74 |
| 4.6 Quanto a Seleção do Universo, População e Amostra..... | 74 |
| 5 PRODUTO DA PESQUISA - Projeto de Lei | 75 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 79 |
| REFERÊNCIAS | 82 |
| ANEXO A - ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA POLÍCIA CIVIL | 98 |
| ANEXO B - METAS E ESTRATÉGIAS | 99 |
| ANEXO C - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA MENSAL | 108 |

INTRODUÇÃO

O papel do orçamento na administração pública é condição fundamental para o bom desempenho das atividades políticas e programas institucionais voltados para o atendimento das demandas sociais. No tempo em que a palavra de ordem é restringir orçamentos, a gestão orçamentária ganha destaque no processo de tomada de decisões. A elaboração do orçamento realizado pela União, Estados e Municípios é uma tarefa que compreende a mobilização de diversos setores governamentais que devem apresentar programas de governo de curto e longo prazo que atendam às necessidades do cidadão.

A grande maioria dos orçamentos apresentam como prioridade de investimento as áreas da saúde, educação e segurança pública. Apesar de ser uma das prioridades, o investimento em segurança pública vem diminuindo, em contrapartida, elevados índices de violência acabam por mudar a realidade de muitas cidades. No ano de 2016 a estatística apresentada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública traz números alarmantes, como 61.287 mortes violentas que levou o Brasil a figurar como um dos países mais violentos do mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Para que as forças de segurança atuem no combate à criminalidade é necessário que os recursos financeiros alocados para as polícias sejam condizentes com as necessidades que a instituição apresenta, e que a gestão possa executar ao longo do exercício financeiro o que foi planejado.

A pesquisa tem como problemática a questão orçamentária em que os orçamentos, em sua maioria, são estruturados e apresentados pela Secretaria de Planejamento e Orçamento dos Estados, onde em muitos casos, não é realizado um levantamento das reais necessidades do órgão a que será destinado os recursos. A partir da elaboração do Plano Plurianual (PPA) do estado são definidos todos os programas e ações que o governo irá fomentar durante a vigência do PPA. Dessa forma, o problema da pesquisa consiste em: Levando em consideração a elaboração do orçamento, os programas de trabalho e ações definidos no PPA estadual atendem realmente as necessidades da Polícia Civil do estado de Roraima?

O objetivo geral da pesquisa é analisar o orçamento público estadual destinado ao desenvolvimento dos programas de trabalho da Polícia Civil do estado de Roraima no PPA, no período de 2012/2019. Tendo como objetivos específicos: a) Discorrer sobre a instituição da Polícia Civil do Estado de Roraima, incluindo seu histórico institucional e suas atribuições constitucionais; b) Apresentar conceitos sobre o orçamento público e sua elaboração; c) Investigar o processo orçamentário da Polícia Civil de Roraima e analisar a

sua empregabilidade no período de 2012/2019, compreendendo a vigência de dois quadriênios do PPA.

A escolha do tema é de grande relevância, uma vez que as leis orçamentárias definem a forma como os recursos públicos serão aplicados para melhor atender as necessidades da população. O orçamento público é uma ferramenta de gestão em que, bem elaborado, permite o controle das receitas e despesas do ente federado. Quando sua elaboração é feita de forma errônea causa prejuízo para a população, que acaba desassistida na prestação de serviços governamentais.

Houve um interesse da pesquisadora em estudar a formação do orçamento da Polícia Civil de Roraima, bem como os programas e ações que compõem esse orçamento, a fim de analisar se atendem as necessidades da instituição, uma vez que todas as atividades pertinentes ao órgão são realizadas em decorrência dos recursos alocados nas peças orçamentárias.

Na qualidade de servidora do estado e ocupante do cargo de agente de Polícia Civil, a pesquisadora atuou na contabilidade da instituição no período de 2011/2013 e de 2018/2019, e foi observado que os programas destinados a PCRR se mantiveram inalterados com o passar dos anos. Mesmo com a confecção do novo PPA para os anos de 2016/2019 os programas não sofreram alterações. O que se observa ao longo dos anos com relação à formação do orçamento é apenas uma oscilação nos valores da dotação inicial com a dotação autorizada, gerando uma demanda reprimida na instituição.

Segurança Pública é uma matéria muito dinâmica, sendo necessário que os programas e ações apresentados no PPA estadual sejam reformulados para atender as necessidades que surgiram após a implantação da Polícia Civil, de forma que a instituição possa prestar um serviço de qualidade para a população do estado.

O primeiro capítulo é destinado à apresentação da instituição Polícia Civil de Roraima desde sua formação até os dias atuais, com sua organização e atribuições constantes nas leis que regem a instituição. Neste capítulo são iniciadas questões pertinentes aos programas e ações contidos no PPA e que compõem o orçamento da instituição, bem como a apresentação do Planejamento Estratégico da Polícia elaborada para os anos de 2013/2017.

Na sequência são apresentados os conceitos doutrinários e as citações relacionadas ao tema proposto sobre orçamento público, bem como elementos que compõem a formação de um orçamento como o PPA, LDO e LOA, incluindo os conceitos e classificações de receita e despesas públicas.

Mais adiante é realizada análise do orçamento compreendendo os anos de 2012/2019 a partir de cada ação destinada a Polícia Civil, bem como os percentuais gastos em cada ação. Nesse capítulo, os gráficos detalham as ações que mais recebem recursos destinados à instituição, sendo possível realizar uma crítica ao orçamento e ao planejamento estratégico.

Os procedimentos metodológicos empregados na pesquisa são estruturados em forma de estudo de caso, sendo utilizados os orçamentos do Polícia Civil e a Lei do Plano Plurianual do Estado de Roraima compreendendo os anos de 2012/2019.

Por fim, sugestões de melhoria na gestão e no orçamento da instituição e, para se chegar a essa condição, o produto da dissertação propõe um projeto de Lei que altera a lei do Fundo Estadual de Segurança, dando destinação dos recursos arrecadados em percentual para as instituições de segurança aplicarem os recursos.

1 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

Antes de adentrar especificamente na estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima cabe aqui trazer alguns conceitos de segurança pública, bem como a composição dos órgãos de segurança no Brasil.

1.1 Segurança Pública no Brasil

Falar de segurança pública não é uma tarefa fácil, principalmente nos dias atuais. A Constituição Federal (CF/88) traz em seu art. 144, Capítulo III, Da Segurança Pública, o seguinte texto:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

Sendo a segurança pública dever do Estado, é uma atividade pertinente aos órgãos estatais e à comunidade como um todo, realizada com o fito de proteger a cidadania prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei (SENASP).

Essas instituições elencadas no Art. 144 da CF/88 são responsáveis pelas atividades de apurar infrações, prevenir, reprimir e neutralizar a prática de atos ilegais e que tragam risco ao bem-estar da sociedade. Apesar da segurança pública não se encontrar no rol do Art. 5º da CF é pacífico que tem status de direito fundamental.

De acordo com as Organizações das Nações Unidas (OEA) o conceito de segurança pública passou por uma transformação na última década, visto que as ameaças não são apenas da esfera tradicional militar, pois inclui problemas que impactam, de forma direta, a vida das pessoas como as drogas, tráfico de armas e de pessoas, as gangues, etc. Para Souza (2009, p. 300) o conceito de segurança pública é um estado que possibilita (viabiliza) o livre exercício dos direitos, liberdades e garantias consagrados na Constituição e na Lei. A segurança é, simultaneamente, um bem individual e coletivo, tal como a sociedade pertence a todos e a cada um.

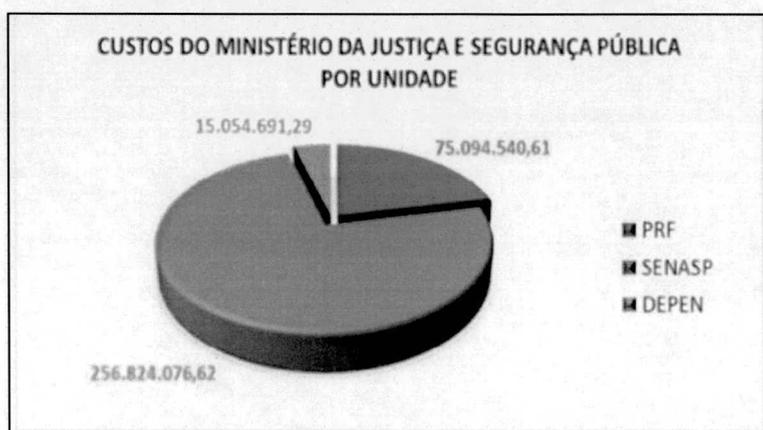
O Direito Fundamental à segurança pública envolve uma infinidade de variáveis: estrutura e funcionamento das polícias estaduais, guardas municipais e polícias federais;

as decisões e a efetividade da Justiça Criminal; a gestão adequada do sistema penitenciário; as oscilações e casuísmos do legislador na construção de leis penais ávidos em dar respostas sociais rápidas e geralmente desastrosas; os problemas sociais das periferias das grandes cidades; e a cultura de violência estimulada pelos meios de comunicação.

A realidade em que estamos situados mostra uma grande lacuna no que está sendo proposto e no que realmente está efetivado. As políticas públicas empregadas para o combate à criminalidade, em sua maioria, estão ultrapassadas e incapazes de enfrentar a atual problemática. A segurança é uma necessidade fundamental, pois está na base da afetividade e moral humanas. Com o advento da insegurança, a população tanto urbana como rural passaram a ter comportamentos diferenciados, exigindo ações do Estado que não responde a contento. Criou-se uma cultura do medo, onde as pessoas passaram a se proteger fazendo uso de aparatos tecnológicos criados para enfrentamento da insegurança, capazes de defender sua integridade física e patrimonial. Bauman constrói seu raciocínio dizendo que os mercados atuam em direção oposta as intenções do Estado Social e desenvolvem-se mais agressivamente em condições de insegurança, pois se aproveitam exatamente dos medos e vulnerabilidades dos seres humanos (BAUMAN, 2008, p.176).

Segundo a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), no ano de 2016 o Governo Federal totalizou custos ao Ministério da Justiça e Cidadania, para a entrega de valor “Proteção e Segurança da Sociedade”, aproximadamente de R\$ 347 milhões, sendo que 91% do valor apurado dizem respeito ao Objeto de Custos “Gestão de Investigações e Operações”, 6% em “Coordenação Estratégica” e o restante em “Gestão do Conhecimento”. A Figura 1 apresenta a distribuição dos recursos por entidade, sendo: a Polícia Rodoviária Federal (PRF), Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e o Departamento Penitenciário (DEPEN).

Figura 1 - Custo do MJ por Unidade



Fonte: Relatório de Gestão SENASP (2016).

Uma crítica que se faz a empregabilidade do orçamento em segurança pública é com relação à precariedade do preparo e da infraestrutura disponíveis nos órgãos de segurança. Não existe prioridade dos governantes em estruturar unidades policiais. Grande parte dos recursos anuais é para atividades de policiamento nas estradas, pagamento de salários, manutenção da Força Nacional de Segurança e do sistema penitenciário.

O modelo de gestão empregado no Brasil precisa urgentemente ser modificado. Não existe uma fórmula para adequar o problema com a segurança pública, porém é importante ressaltar que segurança pública não é apenas o trabalho de combater o crime, e sim o trabalho de prevenção com políticas públicas atuantes para mudar essa realidade que o país enfrenta.

1.2 Histórico da Instituição Polícia Civil

A Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR), assim como todas as polícias civis do Brasil, é um órgão permanente do Sistema Nacional de Segurança. Cabe ressaltar que no estado de Roraima a instituição passou por algumas transformações desde sua criação até os dias atuais. Conforme dados obtidos através do Decreto nº 049, de 9 de julho de 1890, o Coronel Augusto Ximenes de Villeroy, nomeado governador do Amazonas pelo Presidente da República Marechal Deodoro da Fonseca, criou o Município de Boa Vista do Rio Branco, com terras desmembradas da Vila de Moura, próximo ao Rio Negro.

Após 53 anos de município o Decreto-lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, criou o Território Federal do Rio Branco, território federal brasileiro desmembrado do Amazonas. Seu nome mudou em 1962 para Território Federal de Roraima, e em 1988 através da Constituição Federal foi extinto e deu lugar ao estado de Roraima. Sua capital era Boa Vista, que continuou a ser a capital do novo estado.

Em 1943, Getúlio Vargas, presidente do Brasil à época, criou cinco Territórios Federais: Rio Branco (depois Roraima), Guaporé (depois Rondônia), Amapá, Iguazu e Ponta Porã. Iguazu e Ponta Porã foram extintos três anos depois, em 1946. O objetivo da criação de tais territórios federais era o de ocupar os espaços vazios do território nacional, e em especial na Amazônia, sendo que estas criações ocorreram durante a Segunda Guerra Mundial. (Jornal BV News, 2002).

O recém-criado território do Rio Branco passava por diversos problemas, como falta de estradas, hospitais, escolas e até alimentos. Por meio dos recursos federais, iniciaram as obras de infraestrutura, saneamento básico e à construção de estradas para alavancar a economia local (BATISTA et al., 2014).

Mário Homem de Melo, primeiro prefeito de Boa Vista, foi designado por Ene Garcez com a missão de implantar um plano chamado de Quinquenal Territorial, onde deveria sanar as

necessidades mais urgentes do território. O Decreto Federal nº. 002/44, de 26 de novembro de 1944, criou a Guarda Territorial submissa a Divisão de Segurança e Guarda (DSG), com várias funções de destaque na segurança, tanto na cidade quanto no interior. O autor assim descreve a finalidade da Divisão de Segurança e Guarda (BATISTA et al., 2014).

- I - Ter a seu cargo os serviços de polícia judiciária e administrativa, preventiva e repressiva;
- II - Manter a ordem e a tranquilidade públicas no território;
- III - Garantir o exercício dos direitos individuais assegurados na Constituição e nas leis;
- IV- Cooperar por intermédio da Guarda Territorial na execução do programa de obras públicas da administração territorial;
- V- Colaborar com as autoridades federais incumbidas da vigilância da faixa de fronteiras.

Conforme Batista (et al., 2014), por 30 anos a Guarda Territorial foi a responsável pela segurança do território de Boa Vista. Em 1974 foi dividida dando início as Polícias Militar e Corpo de Bombeiros e, também, a Polícia Civil. Passando pela história da antiga Guarda Territorial percebe-se que ela foi o embrião da atual Polícia Civil do Estado de Roraima que, em 1975, surgiu sendo um órgão do sistema de segurança pública. Na década de 1980 houve o primeiro concurso público para o ingresso da primeira turma de policiais civis do Território Federal de Roraima. Após a criação do estado de Roraima, na década de 1990, houve o primeiro concurso para a Polícia Civil do estado, mas foi cancelado meses depois¹. Com a constitucionalização da Polícia Civil, ela passou a ser integrada por policiais civis federais do antigo Território Federal. O histórico era de uma polícia que apresentava deficiências resultantes da falta de um processo seletivo.

No governo de Neudo Campos, fim de 2001, foi editada a Lei Complementar nº 55/01, a Lei Orgânica da Polícia Civil, que criou o plano de cargos da instituição com previsão de concurso público para seu preenchimento, no entanto, tal medida não foi aplicada imediatamente. Em 2003 o governador Flamarion Portela realizou o primeiro concurso estadual para os cargos da Polícia Civil, distribuídos em Delegado de Polícia, Perito Médico-Legista, Perito Odontologista, Perito Criminal, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Papiloscopista, Agente Carcerário, Auxiliar de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia (Lei Complementar nº 55/2001 - Lei Orgânica da Polícia Civil).

Após quatro meses do curso de formação na Academia de Polícia, realizada no antigo Instituto da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania (ISSeC), hoje Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago, os novos concursados tomaram posse como

¹ Informações vinculadas à obra GUARDA TERRITORIAL: Instituição de segurança pública e de trabalho social no território de Rio Branco/Roraima entre 1944 e 1974, do autor Deusimar Lima Batista-UFRR, onde retrata muito bem o dia a dia da guarda territorial.

policiais civis em 19 de julho de 2004. Muitas foram às dificuldades para os novos policiais recém-empossados, pois a falta de experiência era nítida se comparados com os servidores da União, então, cabia aos novatos mostrar o que haviam aprendido na academia de polícia.

A nova formação da Polícia Civil local está completando 16 anos. Trata-se de uma instituição recente que vem cumprindo seu papel na sociedade roraimense. Muitas são as dificuldades enfrentadas, o que não difere da extinta Guarda Territorial de Roraima.

1.3 Organização e Atribuições

Quando se fala de Segurança Pública, a Constituição da República em seu Art. 144 trata sobre o assunto e de seus órgãos responsáveis, entre eles a Polícia Civil. Em seu § 4º traz o seguinte texto: “às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares” (BRASIL, 1988).

Na mesma linha, a Constituição do Estado de Roraima traz em seu Art. 178, o texto: Polícia Civil, órgão permanente do Poder Público, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Segurança Pública e dirigida por delegado de polícia de carreira de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, e organizada de acordo com os princípios da hierarquia e da disciplina, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares (Emenda Constitucional nº038, de 25 de novembro de 2014).

Parágrafo único.

O cargo de delegado de polícia é privativo de bacharel em Direito.

I - O exercício da função policial é privativo do policial de carreira, recrutado exclusivamente por concurso público de provas e de títulos, submetido a curso de formação policial; e

II - Os integrantes dos serviços policiais serão reavaliados periodicamente, aferindo-se suas condições para o exercício do cargo, na forma da Lei.

Várias leis e emendas à constituição foram criadas e modificadas ao longo desses 16 anos de institucionalização da Polícia Civil do Estado de Roraima. A partir da Emenda Constitucional nº 024, de 05 de maio de 2010, que alterou e acrescentou dispositivos da Constituição do Estado de Roraima em seu art.178, concedeu-se à Polícia Civil dotação orçamentária e autonomia administrativa. Somente em 2011 a Polícia Civil realizou a primeira prestação de contas dos recursos sob sua responsabilidade.

A estrutura organizacional da Polícia Civil é composta por: Chefia da Polícia Civil; Conselho Superior de Polícia Civil; Gabinete; Escola de Polícia Civil; Corregedoria-Geral

de Polícia Civil; Departamento de Polícia Judiciária da Capital; Departamento de Polícia Judiciária do Interior; Departamento de Polícia Especializada; Departamento de Operações Especiais; Delegacias de Polícia Cíveis Especializadas e Distritos Policiais; Instituto de Criminalística; Instituto Médico Legal; Instituto de Identificação e Serviços Complementares (Lei Complementar nº 55/2001).

À Chefia da Polícia Civil, exercida pelo Delegado-Geral de Polícia Civil compete, dentre outras funções, representar a Polícia Civil nos assuntos técnicos policiais; presidir o Conselho Superior de Polícia Civil; dirigir, planejar, coordenar, executar, supervisionar, controlar e fiscalizar os princípios e funções institucionais da Polícia Civil; Suspender o porte de arma de policial civil por conveniência disciplinar ou recomendação médica.

Compete ainda ampliar a competência e circunscrição de qualquer Delegado de Polícia Civil para os casos de polícia judiciária, para abranger as relações intermunicipais, assegurando a continuidade da ação policial; prover os cargos comissionados do quadro de pessoal da Polícia Civil observada a legislação em vigor e; gerir as atividades referentes à administração de pessoal, material, orçamento, finanças e serviços complementares e de apoio administrativo.

O Conselho Superior de Polícia Civil, presidido pelo Delegado-Geral de Polícia Civil compete, dentre outras funções, propor a regulamentação do cumprimento das leis, assim como a padronização dos procedimentos formais de natureza policial civil; deliberar sobre programas e projetos atinentes à expansão de recursos humanos e à aquisição de materiais e equipamentos; editar atos normativos que definam as bases e os instrumentos de atuação da Polícia Civil; examinar e avaliar as propostas dos órgãos da Polícia Civil em função dos planos e programas de trabalhos previstos para cada exercício; votar para a promoção do policial civil, por merecimento, bem como por ato de bravura e *post-mortem*; deliberar sobre concessão de honrarias e da Medalha de Mérito Policial Civil e outras comendas, conforme dispuser o ordenamento jurídico.

A Lei complementar nº 223, de 27 de janeiro de 2014, trouxe alterações a Lei Complementar nº 55/2001. No que tange ao cargo de Delegado Geral a Lei nº 55/2001 previa que o Delegado de Polícia Civil deveria ser integrante da classe final da carreira. Com a alteração da Lei Complementar nº 223/2014, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil poderá ser ocupado por qualquer membro da carreira de delegado mediante escolha do Chefe do Poder Executivo, não tendo mais a obrigação de ser da carreira final. Outra foi na sua estrutura organizacional. Além dos departamentos apresentados foram criados os Departamento de Administração; Departamento de Narcóticos e Departamento de

Homicídios e de Proteção à Pessoa. O Quadro 1 apresenta a nova estrutura funcional da Polícia Civil, com os seguintes distritos policiais e departamentos.

Quadro 1 - Estrutura Funcional da Polícia Civil

| | | |
|--------------|----------|--|
| DPJC | 1º DP | 1º Distrito Policial |
| | 2ºDP | 2º Distrito Policial |
| | 3ºDP | 3º Distrito Policial |
| | 4ºDP | 4º Distrito Policial |
| | 5ºDP | 5º Distrito Policial |
| | GRI | Grupo de Resposta Imediata |
| DPE | C.F | Central de Flagrantes |
| | DDIJ | Delegacia de Defesa da Infância e Juventude |
| | DAT | Delegacia de Acidentes de Trânsito |
| | DRCAP | Delegacia de Repressão aos Crimes Contra Administração Pública (GRCFAZ) |
| | DDCON | Delegacia de Defesa do Consumidor |
| | DPMA | Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente |
| | NDP | Núcleo de Diversões Públicas |
| | NUPEN | Núcleo de Pesquisa e Ensino da Polícia Judiciária |
| DOPEs | NSAP | Núcleo de Saúde e Auxílio Psicossocial |
| | DRRFVAT | Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres |
| | POLINTER | Delegacia de Polícia Interestadual |
| | GRT | Grupo de Resposta Tática |
| | NAME | Núcleo de Armas e Munições |
| DHPP | UCP | Unidade de Cães |
| | DGH | Delegacia Geral de Homicídios |
| | DEAM | Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher |
| | DPIPNE | Delegacia de Proteção ao Idoso e Pessoa Portadora de Necessidades Especiais |
| | NPCA | Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente |
| DENARC | NIPD | Núcleo de Investigações de Pessoas Desaparecidas |
| | DRE | Delegacia de Repressão a Entorpecentes |
| | NN | Núcleo de Narcóticos |
| | NEAC | Núcleo de Estatística e Análise Criminal |
| | NI | Núcleo de Inteligência |
| DPJI | NTI | Núcleo de Tecnologia da Informação |
| | DPCP | Delegacia de Polícia de Pacaraima |
| | DP | 1º Distrito Policial de Amajari |
| | DPCAA | Delegacia de Polícia de Alto Alegre |
| | DPB | Delegacia de Polícia de Bonfim |
| | DPC | Delegacia de Polícia do Cantá |
| | DPN | Delegacia de Polícia de Normandia |
| | DPI | Delegacia de Polícia do Interior |
| | DPCC | Delegacia de Polícia de Caracaraí |
| | DPM | Delegacia de Polícia de Mucajaí |
| DPTO ADMIN | DPCI | Delegacia de Polícia de Iracema |
| | DPSJB | Delegacia de Polícia de São João da Baliza |
| | DPR | Delegacia de Polícia de Rorainópolis |
| | NOF | Núcleo de Orçamento e Finanças |
| | NP | Núcleo de Pessoal - Área de Perícia Médica e Segurança no Trabalho |
| CORREGEDORIA | NA | Núcleo de Administração - Área de Material e Patrimônio/Área de Serviços Gerais/Central de Materiais Apreendidos |
| | NT | Núcleo de Transportes |
| IML | NI | Núcleo de Infraestrutura |
| | SC | Seção Criminal |
| IC | AS | Seção Administrativa |
| | DPV | Divisão de Perícia no Vivo |
| II | DPM | Divisão de Perícia no Morto |
| | DPLC | Divisão de Perícia de Local do Crime |
| II | DPIL | Divisão de Perícias Internas e Laboratoriais - Setor de Perícias em Material Audiovisual e Eletrônicos (SEPAEL) |
| | DI | Divisão de Identificação |
| | SD | Seção de Datiloscopia |
| | SI | Seção de Identificação |
| | SAI | Seção de Arquivo e Informática |
| | DAA | Divisão de Apoio Administrativo |

Fonte: Polícia Civil de Roraima (2017).

A Lei complementar nº 055/2001 do Art. 10 ao Art. 28, vem descrevendo todas as funções e atribuições dos respectivos departamentos e órgãos que compõem a estrutura da PCRR. Dentre as atribuições destacam-se os seguintes departamentos:

1. Departamento de Narcóticos (DENARC), órgão diretamente subordinado ao Delegado-Geral de Polícia Civil, dirigido por Delegado de Polícia Civil de Carreira da Classe Especial responsável por coordenar as atividades de repressão de entorpecentes (DRE), inteligência da Polícia Judiciária Civil do Estado de Roraima (NI), Análise de Estatística Criminal (NEAC), suporte na área de Tecnologia da Informação (NTI) e da Central de Veículos Apreendidos (CVA), cabendo ainda à presidência da Comissão de Arrecadação e Alienação de Bens do FUNAD/SENAD em Roraima (CAAL).

2. A Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), dirigida por Delegado de Polícia Civil de Carreira. Executar as atividades de investigação e repressão referentes aos crimes de tráfico de drogas e conexos, apreensão, armazenagem temporária das drogas e posterior destruição, apreensão e depósito de valores em dinheiro, de bens materiais e veículos adquiridos na atividade do tráfico de drogas.

3. O Núcleo de Narcóticos (NN) tem como atribuição organizar e realizar visitas em instituições de ensino para divulgação de material educativo de combate ao uso de entorpecentes entre crianças e jovens; Elaborar material para a realização de palestras informativas acerca dos tipos de entorpecentes e suas consequências; Preparar projetos para atender as unidades subordinadas ao DENARC; Coordenar a realização de leilão dos bens materiais e veículos apreendidos e declarados perdidos através de sentença judicial em razão do tráfico de drogas, cabendo a sua chefia a atuação como membro da Comissão de Arrecadação e Alienação de Bens do FUNAD/SENAD em Roraima (CAAL).

4. Núcleo de Inteligência (NI) tem a atividade de realizar as operações de inteligência e contra inteligência da Polícia Judiciária do Estado de Roraima, chefiado por Delegado de Polícia Civil de carreira da Classe Especial.

5. O Núcleo de Estatística e Análise Criminal (NEAC) tem como atribuição receber planilhas com dados estatísticos das ocorrências policiais de todas as Unidades Policiais do Estado de Roraima, organizar e corrigir os dados planilhados, inserir as informações no Sistema Nacional de Estatísticas de

Segurança Pública (SINESP) com os dados estatísticos; Atender solicitações de dados estatísticos; Implementar o sistema de georreferenciamento das manchas criminais nas Unidades Policiais e Núcleos Operacionais e proceder a análise dos dados fornecidos.

6. Núcleo de Tecnologia e Informática (NTI) fornece suporte técnico na área da tecnologia da informação, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima, manutenção em equipamentos de informática, rede lógica e estruturada, bem como em softwares, gerenciar servidores de rede e acesso de usuários, além de realizar teste em novos equipamentos na área de tecnologia da informação a serem adquiridos e incorporados ao patrimônio da Polícia Civil.

Para demonstrar a nova composição funcional da instituição Polícia Civil está incluído o Organograma Funcional (Anexo A) da instituição, apresentando todos os departamentos, delegacias e seções.

Em se tratando das carreiras da Polícia Civil, a referida Lei complementar nº 055/2001 elenca como essencial para o funcionamento da instituição Polícia Civil, as seguintes carreiras:

- I - Delegado de Polícia Civil;
- II - Médico-Legista;
- III - Odonto-Legista;
- IV - Perito Criminal;
- V - Escrivão de Polícia Civil;
- VI - Agente de Polícia Civil;
- VII - Perito papiloscopista;
- VIII - Agente Carcerário;
- IX - Auxiliar de Necropsia; e
- X - Auxiliar de Perito Criminal.

O ingresso na carreira de policial civil se dará exclusivamente através de concurso público, onde o candidato passará pelo Curso de Formação Profissional e, após tomar posse, o estágio probatório que será de três anos onde passará por avaliações periódicas. Para a promoção do servidor Policial Civil na carreira, se dará da passagem de um nível para o imediatamente superior, por meio de critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, bem como seguindo requisitos estabelecidos por lei.

Quanto ao regime disciplinar são deveres funcionais do policial civil, dentre outros enumerado na Lei Complementar nº 55/2001:

- I - Observar os princípios da hierarquia e disciplina;
- II - Zelar pela valorização da instituição policial e pelo respeito aos direitos do cidadão e à dignidade da pessoa humana;

- III - Obedecer às ordens legais de superiores hierárquicos e promover sua fiel execução;
- IV - Desempenhar as funções específicas com zelo, eficiência e probidade;
- V - Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil;
- VI - Adotar as providências cabíveis em face de ilícitos penais ou administrativos de que tenha conhecimento no serviço ou em razão dele;
- VII - Guardar sigilo sobre assuntos da administração e das investigações policiais de que tenha conhecimento, em razão do cargo ou função;
- VIII - Cumprir os princípios institucionais da Polícia Civil;
- IX - Agir com serenidade, prudência e urbanidade na execução das missões policiais;
- X - Zelar pela economia e conservação dos bens do estado, sobretudo daqueles cuja guarda ou utilização lhes forem confiados;
- XI - Apresentar comportamento pessoal e social compatível com a dignidade do cargo; e
- X - Residir na sede do município em que for lotado.

Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, estabelece que o quadro da Polícia Civil é composto de quadro Específico de Provimento Efetivo e quadro Específico de Provimento em Comissão, e que nenhum Policial Civil de carreira poderá desempenhar atribuições diversas das pertinentes à classe a que pertence, salvo quando se tratar de cargo em comissão, de serviço relevante ou de segurança, a critério do Conselho Superior da Polícia Civil, respeitando o contido em lei.

Com referência ao efetivo da instituição, foi previsto o de 1.750 servidores, porém, com o concurso realizado em 2003 foi dado posse a apenas 1.025 servidores em julho de 2004. Desse quantitativo aproximadamente 816 servidores continuam exercendo suas funções e alguns cargos estão com déficit de quase 50% do efetivo. O cargo de agente carcerário tornou-se um cargo em extinção.

1.4 Programas e Ações Contidos no PPA Estadual da PCRR

Para a análise que essa dissertação propõe, exige-se um estudo a respeito do Plano Plurianual (PPA) do estado de Roraima, mais especificamente da dotação orçamentária destinada para a unidade orçamentária - UO 19105 da Polícia Civil. A Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012, dispõe sobre o PPA para o quadriênio 2012/2015, que

organiza a atuação governamental em programas e ações orientados para a consecução das diretrizes, estratégias e dos objetivos estratégicos do Governo definidos para o período de vigência do Plano (Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima-Plano Plurianual 2012/2015).

Nesse primeiro momento há a apresentação dos programas e ações que o PPA apresenta para a unidade orçamentária (UO) da Polícia Civil nos anos de 2012/2015. Esses programas e ações estão conceituados conforme o Art. 3º da lei nº 837/2012 em que define como Programa um instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações, visando à concretização do objetivo nele estabelecido podendo ser classificado como:

- a) Programa Finalístico: aquele que, pela sua implementação, são ofertados bens e serviços e gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
 - b) Programa de Serviços ao Estado: que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado por instituições criadas para esse fim;
 - c) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrangendo ações de gestão dos órgãos governamentais, tais como, planejamento, orçamento, controle interno, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas;
 - d) Programa de Apoio Administrativo: englobando ações de natureza tipicamente administrativa e que representam o custo fixo de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.
- Já as Ações são instrumento de programação que contribui para atender o objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 - b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
 - c) Outras Ações: ações não-orçamentárias necessárias à consecução do objetivo do programa sendo caracterizadas como atos normativos (atividades regulatórias) ou de articulação;
 - d) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo estadual, das quais não resulta um produto, e que não gera contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

No PPA a Polícia Civil de Roraima trabalha com dois Programas, o de Segurança e Defesa do Cidadão e o de Apoio Administrativo. A instituição trabalha com nove ações, sendo o Policiamento Civil, Reformas de Unidade da Polícia Civil, Perícia Criminal, Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil, Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil, Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil e Ações de Informática da Polícia Civil.

Da mesma forma a Lei nº 1027, de 12 de janeiro de 2016, dispõem sobre o PPA

para o quadriênio 2016/2019 apresentando os mesmos programas e ações estabelecidos no PPA 2012/2015. A elaboração do PPA atual trouxe um número maior de metas e estratégia para a Segurança Pública se comparado com o anterior, de 37 para os atuais 54. As metas e estratégias estão na íntegra no Anexo B dessa pesquisa.

Para o ano de 2018 a LDO estadual (Lei nº 1.242 de 22 de janeiro de 2018) estimou a receita total no valor de R\$ 3.629.636.294,00 (três bilhões seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), tendo fixado as despesas no mesmo patamar. Neste exercício financeiro a Instituição da Polícia Civil teve recursos orçados em R\$125.088.291,00 (cento e vinte e cinco milhões, oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) e sofreu alterações devido ao contingenciamento, sendo empenhado apenas R\$ 106.791.387,29 (cento e seis milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Já o exercício financeiro de 2019 iniciou com os mesmos valores de orçamento referentes a 2018, porém ao longo do ano houve suplementação levando esse orçamento para R\$137.481.709,26 (Cento e trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Os recursos autorizados ao longo dos anos de 2012/2019 para a unidade orçamentária da Polícia Civil perfazem o valor de R\$882.582.533,23 (Oitocentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), sendo efetivamente pago o valor de R\$694.229.587,97 (Seiscentos e noventa e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) como verificado no Quadro 2. Um dos objetivos da pesquisa é investigar o processo orçamentário da Polícia Civil de Roraima e analisar sua empregabilidade no período estudado. Os relatórios correspondentes aos recursos destinados nos anos de 2012/2019 estão na íntegra no Anexo C - relatórios extraídos do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN).

Quadro 2 - Movimentação Orçamentária de 2012/2019

| Função 06 - Segurança Pública | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| Polícia Civil | | | | | | | | |
| Exercício | Dotação Inicial | Créd. Autorizado | Empenhado | Liquidado | Valor Pago | Percent. Empenhado | Percent. Liquidado | Percentual pago |
| 2012 | 63.058.982,00 | 69.058.982,00 | 49.242.976,27 | 49.242.976,27 | 44.076.808,55 | 71,31% | 71,31% | 63,82% |
| 2013 | 69.520.952,00 | 75.520.952,00 | 66.465.768,43 | 66.465.769,43 | 60.128.375,41 | 88,01% | 88,01% | 79,62% |
| 2014 | 75.918.618,00 | 98.908.663,02 | 90.786.395,75 | 90.786.395,75 | 76.653.745,71 | 91,79% | 91,79% | 77,50% |
| 2015 | 104.926.611,00 | 109.004.017,68 | 101.201.400,05 | 101.123.253,97 | 88.244.464,44 | 92,84% | 92,77% | 80,96% |
| 2016 | 115.542.934,00 | 109.808.454,54 | 106.108.405,71 | 104.240.233,02 | 95.115.598,49 | 96,63% | 94,93% | 86,62% |
| 2017 | 122.142.934,00 | 137.666.968,80 | 129.623.988,77 | 127.373.223,46 | 89.650.119,17 | 94,16% | 92,52% | 65,12% |
| 2018 | 125.088.291,00 | 142.882.367,65 | 106.791.387,29 | 106.104.324,57 | 106.037.256,51 | 74,74% | 74,26% | 74,21% |
| 2019 | 125.088.291,00 | 139.732.131,54 | 137.481.709,26 | 135.348.036,96 | 134.393.219,69 | 98,39% | 96,86% | 96,18% |
| Total | 801.287.613,00 | 882.582.537,23 | 787.702.031,53 | 780.684.213,43 | 694.229.587,97 | 89,25% | 88,45% | 78,67% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (2020).

Cabe ressaltar que a Lei nº 1.240, de 22 de janeiro de 2018, criou o Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima (FUNDESPOL/ RR) e dá outras providências. Conforme Art. 2º o Fundo de Modernização tem por finalidade prover, em caráter complementar, recursos financeiros destinados à modernização, ao desenvolvimento, ao reaparelhamento, à manutenção, qualificação, capacitação e execução de serviços da Polícia Civil, incluindo-se a aquisição de bens de consumo e permanentes, execução de obras e contratação de serviços técnicos especializados, entre outros definidos em lei.

De fato essa lei, por meio da arrecadação de taxas, aluguéis, alienações e etc., permitirá que a instituição aloque recursos para o atendimento de demandas específicas das unidades integrantes da Polícia Civil, como a modernização e manutenção do processo de emissão de documento oficial da carteira de identidade, bem como a compra de materiais de expediente para as unidades policiais, matérias para a confecção de laudos periciais, entre outros. O Art. 5º da Lei nº 1240, de 22 de janeiro de 2018, elenca as fontes de recursos do FUNDESPOL/RR:

Art. 5º Constituem fontes de recursos do FUNDESPOL - RR:

I - O produto da arrecadação das taxas devidas, nos termos das alíneas "a" e "b", inciso III, do artigo 2º e caput do artigo 128, ambos da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual) nas situações enumeradas nos itens 1 e 2 da tabela do Anexo II, quando o serviço for disponibilizado, executado ou fiscalizado pela Polícia Civil do Estado de Roraima.

II - Também compõem produtos de arrecadação para o FUNDESPOL - RR, os seguintes itens:

- a) As decorrentes de dotações consignadas no orçamento do estado e de créditos adicionais destinados ao FUNDESPOL - RR;
- b) Uso de imóvel por pessoa física ou jurídica no interior de órgão da Polícia Civil do estado de Roraima, para fins comerciais, cujo valor será objeto de contrato, obedecida a legislação vigente;
- c) Recursos relativos ao ressarcimento de material bélico por policiais civis e objeto de inquérito, ação judicial ou congênere, no que couber;
- d) Recursos decorrentes de indenização por danos ao patrimônio público pertencente ou sob a responsabilidade da Polícia Civil, que tenha sido adquirido com recursos oriundos do FUNDESPOL - RR;
- e) Recursos decorrentes de contrato com instituição bancária para gerir a(as) conta(s) corrente(s) do FUNDESPOL - RR;

- f) O produto da remuneração, juros e rendimentos de seus depósitos bancários, oriundo de aplicações financeiras com recursos do FUNDESPOL - RR;
- g) Recursos decorrentes de patrocínios por pessoa física ou jurídica em apoio a eventos comemorativos e desportivos da Polícia Civil;
- h) Taxas de inscrição em concursos públicos, cursos, seminários, palestras, conferências, congressos e outros eventos culturais desenvolvidos ou patrocinados pela Polícia Civil de Roraima, cujo valor poderá ser definido pelo Conselho Superior da Polícia Civil, de acordo com a especificidade do evento;
- i) Multas e juros previstos em contratos no âmbito da Polícia Civil;
- j) Doações em espécie, auxílios e subvenções procedentes de pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, após aprovação pelo Conselho Superior da Polícia Civil;
- k) Recursos gerados pelas atividades de proteção, fiscalização e educação ambiental, que serão revertidos e utilizados exclusivamente nessa área, conforme legislação ambiental;
- l) Recursos decorrentes de subvenções, doações e auxílio oriundo de convênio, acordos, contratos ou congêneres, com a administração direta e indireta da União, Estados, Municípios, entidades públicas e particulares, nacionais ou outros no que couber;
- m) Produto de alienação do patrimônio de bens móveis, equipamentos e materiais imprestáveis ou em desuso das unidades da Polícia Civil, levados a hasta pública;
- n) Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais ou Estaduais; e,
- o) Arrecadação de multas impostas a pessoas físicas ou jurídicas por infração a normas de Segurança Pública de competência da Polícia Civil do Estado de Roraima; e
- p) Outras eventuais aqui não catalogadas.

Parágrafo Único. Os recursos deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receita Estadual (DARE), obtido no endereço eletrônico ou nos postos de arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ-RR).

Conforme mencionado, os recursos do FUNDESPOL - RR é a única receita do fundo e está ligada a atos praticados no âmbito da PCRR e que ingressam na contabilidade do fundo automaticamente, dando ao gestor maior flexibilidade de gerir e, também,

condições de utilizar os recursos em áreas de investimento e manutenção da instituição.

A Lei restringe o uso dos recursos conforme descrito no Art. 2º, §1º § 1º. Os recursos financeiros do FUNDESPOL - RR não poderão ser utilizados para fins de pagamento de pessoal, salvo a bolsa mensal de estudo prevista no Art. 49, ambos da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, limitados a 20% (vinte por cento) da arrecadação anual do FUNDESPOL - RR.

Para a administração do fundo a lei trouxe como gestor e ordenador de despesas o Delegado-Geral de Polícia Civil, que administrará a aplicação de seus recursos assistido por um Conselho de Administração composto pelos seguintes integrantes, conforme Art. 10 da referida lei:

- I - Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do estado de Roraima, que o presidirá;
- II - Diretor do Departamento de Administração - DA, que substituirá o presidente em seus impedimentos; e,
- III - 02 (dois) membros da Administração Superior da Polícia Civil, indicados pela Delegacia Geral de Polícia Civil.

O FUNDESPOL - RR passou a ser operacionalizado pela Polícia Civil em fevereiro de 2019, levando alguns meses para regularizar com referência ao uso dos recursos e atender ao fim que foi criado.

A instituição demanda muitas ações que venham a concretizar as metas traçadas por seus gestores. Esse processo de busca por uma gestão moderna e de excelência vem sendo perseguido pela instituição que demanda por ações que venham concretizar as metas traçadas por seus gestores quando da confecção do seu Planejamento Estratégico, que foi incluso na Portaria nº 178/SESP/RR/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.128, de 01 de outubro de 2013.

Em síntese, o documento afirma que o Planejamento Estratégico é um processo de formulação de táticas organizacionais onde se busca a inserção da instituição e de sua missão no ambiente em que está atuando. O planejamento deve maximizar os resultados e minimizar as deficiências utilizando princípios de maior eficiência, eficácia e efetividade, sendo os principais critérios de avaliação da gestão.

A execução exigirá, dentre outras atividades, constante acompanhamento do que está em curso, avaliação dos resultados alcançados no andamento da execução, reavaliação das programações, incorporação de novas demandas e realocação de recurso, se necessário. Esse planejamento estratégico foi confeccionado para os anos de 2013/2017 trazendo os seguintes objetivos para a Polícia Civil:

11.1. Objetivo: APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO PRESTADO AO CIDADÃO/SOCIEDADE.

11.1.1. Estratégia: Buscar continuamente satisfação da comunidade promovendo com eficácia e eficiência o combate à criminalidade e garantir o amplo acesso e o atendimento ao cidadão.

11.1.1.1 Iniciativa: Fortalecer, harmonizar e consolidar as parcerias entre unidades internas da PCRR, dos Poderes, instituições públicas e privadas, aprimorando a comunicação e as relações com o público interno e externo.

11.1.1.2 Iniciativa: ampliar em os projetos institucionais desenvolvidos pela PCRR até 30/12/2015.

11.1.1.3 Iniciativa: Consolidar todos os projetos institucionais desenvolvidos pela PCRR até 30/11/2016.

11.1.1.4 Iniciativa: Reduzir em 70% a taxa de BO acumulado, a partir de 01.06.2013 até 31.12.2015.

11.1.1.5 Iniciativa: Implantar sistema para a operacionalização do Inquérito Virtual (processo digital) de IP, TCO e BO.

11.1.1.6 Iniciativa: Aumentar a taxa de conclusão de IP a partir de 01.06.2013 em 50% ao ano por delegado de polícia executor até 31.12.2016.

11.1.1.7 Iniciativa: Ampliar a força de trabalho da polícia judiciária através de concurso público até 31/12/2016.

11.1.1.8 Iniciativa: Criar o quadro administrativo e junta médica da Polícia Civil.

11.1.1.9 Iniciativa: Disponibilizar a sociedade acompanhamento psicossocial nas unidades especializadas de combate a crimes contra menores e a mulher até 31/06/2015.

11.1.2. Estratégia: Fortalecer, harmonizar e consolidar as parcerias entre unidades internas da PCRR, dos Poderes, instituições públicas e privadas, aprimorando a comunicação e as relações com o público interno e externo.

11.1.2.1 Iniciativa: Integrar a PCRR aos sistemas dos demais órgãos que compõem a Segurança Pública (Polícia Militar, Corpo de bombeiros, DETRAN, SEJUC) e Poder.

11.1.3. Estratégia: Garantir o aprimoramento dos trâmites de polícia judiciária e administrativos com qualidade, agilidade, economicidade, confiabilidade e racionalidade.

11.1.3.1 Iniciativa: Integrar a Polícia Civil ao sistema dos demais órgãos que compõem a Segurança Pública (Polícia Militar, Corpo de bombeiros, DETRAN, SEJUC) e Poder Judiciário até 31.12.2014.

11.1.3.2 Iniciativa: Implementar procedimentos administrativo - judiciário digitais.

11.1.3.3 Iniciativa: Racionalizar, estabelecer padrões de procedimentos, normatizar e capacitar 100% dos delegados, agentes e escrivães para as atividades de polícia judiciária até 31.12.2016.

11.1.3.4 Iniciativa: Implementar mecanismos de fiscalização e auditoria para permitir o acompanhamento da gestão e cumprimento do planejamento institucional.

11.1.3.5 Iniciativa: Implantar processo digital em 100% dos procedimentos administrativos até 31.12.2016.

11.1.3.6 Iniciativa: Implantar processo digital em 100% das Unidades Policiais, até 31.12.2016.

11.1.3.7 Iniciativa: Adaptar 100% dos sistemas administrativos para a geração de documentos assinados digitalmente até 31.12.2016.

11.1.3.8 Iniciativa: Digitalizar 100% dos prontuários dos servidores até 30.07.2016.

11.1.3.9 Iniciativa: Digitalizar 100% dos prontuários civis e criminais da população existente no Instituto de Identificação até 31.06.2014.

11.1.3.10 Iniciativa: Implementar sistema de gestão eletrônica e de acompanhamento eletrônico de patrimônio no âmbito do PC/RR até 31.12.2015.

11.1.3.11 Iniciativa: Disponibilizar eletronicamente 100% das certidões de competência da PCRR até 31.12.2016.

11.1.3.12 iniciativa: Garantir a descentralização administrativa para a gestão da Polícia Civil como unidade orçamentária de Estado.

11.1.4. Estratégia: Estabelecer e implantar políticas de gestão de pessoas e programas de valorização, treinamento e desenvolvimento os gestores e

servidores fomentando a troca de experiência entre as unidades policiais e construção de Delegacia Cidadã.

11.1.4.1 Iniciativa: Implantar programas anuais de atualização e aperfeiçoamento contínuo para 100% dos servidores, relativos a manuseio e uso de armamento até 31.12.2016.

11.2. Objetivo: ESTABELEECER UMA POLÍTICA DE REVISÃO PERIÓDICA DOS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS DA PCRR.

11.2.1. Estratégia: Buscar condições e ambiente de trabalho digno para os profissionais e população.

11.2.1.1 Iniciativa: Avaliar e ajustar anualmente o planejamento estratégico alinhado ao orçamento anual até 31.12.2016.

11.2.1.2 Iniciativa: Adequar as edificações da PCRR com construção própria, reforma, ampliação, manutenção preventiva e corretiva e otimização de espaço físico, conforme a necessidade e prioridade da administração até 31.12.2016.

11.2.1.3 Iniciativa: Garantir a segurança patrimonial e pessoal das unidades da PCRR até 31.12.2016.

11.2.1.4 Iniciativa: Atualizar e/ou substituir anualmente 20% dos equipamentos de informática e telemática.

11.2.1.5 Iniciativa: Acrescentar em 50% a frota de veículos da PCRR até 31.06.2014, tendo como referência dezembro de 2012.

11.2.1.6 Iniciativa: Ampliar a construção de unidades policiais civis pelo programa delegacia cidadã, na capital e interior, para ter 70% das unidades no modelo do programa até o ano 2017.

11.2.1.7 Iniciativa: Construção e operacionalização do complexo cidadão, abrigando o IML, Criminalística, Identificação, Plantões, Delegacias Especializadas e Direção Superior da Polícia Civil.

11.2.1.8 Iniciativa: Aprovar o fundo de reaparelhamento da Polícia Civil com aprovação de taxa específica referente aos serviços prestados pela Polícia Civil.

No próximo capítulo são tratadas questões conceituais sobre o orçamento, trazendo as etapas e legislação das peças orçamentárias PPA, LDO e LOA, bem como os conceitos e classificações de receita e despesas orçamentárias.

2 CONCEITOS DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento na esfera pessoal é um instrumento de planejamento que ajuda a verificar suas receitas para atender suas despesas por um período estabelecido. Com o país não é diferente, o governo precisa de um orçamento para gerenciar sua arrecadação e seus gastos, visto que os recursos são escassos e as necessidades ilimitadas. O não cumprimento dessa regra básica acarreta em aumento de impostos e/ou déficit no orçamento.

Para o planejamento e execução das finanças públicas o orçamento é um instrumento fundamental e, na esfera pública, podem-se tecer algumas considerações como a de Giacomoni (2005), a respeito do tema. O autor classifica o orçamento público em duas fases, sendo o orçamento tradicional e o moderno.

O orçamento tradicional apresentava como função principal o controle político, uma vez que disciplinava as finanças públicas onde os órgãos de representação exercia controle sobre os Executivos. Constituíam-se o orçamento como fórmula de controle onde colocava frente a frente às despesas e receitas.

Ainda segundo o autor, no orçamento tradicional o aspecto econômico tinha posição secundária. A neutralidade era uma característica das finanças públicas e o equilíbrio financeiro era uma realidade, onde os gastos públicos não pesavam significativamente em termos econômicos. Esse orçamento, no plano técnico, adotava classificações para controle de despesas por unidade administrativa e por objeto ou item de despesas. Ele deixou de ser utilizado pelo Governo Federal após o advento da Lei nº 4.320/64. Do orçamento tradicional evoluiu-se para o orçamento moderno.

No orçamento moderno sua principal função é o de instrumento de administração, uma vez que seu papel é de auxiliar o executivo nas várias etapas do processo administrativo. Caracteriza-se por apresentar duas dimensões do orçamento: o objeto de gasto e um programa de trabalho contendo as ações desenvolvidas. Define-se orçamento público moderno como “um plano que expressa em termos de dinheiro, para um período de tempo definido, o programa de operações do governo e os meios de financiamento desse programa” (GIACOMONI, 2005, p. 67).

Para sintetizar as duas formas de orçamento, enquanto que no orçamento tradicional não havia preocupação com as necessidades da administração, nem com a população, no orçamento moderno a preocupação do governo volta-se, não só para os gastos, mas para um programa de trabalho e seu desenvolvimento.

Ainda conceituando orçamento público, Castro e Gomes (2000, p. 102) afirmam que:

Orçamento é um processo contínuo, dinâmico e flexível, que traduz, em termos financeiros, para determinado período, os planos e programas de trabalho, ajustando o ritmo de execução ao fluxo de recursos previstos, de modo a assegurar à contínua e oportuna liberação desses recursos.

Caminhando no mesmo sentido, para Sanseveriano (2010, p. 20), o orçamento público é uma ferramenta que faz ligação entre o planejamento e o financeiro, que por meio de uma autorização legal, estima receita e fixa despesa num determinado período e deve ser respeitado o PPA e as diretrizes orçamentárias da LDO desse período.

É importante frisar que no início desse processo de construção do orçamento atual não existia ligação entre o planejamento e o financeiro, o orçamento apenas contemplava a previsão da receita e a autorização da despesa, não se considerava objetivos econômicos e sociais. Hoje não é possível a formulação do orçamento sem contemplar aspectos econômicos e sociais, pois seguem leis específicas.

O orçamento público tem caráter político, uma vez que a participação do poder legislativo na confecção do processo orçamentário é efetiva. Segundo Cruz (2001, p. 21), “o orçamento público é um instrumento político, que tem por objetivo assegurar o controle, pelas Assembleias Representativas, das atividades econômico-financeiras do executivo”.

Por muito tempo os orçamentos públicos serviram como instrumento de controle, tanto para o legislativo como para o executivo, só após esse orçamento tomar uma roupagem contábil é que foi possível atribuir a ele esse papel de destaque na governabilidade, pois muitos planos de governo são construídos em cima de orçamentos vigentes. De acordo com a história da evolução dos orçamentos, levando em conta que o orçamento público surgiu da revolta da população que não mais aguentava a cobrança de impostos, passou-se a reivindicar a prestação de contas dos recursos arrecadados pelos governantes, a partir dessa revolução a população passou a ter participação nas decisões que, segundo Wilges (1995, p.17-18):

Também na França os impostos inspiraram o povo a limitar os poderes dos governantes, fazendo surgir à prática orçamentária. Como na Inglaterra, os tributos recebiam atenções especiais e foi na Revolução Francesa, vitoriosa em 14 de julho de 1789, um dos pontos básicos da pregação [...] Nos Estados Unidos da América do Norte a prática orçamentária teve o mesmo princípio de impedir a criação de impostos sem o consentimento do povo [...] Antes de surgir o orçamento no Brasil, a cobrança de impostos, como em outros países, levou o povo a exigir a sua participação nas decisões portuguesas e a empreender revoltas pela conquista da liberdade [...] O Direito Orçamentário Brasileiro teve suas bases lançadas em 1808, com o alvará que criou o Erário e o Regime de Contabilidade...O primeiro Orçamento brasileiro, entretanto, só foi regularmente votado em 1830, pelo Decreto Legislativo [...].

Em meio aos diversos conceitos de orçamento é importante citar a ideia de orçamento de desempenho em que, segundo Lima *apud* SCHICK (2007), fala que mesmo tendo um conceito simples seu modelo é difícil de implementação, pois os governos deveriam elaborar seus orçamentos de acordo com resultados atuais ou esperados e não baseados em seus insumos e suprimentos. O gestor público deveria levar em conta na hora de decidir sobre questões orçamentárias os resultados esperados e os benefícios sociais que resultaria da aplicação desses recursos públicos. Como o orçamento de desempenho ainda era falho, faltando-lhe a vinculação com o planejamento governamental, partiu-se para uma técnica mais elaborada – o orçamento-programa.

Carvalho (2008) relata que a Organização das Nações Unidas (ONU) na década de 50, difundiu um modelo de orçamento-programa inspirado na experiência do orçamento de desempenho dos Estados Unidos da América, sob a denominação de PPBS (*Planning Programing Budgeting System*) - Sistema de Planejamento, Programa e Orçamento. Segundo o autor, orçamento-programa é um instrumento de planejamento que permite identificar os programas de trabalho dos governos, seus projetos e atividades a serem realizados com objetivos, metas custos e resultados alcançados.

O orçamento-programa foi instituído no Brasil em 1964 pela Lei nº 4.320/64. O Decreto nº 200/67 também trouxe várias inovações que visavam à descentralização administrativa com vários reflexos na legislação orçamentária, uma vez que com o seu advento, surgiu à necessidade de se planejar ações antes de executar o orçamento (MTO-02, 2002). Suas principais características são: integração; planejamento; orçamento; quantificação de objetivos e fixação de metas; relações insumo-produto; alternativas programáticas; acompanhamento físico-financeiro; avaliação de resultados e gerência por objetivos. É importante esclarecer que no Brasil a Constituição Federal (CF/88) trouxe a normatização da matéria orçamentária por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), ficando evidente a preocupação do constituinte pelo planejamento das ações do governo, já que antes da normatização o programa era regido por leis infraconstitucionais desde que passou a ser empregado no Brasil.

Conforme o Manual Técnico Orçamentário do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), no Brasil o Orçamento-Programa está estruturado em diversas categorias programáticas ou níveis de programação, que representam objetivos da ação governamental em diversos níveis decisórios. As funções representam as áreas de atuação do Governo divididas em subfunções: os programas representam os objetivos

que se pretende alcançar e estão articulados às funções e subfunções; e os projetos e atividades representam os meios de alcançar os objetivos dos programas.

Diante da evolução das leis passadas que regiam o processo orçamentário foi possível elaborar um novo arcabouço de leis que se tem conhecimento no Brasil. Sob a análise de Carvalho (2008), a Carta Magna de 88 foi a mais inovadora e a que contemplou os diversos avanços conquistados pela sociedade, principalmente a democratização do planejamento e do orçamento.

Para Giacomoni (2005), a Constituição Federal estabelece que a União e os Estados legislem sobre o orçamento, sendo que a União estabelece as normas gerais. A Constituição estabelece em seus artigos nº165 e nº169 as normas básicas, no qual determina as de iniciativa do Poder Executivo em cada nível de governo, estabelecer lei específica sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

Contextualizando com todos autores, essa pesquisa vem apresentar e analisar os programas de trabalho e ações do orçamento do Governo do Estado voltado para a Polícia Civil de Roraima, buscando esclarecer se atendem as necessidades da instituição.

Os orçamentos são compostos por peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA) e para cada uma delas a Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. O Capítulo II desta lei complementar apresenta o Planejamento: na seção I traz o Plano Plurianual, na seção II a Lei de Diretrizes Orçamentárias e na seção III a Lei Orçamentaria Anual, o que será abordado por diante.

2.1 Plano Plurianual (PPA)

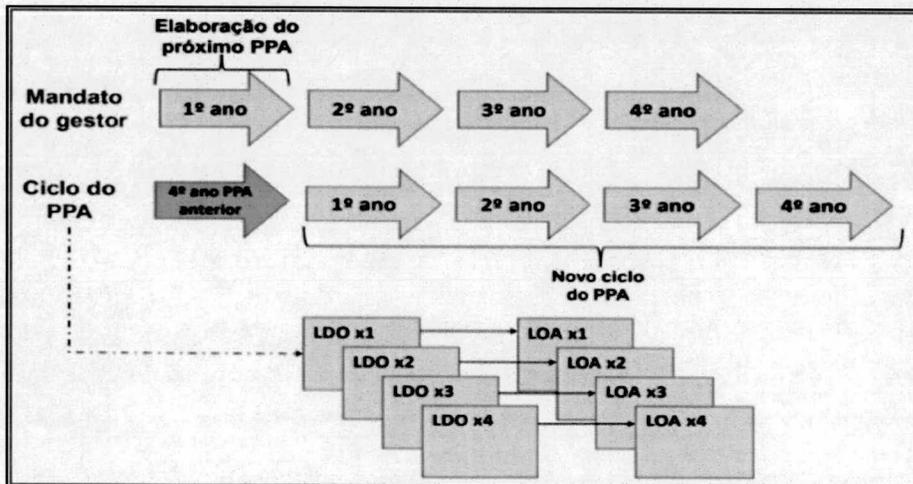
O PPA seria a síntese dos esforços de planejamento de toda administração pública, orientando a elaboração dos demais planos e programas de governo, assim como do próprio orçamento anual (GIACOMONI, 2005). Seu conteúdo estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Historicamente, segundo a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, essa preocupação em relação ao planejamento a longo prazo era presença até anos anteriores e, por conseguinte, neste ano surgem as primeiras normas que vieram tratar sobre questões do planejamento a longo prazo, onde se repassou a responsabilidade/obrigatoriedade para cada governo de elaborar o que foi chamado de “Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital” (SANSEVERINO, 2010). O autor apresenta o seguinte conceito a respeito do PPA,

O PPA caracteriza-se por ser um instrumento legal que estabelece o início de um direcionamento que terá seu término com o orçamento, estabelecendo uma relação entre o Plano e o Orçamento Anual. O PPA é um plano de investimentos, devendo compatibilizar-se com todos os planos e programas nacionais, regionais e setoriais. Serve de orientação para a elaboração da LDO e da LOA, como também, para os demais planos e programas de governo (SANSEVERINO, 2010, p. 32).

Nota-se então sua importância a partir do entendimento apresentado pelo autor quando apresenta de forma clara que outros planos para serem criados precisam tomar como instrumento o PPA como norte para suas ações previstas em seus planos, neste caso, o autor cita a LDO e a LOA.

No PPA são definidas por área de resultado as diretrizes estratégicas de governo e, em atendimento a elas, nos programas, com objetivos claramente definidos e deve ser entendido como um instrumento da gestão de políticas públicas, com foco em resultados (Manual Técnico de Elaboração do PPA). Ele deve ser enviado ao legislativo até dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato e devolvido para a sanção do chefe do executivo até dia 31 de dezembro do mesmo ano. O chefe do executivo em seu primeiro ano de mandato deverá terminar a execução do PPA elaborado pelo seu antecessor. O PPA relativo ao seu governo somente será executado a partir do segundo ano do mandato e vigorará até o primeiro ano do próximo mandato (prazo de 04 anos). Para melhor entendimento da confecção do PPA a Figura 2 mostra o esquema do ciclo de planejamento dessa peça orçamentária.

Figura 2 - Ciclo de planejamento do PPA



Fonte: Enap (2019).

Para De Araújo (2014), ao falar sobre o PPA diz que o que o disciplina é a Carta Magna, sendo este um instrumento com foco nas diretrizes, objetivos e metas da/para administração pública. Corroborando a isto, a Constituição Federal (1998, Art. 165, § 1º)

que é uma das principais bases legais, diz que sempre deve ter uma atuação regionalizada, ou seja, o Plano deve ter por alcance resultados distribuídos entre diversas áreas e regiões conforme atuação do Poder Executivo do Estado.

Os constituintes atribuíram grande importância ao PPA, como pode ser visto no parágrafo 1º do artigo 167 da Constituição, que determina que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro (um ano) poderá ser iniciado sem ser incluído antes no PPA sob pena de crime de responsabilidade. Buscando entender essa relação de planejamento com a questão do PPA, Chiavenato (2004, p.172) diz que: “O planejamento é a primeira das funções administrativas, é a que determina antecipadamente quais são os objetivos a serem atingidos e como alcançá-los”.

Frente a isto, tem-se o seguinte ponto apresentado por Buarque,

Planejamento é uma ferramenta de trabalho utilizada para tomar decisões e organizar as ações de forma lógica e racional, de modo a garantir os melhores resultados e a concretização dos objetivos de uma sociedade, com os menores custos e nos menores prazos possíveis. [...] O planejamento representa uma forma da sociedade exercer o poder sobre seu futuro, rejeitando a resignação e partindo para iniciativas que definam o seu destino. Parte do princípio que o futuro pode ser construído pela sociedade; mas entende que essa construção tem raízes na história, no passado recente e na realidade atual, definidora dos limites do possível (BUARQUE, 2002, p. 81).

Tanto Chiavenato como Buarque apresentam conceitos e relações a respeito dos objetivos e ações a serem tomadas em prol da melhoria do Estado, onde o ponto chave é o “Planejamento”, ou seja, é necessário um planejamento para um percurso de no máximo quatro anos para sua execução dentro da realidade de cada estado por meio de aprovação do Poder Executivo. Se houver participação maciça da população seria melhor para garantir a realização prevista das ações governamentais.

Destaca-se a respeito do PPA, que de uma forma técnica possui natureza, em sua plataforma de planejamento estratégico, alguns recursos que controlam o orçamento previstos pelo Programa de Gestão governamental.

A instituição do PPA representou grande avanço e foi favorecida, recentemente, pela edição da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), particularmente no que toca à questão da transparência da gestão pública e por atribuir maiores responsabilidades às instituições encarregadas do controle da execução dos programas e ações governamentais, sobretudo na conquista de graus progressivos de desempenho em favor da comunidade (PROGRAMA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2009, p. 5).

Trazendo para a realidade do estado de Roraima, o PPA estadual vigente (2016/2019) foi elaborado pela atual administração e contempla as normas de finanças públicas á que a lei complementar nº 101/2000 exige. O documento formulado pelo governo

do estado está disponível no site da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima, onde é possível acessar suas informações. O PPA 2016/2019 apresenta as diretrizes estratégicas de cada setor governamental, uma vez que a construção dessas estratégias é realizada através de fóruns de desenvolvimento sustentável e reuniões técnicas. Ao final dessas reuniões fica estabelecida a validação de diretrizes e estratégias no âmbito da concepção dos programas, projetos e ações de Governo para o quadriênio 2016/2019.

De acordo com o Roteiro elaborado por Denis Sant'Anna Barros e Otávio Gondim Pereira para a elaboração do PPA é necessário seguir 12 passos, porém a pesquisa estabelecida encontra raízes no sétimo passo em diante que estabelece a formatação dos programas de trabalho, bem como seus objetivos, metas, ações e recursos necessários. A formulação de programas e principalmente a avaliação dos existentes é de suma importância, pois devem ser avaliados sobre a necessidade de continuar no novo PPA. Essa preocupação nem sempre existe quando da elaboração de um novo PPA. As avaliações acontecem a partir da definição de índices de indicadores para cada programa e, conseqüentemente, os programas devem estar alinhados aos macros desafios do governo. O PPA estadual é avaliado todos os anos e cada unidade orçamentária (UO) é responsável por sua avaliação. No fim do processo avaliativo a Secretaria de Planejamento e Orçamento condensa as informações e elabora a revisão anual do Plano Plurianual.

2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LDO é usada nos três níveis de governo, que encaminha ao Poder Legislativo projeto de lei de diretrizes orçamentárias e, se aprovada, estabelecerá meta, prioridades, metas fiscais e orientará a elaboração da proposta orçamentária (GIACOMONI, 2005). Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.

Sanseverino (2010) quando fala sobre a LDO diz o seguinte:

A Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um plano de curto prazo capaz de traduzir as diretrizes e os objetivos do PPA em metas e prioridades da administração pública para o ano seguinte, servindo como orientação para elaboração do orçamento anual. Ela é uma novidade da tradição brasileira, pois desde a primeira Constituição, adota-se um orçamento misto. Isto é, a elaboração da proposta e do projeto de lei orçamentário, eram atividades de competência do Poder Executivo, enquanto que a apreciação e votação do projeto de lei do orçamento, era tarefa do Poder Legislativo (SANSEVERINO, 2010, p. 32).

De acordo com De Araújo (2014), a LDO surge a partir da Constituição Federal de 1988, sendo ela um instrumento que em sua natureza tem como objetivo nortear a elaboração da LOA, partindo das diretrizes constituídas pelo PPA.

Diante disso, uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. O papel da LDO é ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente. Por determinação constitucional o governo é obrigado a encaminhar o Projeto de Lei do Orçamento ao Congresso Nacional até 31 de agosto de cada ano. Destaca-se que essa iniciativa é de competência do Executivo, a qual passa por aprovação pelo Legislativo para poder ter vigência de um ano, de acordo com o disposto na Constituição Federal: “A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital [...]” (BRASIL, CF 1988, art. 165, § 2º).

Quando se fala em prioridade de execução esse entendimento torna-se relativo, uma vez que a depender da situação um programa pode ter ou não prioridade, leva-se em conta a gravidade ou a importância do mesmo para o momento vivido pela política econômica e social. Segundo De Araújo (2014), a Lei de Responsabilidade Federal (LRF) enfatizou a LDO, onde afirma que no Art. 4º relata que o § 2º do Art. 165 da Constituição Federal deveria ser acrescentado a obrigatoriedade de criação de anexos e metas fiscais, bem como os riscos fiscais, enfatizado sobre o equilíbrio entre despesas e receitas; entre outros pontos. Ainda corroborando com a Lei de Responsabilidade Fiscal, De Araújo (2014) diz que a LDO passou a ganhar com o advento da LRF, passando a ter mais espaço dentro do ciclo orçamentário e tornando-se um importante instrumento de controle.

Em Roraima a Lei nº 1.198, de 24 de julho de 2017, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências. A referida lei foi elaborada em conformidade com o disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no Art.112 da Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - As prioridades, metas e resultados fiscais da Administração Pública Estadual;
- II - A organização e estrutura dos orçamentos;
- III - As diretrizes, orientações e critérios para a elaboração e execução dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento das empresas;
- IV - As disposições relativas às despesas do estado com pessoal e encargos sociais;
- V - A política de aplicação de recursos da agência financeira oficial de fomento;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária estadual e medidas

para incremento da receita;

VII - As disposições finais;

VIII - Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, conforme definidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio e na Portaria nº 403/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

No Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3.048, a mensagem governamental nº 59, de 24 de julho de 2017, veta parcialmente o Projeto de Lei nº 050/17, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências”. A justificativa apresentada pelo governo se referiu a mudanças no projeto de lei pelo legislativo estadual, causando ilegitimidade constitucional, já que incidem prejudicialmente aos mandamentos insculpidos na Carta Magna e legislação infraconstitucional. Esse fato não causa estranheza, pois as peças orçamentárias PPA, LDO e LOA devem apresentar compatibilidade e integração. Da Silva (2007) indagou a existência de compatibilidade entre as metas constantes no PPA, na LDO e na LOA. A falta de sintonia entre si depreende-se que a inconsistência de um refletirá no resultado do outro. O autor cita ainda as principais inconsistências encontradas:

- a) Falta de coerência entre o que foi planejado no PPA e as metas físicas estabelecidas nas LDOs;
- b) Execução orçamentária de programas do orçamento de investimento das estatais acima da dotação autorizada na LOA;
- c) Divergências entre as metas prioritárias estipuladas pelo Governo na LDO e as efetivamente registradas na LOA; e
- d) Programas prioritários que não foram executados.

Diante do cenário controverso faz-se necessário refletir sobre as ações do Executivo e do Legislativo, pois suas ações aprovativas devem iniciar a partir de um bom planejamento que deve verificar as Leis de Diretrizes Orçamentárias junto as Leis de Orçamento Anual, para que não haja controvérsias nas/para tomadas de decisões frente ao dinheiro público.

2.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

É no Projeto de Lei Orçamentária Anual que o governo define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele ano. A LOA disciplina todas as ações do Governo Federal. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do orçamento, mas nem tudo é feito pelo Governo Federal. As ações dos governos estaduais e municipais devem estar registradas nas leis orçamentárias dos estados e municípios. No Congresso, deputados e senadores discutem na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) a proposta enviada pelo Executivo, fazem as modificações

que julgam necessárias por meio das emendas e votam o projeto. Depois de aprovado, o projeto é sancionado pelo Presidente da República e se transforma em lei.

Conforme Sanseverino (2010), a principal funcionalidade da LOA é a concretização do planejamento do PPA, a qual se deve priorizar a realização das metas e prioridades constituídas pela LDO que, por sua vez, visa transformar em dotações orçamentárias efetivas.

Durante o exercício financeiro, havendo a necessidade de realização de despesas acima do limite previsto na LOA, é necessário que o Poder Executivo envie para submissão do Congresso Nacional o projeto de lei de crédito adicional para atender a esse fim. Da mesma forma, quando for necessário que o governo diminua os gastos são editados decretos que limitem a despesa, chamada de Decretos de Contingenciamento, dessa forma os gastos não podem ultrapassar as receitas arrecadadas. A LOA deve ser encaminhada até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, 31 de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da seção legislativa.

A Lei Orçamentária da União estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e de outro quem são os beneficiários desses recursos. A Constituição Federal de 1988 (Art. 165, §5º) estabelece que:

A lei orçamentária anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

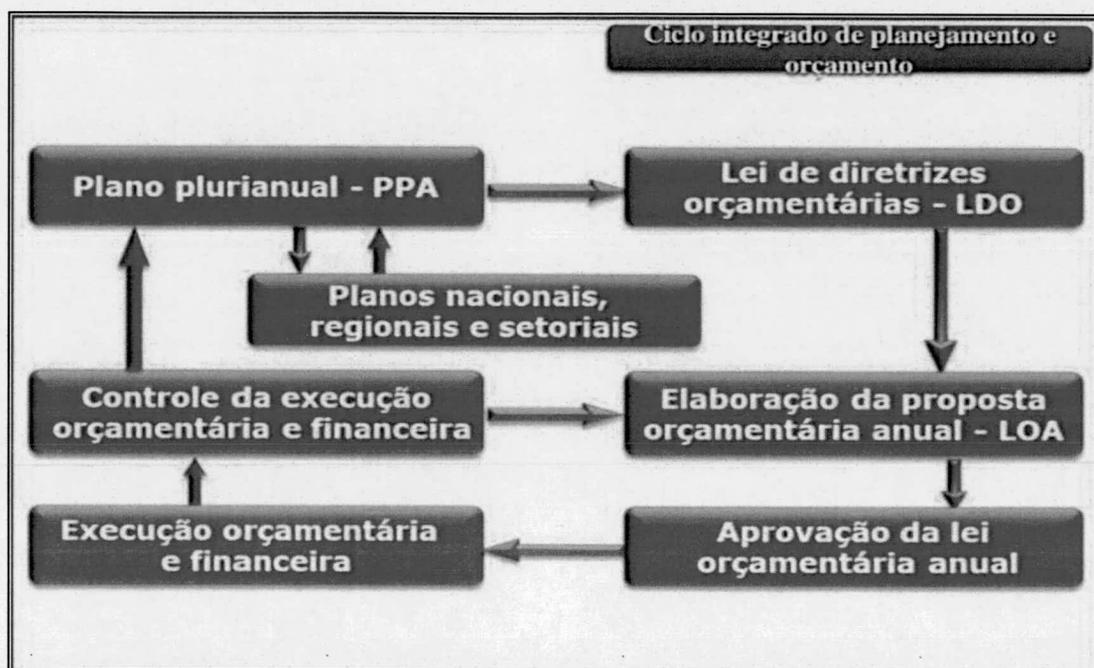
III - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Essas três normas apresentadas forma a coluna do orçamento brasileiro e o objetivo do legislador constituinte é determinar a adequação dessas normas, caso mais claro da obrigatória relação do orçamento com os programas governamentais, onde no artigo 167 veda expressamente o início de programas ou projetos não incluídos na LOA.

Para Salles (2010, p. 85) "A previsão das receitas, a autorização das despesas, a política financeira, o programa de trabalho de governo e os mecanismos de flexibilidade [...]", ou seja, o autor endossa que a LOA apresenta o detalhamento dos programas e ações do governo registrado por meio do PPA aprovado para execução, o qual deve estar alinhado com o PPA e LDO.

Como forma de entendimento desse processo orçamentário será apresentada uma ilustração que permitirá visualizar o ciclo integrado de planejamento e orçamento (Figura 3), onde o Poder Executivo envia a lei orçamentária sob forma de proposta para a apreciação e aprovação do Poder Legislativo. Cabe ao Chefe do Poder Executivo sancioná-las e executá-las. Compete ao Poder Legislativo acompanhar e fiscalizar sua execução (Vander Gontijo).

Figura 3 - Ciclo Integrado de Planejamento e Orçamento



Fonte: Prof. Ednei Isidoro de Almeida (2015).

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, discorre sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e estabelece duas técnicas de controle do orçamento e a contabilidade. Apresenta determinados conceitos de fundamental importância para a elaboração e compreensão dos orçamentos públicos, dentre esses conceitos será abordado o da receita pública e despesa pública.

2.4 Receita Pública

Pode-se conceituar receita pública de diversas maneiras. Segundo o orçamento do Senado Federal pode ser uma entrada de recursos que, integrando-se ao patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescer o seu vulto como elemento novo e positivo. A Lei nº 4.320/64 adota o regime contábil de

caixa, considerando como receita somente quando arrecadadas. Angélico (1995, p. 44) diz que a receita pública “é o recolhimento de bens aos cofres públicos”.

A Lei nº 4.320/64 ainda classifica a receita pública conforme sua natureza em receita orçamentária e extraorçamentária. A receita orçamentária são os valores constantes ou não da previsão no orçamento utilizada pelo Estado em programas e ações, com a finalidade de atender as necessidades públicas e demandas da sociedade, enquanto que a extraorçamentária são os valores que não figuram na execução orçamento. O Estado é mero depositário desses recursos, ou seja, as receitas orçamentárias aumentam positivamente o valor da situação líquida financeira enquanto que a receita extraorçamentária não. A Figura 4 apresenta um esquema para melhor entendimento.

Figura 4 - Ingressos Orçamentários e Extraorçamentários



Fonte: Enap (2019).

As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, conforme é apresentado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MANUAL MCASP, 2012):

1. Previsão: Compreende a previsão de arrecadação da receita orçamentária constante da LOA resultante de metodologias de projeção usualmente adotadas, observada as disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal. A previsão implica planejar e estimar a arrecadação das receitas orçamentárias

que constarão na proposta orçamentária 14. Isso deverá ser realizado em conformidade com as normas técnicas e legais correlatas e, em especial, com as disposições constantes na LRF.

2. Lançamento: O Art. 53 da Lei nº 4.320/1964 define o lançamento como ato da repartição competente que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta. Por sua vez, para o Art. 142 do CTN, lançamento é o procedimento administrativo que verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determina a matéria tributável, calcula o montante do tributo devido, identifica o sujeito passivo e, sendo o caso, propõe a aplicação da penalidade cabível. Uma vez ocorrido o fato gerador procede-se ao registro contábil do crédito tributário em favor da fazenda pública, em contrapartida a uma variação patrimonial aumentativa. Observa-se que, segundo o disposto nos Art. 142 a 150 do CTN, a etapa de lançamento situa-se no contexto de constituição do crédito tributário, ou seja, aplicam-se a impostos, taxas e contribuições de melhoria. Além disso, de acordo com o Art. 52 da Lei nº 4.320/1964, são objeto de lançamento às rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.

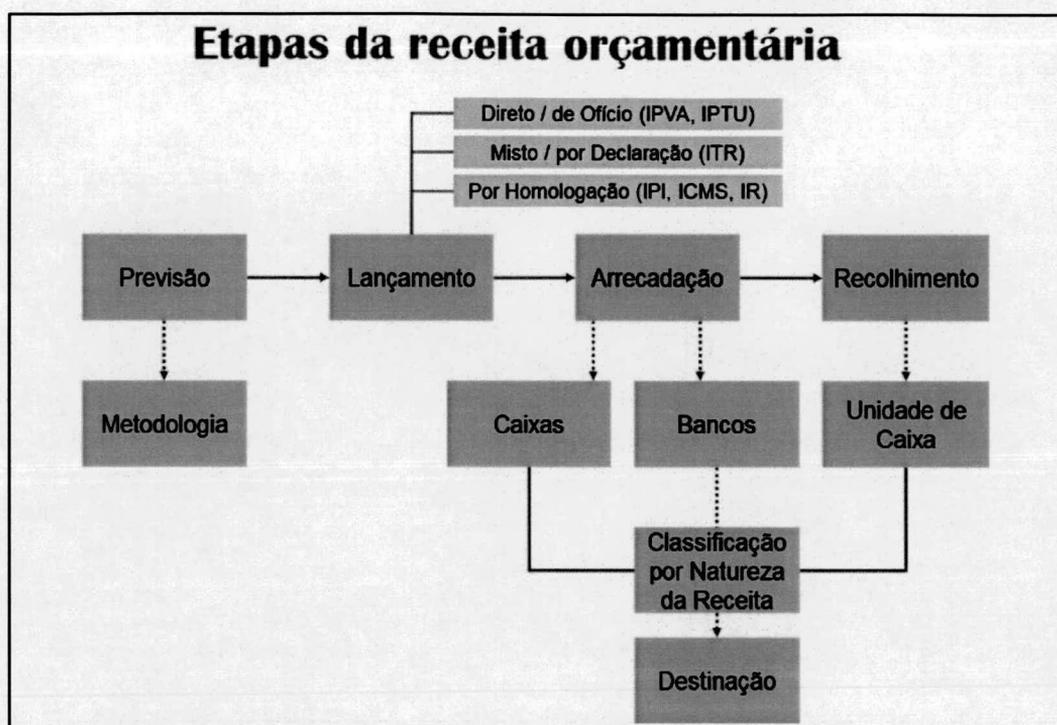
3. Arrecadação: Corresponde à entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente. Vale destacar que, segundo o Art. 35 da Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

4. Recolhimento: É a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, observando-se o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa, conforme determina o Art. 56 da Lei nº 4.320, de 1964.

5. Cronologia das Etapas da Receita Orçamentária: As etapas da receita orçamentária seguem a ordem de ocorrência dos fenômenos econômicos, levando-se em consideração o modelo de orçamento existente no país e a tecnologia utilizada. Dessa forma, a ordem sistemática inicia-se com a previsão e termina com o recolhimento. No momento da classificação da receita, dependendo da sistematização dos processos dos estágios da arrecadação e do recolhimento, deverão ser compatibilizadas as arrecadações classificadas com

o recolhimento efetivado. De forma resumida, a Figura 5 apresenta as etapas da receita.

Figura 5 - Etapas da Receita Orçamentária



Fonte: Enap (2019).

Há de se observar, contudo, que nem todas as etapas apresentadas ocorrem para todos os tipos de receitas orçamentárias. Como exemplo, apresenta-se o caso da arrecadação de receitas orçamentárias que não foram previstas, não tendo, naturalmente, passado pela etapa da previsão. Da mesma forma algumas receitas orçamentárias não passam pelo estágio do lançamento, como é o caso de uma doação em espécie recebida pelos entes públicos.

Além da classificação acima, as receitas podem ser originárias ou derivadas, dessa forma as receitas originárias são provenientes dos ativos do Estado, ou seja, derivam da exploração do próprio patrimônio público, enquanto que as receitas derivadas são auferidas em razão das prerrogativas do Estado sobre os demais e de sua autoridade coercitiva. A Lei nº 4.320/64 estabelece mais uma classificação para a receita quanto à categoria econômica, sendo classificada em receitas corrente e receitas de capital.

- ✓ Receitas Correntes são aquelas que não provêm da alienação de um bem de capital, mas sim da obrigatoriedade da população em manter o Estado através da tributação, da receita patrimonial, das transferências correntes, tais como participação em tributos federais, estaduais e outras receitas ditas correntes

(MANUAL MCASP, 2012).

- ✓ Receitas de Capital são as que provêm de empréstimos tomados pelo governo junto a instituições financeiras nacionais e internacionais (operações de crédito), bem como da colocação de títulos públicos no mercado, de recursos provenientes da venda de bens, de recursos provenientes da amortização de empréstimos concedidos, de transferências de capital de outras entidades e de outras receitas ditas de capital (MANUAL MCASP, 2012).

O Art. 11, §4 da Lei nº 4.320/64 estabelece a classificação das receitas correntes e de capital, que será apresentada através do Quadro 3 com o esquema das contas da forma em que aparecem nos balancos contábeis, pois cada conta incluída identifica a natureza da precedência das receitas no momento em que ingressa no orçamento público.

Quadro 3 - Classificação da Receita

| RECEITAS CORRENTES | RECEITAS DE CAPITAL |
|------------------------------|-------------------------------|
| 1. Receita Tributária | 1. Operações de Crédito |
| 2. Receita de Contribuições | 2. Alienação de Bens |
| 3. Receita Patrimonial | 3. Amortização de Empréstimos |
| 4. Receita Agropecuária | 4. Transferências de Capital |
| 5. Receita Industrial | 5. Outras Receitas de Capital |
| 6. Receita de Serviços | |
| 7. Transferências Correntes | |
| 9. Outras Receitas Correntes | |

Fonte: Lei nº4320/64.

Cada programa e ação vinculados ao PPA apresenta sua respectiva fonte de recursos, seja ela receita corrente ou de capital. Dentre todas as receitas públicas sem dúvida nenhuma a receita tributária é a mais importante dos recursos públicos que o Estado tem à sua disposição para administrar, esta advém do valor dos ingressos nos cofres públicos decorrente da cobrança de tributos.

2.5. Despesa Pública

Na administração pública não se pode executar uma despesa que não esteja contemplada no orçamento. Despesa Pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados a sociedade. A lei orçamentária fixa a despesa pública autorizada para um exercício

financeiro (MCASP 2012). Para Silva (2009) constituem despesa todos os desembolsos efetuados pelo Estado no atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade, nos termos da Constituição, da lei, ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos.

Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários. Segundo o Art. 35 da Lei nº 4.320/1964 (MCASP 2012):

- Pertencem ao exercício financeiro:
- I - As receitas nele arrecadadas;
 - II - As despesas nele legalmente empenhadas.

Conforme o Manual de Contabilidade, a despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa na forma de consignação de dotação orçamentária para ser efetivada. Já os dispêndios extraorçamentários não constam na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.320/1964 tratam da classificação da despesa segundo sua natureza, e compõe-se de:

- I - Categoria Econômica;
- II - Grupo de Natureza da Despesa; e
- III - Elemento de Despesa.

Quanto a categorias econômicas divide-se em despesas corrente e despesas de capital. As despesas correntes são todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. As despesas de capital são as que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital (MCASP, 2012). O Art.12 da Lei nº 4.320/64 traz os desdobramentos das despesas correntes e de capital que será apresentada através do Quadro 4, para melhor compreensão.

Quadro 4 - Classificação das Categorias Econômicas

| DESpesas CORRENTES | DESpesas DE CAPITAL |
|--------------------------|---------------------------|
| Despesas de Custeio | Investimentos |
| Transferências Correntes | Inversões Financeiras |
| | Transferências de Capital |

Fonte: Lei nº4320/64.

As despesas orçamentárias de capital mantêm uma correlação com o registro

de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento (o caso dos grupos de natureza da despesa 4 - investimentos e 5 - inversões financeiras) ou o registro de desincorporação de um passivo (no caso do grupo de despesa 6 - amortização da dívida), esquema que vem a ser apresentada logo a seguir.

Quanto aos grupos de natureza da despesa é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado no Quadro 5.

Quadro 5 - Grupo de Natureza da Despesa

| | |
|---|----------------------------|
| 1 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 2 | Juros e Encargos da Dívida |
| 3 | Outras Despesas Correntes |
| 4 | Investimentos |
| 5 | Inversões Financeiras |
| 6 | Amortização da Dívida |

Fonte: Lei nº 4.320/64.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2012) traz os seguintes conceitos relacionados à natureza da despesa:

1 - Pessoal e Encargos Sociais: Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2 - Juros e Encargos da Dívida: Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes: Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 - Investimentos: Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e execução de obras, inclusive com aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras: Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

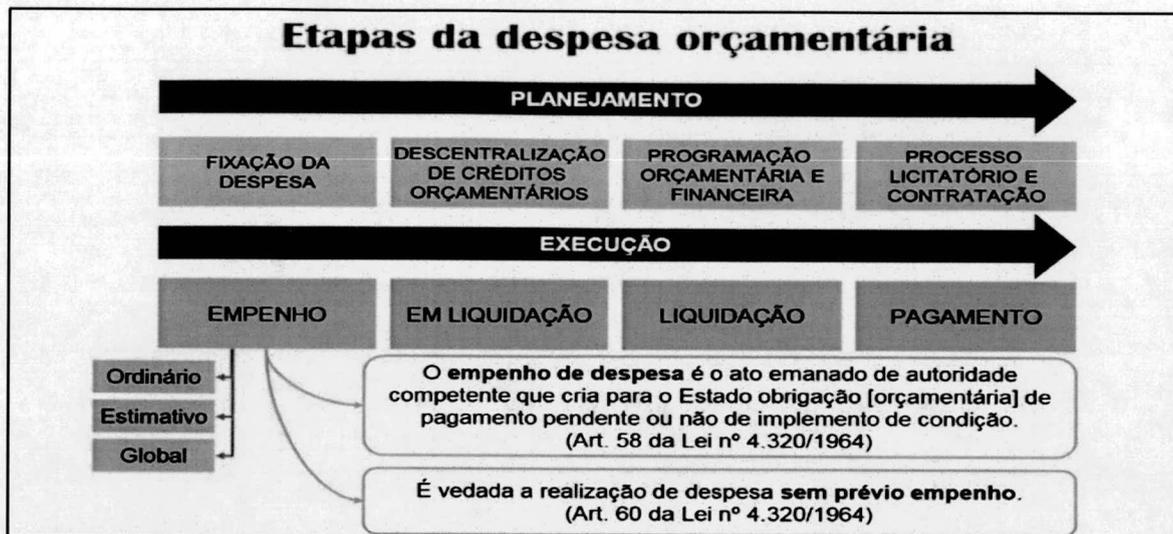
6 - Amortização da Dívida: Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Quanto aos elementos de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gastos, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, obras, instalações, equipamentos e materiais, e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. A descrição dos elementos pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo, em alguns casos, exemplificativa (MCASP, 2012).

A despesa apresenta alguns estágios que fazem parte da etapa de execução e, conforme a Lei nº 4.320/64, inclui: fixação, empenho, liquidação e pagamento. Silva (2009, p. 259-264) define estes estágios da seguinte maneira:

- a) Fixação: processo de planejamento e compreende a adoção de medidas voltadas para o cumprimento das ações definidas para os programas projetos e atividades, a fixação constitui etapa obrigatória da despesa pública [...]
- b) Empenho: é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado uma obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição que será cumprido com a entrega do material, a medição da obra ou a prestação dos serviços. [...]
- c) Liquidação: é o ato do órgão competente que, após o exame da documentação, torna, em princípio, líquido e certo o direito do credor contra a Fazenda Pública. A liquidação da despesa implica, portanto, no reconhecimento de um passivo no patrimônio. [...]
- d) Pagamento: é o ato que qual a Fazenda Pública satisfaz o credor e extingue a obrigação. [...]

Figura 6 - Etapas da Despesa Orçamentária



Fonte: Enap (2019).

Não há que se falar em orçamento público sem antes apresentar os principais conceitos sobre as despesas públicas. Desde a confecção do orçamento até sua execução pelo gestor da pasta responsável é imprescindível ter o conhecimento dos principais elementos formadores da despesa, bem como sua execução. Uma grande maioria de órgãos públicos tem dificuldade em seguir as etapas da despesa uma vez que acabam por fazer pagamentos mesmo antes de empenharem a compra de determinado produto ou serviço prestado. Os órgãos fiscalizadores vêm se empenhando para corrigir essas distorções com regras mais rígidas nas prestações de contas.

O PPA do estado contempla a classificação da despesa segundo a sua natureza, onde é utilizado o conjunto de tabelas em que cada título é associado a um número. A agregação destes números, num total de seis dígitos, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto a sua natureza, conforme sequência indicada (MCASP, 2012): O 1º. dígito - indica a categoria econômica da despesa; 2º. dígito - indica o grupo de natureza da despesa; 3º/4º. dígitos - indicam a modalidade de aplicação; e 5º/6º. dígitos - indicam o elemento de despesa (objeto de gasto). Desta forma é possível estabelecer um modelo padrão a ser seguido por todas as instituições, pois a Lei nº 4.320/64 e a Lei complementar nº 101/2000 estabelecem todas as diretrizes para a elaboração do orçamento público.

O próximo capítulo trata das análises do orçamento da Polícia Civil enfatizando as principais demandas orçamentárias, ou seja, as áreas de concentração da destinação dos recursos da instituição, bem como tecendo uma crítica em torno do assunto.

3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS ANÁLISES

Assim como todas as Unidades da Federação adotam o modelo integrado de planejamento, orçamento e gestão estruturado em programas conforme exigência legal, o estado de Roraima também segue o modelo. Desta forma, busca-se o estabelecimento do relacionamento estreito entre o PPA e os resultados físicos e financeiros da atuação do Governo. O PPA “termina” no programa e o orçamento “começa” no programa, o que confere a estes instrumentos uma perfeita integração.

As ações que no PPA são instrumentos de realização dos programas, nos orçamentos se traduzem em operações que resultam num bem ou serviço ofertado à sociedade. A partir do programa se estabelece um elo entre o planejamento e a gestão orçamentária e financeira, tornando o PPA o instrumento balizador e o ponto de partida para a elaboração da proposta orçamentária.

Com base no exposto é feita a análise de cada programa e ação voltada para a Polícia Civil, contido no PPA estadual e as demandas da instituição.

3.1 PPA 2012/2015 e 2016/2019

No Plano de Desenvolvimento Sustentável de Roraima, PPA 2012-2015 elaborado pela Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento, é feita a apresentação dos programas por dimensão estratégica e metas físicas. Segundo o MTO "O programa é o instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores divulgados no plano plurianual" isso tudo, "visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade".

O primeiro programa a contemplar as ações para a instituição Polícia Civil é o de Segurança e Defesa do Cidadão – programa de governo 37, conforme apresentado no Plano de Desenvolvimento Sustentável de Roraima Plano Plurianual 2012/2015, vol. II, p. 8.

PROGRAMA 37 - Segurança e Defesa do Cidadão.

OBJETIVO: PROMOVER A DEFESA DO CIDADÃO, APRIMORANDO A CAPACIDADE GERENCIAL E OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PÚBLICO ALVO: População do estado.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O referido programa é finalístico, ou seja, é aquele que pela sua implementação são ofertados bens e serviços e gerados resultados passíveis de aferição por indicadores.

De acordo com o Guia Metodológico para Indicadores que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno ou objeto da realidade a respeito pelo qual o Estado decide por uma ação ou omissão, a principal finalidade de um indicador é, portanto, traduzir, de forma mensurável (quantitativamente) ou descritível (qualitativamente) um ou mais aspectos da realidade dada (situação social) ou construída (ação), de maneira a tornar operacional o seu acompanhamento (Guia metodológico para Indicadores, 2018, p. 12).

O Programa Segurança e Defesa do Cidadão tem como indicador, para a Polícia Civil, a Taxa de Crimes Ocorridos, onde a fórmula para o cálculo do indicador é o número de crimes ocorridos dividido pelo total da população do estado. Cabe ressaltar que esse indicador apresenta falhas em sua elaboração, pois não é capaz de mensurar qualitativamente nem quantitativamente os serviços prestados pela instituição.

O referido programa tem como unidade responsável a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania em que contempla várias ações com diversas unidades executoras, como as seguintes secretarias: Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, DETRAN, Secretaria de Segurança Pública, Academia de Polícia Integrada e Secretaria da Justiça e Cidadania.

Cada unidade executora promove a ação de sua responsabilidade, e cada ação recebe um código chamado de PAOE com sua nomenclatura. Dentro do programa Segurança e Defesa do Cidadão encontramos as seguintes ações executadas pela Polícia Civil:

- ✓ PAOE 2048 - Policiamento Civil;
- ✓ PAOE 2367 - Reforma de Unidades da Polícia Civil;
- ✓ PAOE 2412 - Perícia Criminal; e
- ✓ PAOE 3290 - Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica.

Em cada ação ocorrem desdobramentos, ou seja, as ações se dividem em medidas e estas em tarefas as quais indicam os procedimentos adotados com a natureza e fonte dos recursos, desta forma a aquisição de matérias, despesas realizadas e serviços são alocados conforme sua classificação definida por cada fonte de recursos.

Na Ação 2048 - Policiamento Civil, tem como tarefa: Capacitar policiais civis. A ação direciona na atuação à realização das despesas com a contratação de empresas para ministrar cursos de capacitação para policiais Civis, aquisição de equipamentos de proteção policial, aquisição de munições e insumos para armamento policial e pagamento de instrutores.

A Ação 2367 - Reforma de Unidades da Polícia Civil, tem como tarefa: Reformar as unidades pertencentes a Polícia Civil do Estado de Roraima, se desdobrando nos procedimentos de despesa de contratação de empresas especializadas para reforma das unidades policiais, aquisição de material empregado na manutenção predial, despesas e realização com serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais.

A Ação 2412 - Perícia Criminal, tem como tarefa: Realizar procedimentos técnicos científicos para emissão de laudos periciais nos institutos de criminalística, despesas com registro e impressão de carteiras de identidade, despesas com serviços de manutenção de equipamentos periciais, bem como o reaparelhamento e modernização dos institutos.

A Ação 3290 - Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica, tem como tarefa: a despesa com construção de unidades da Polícia Civil e Técnica.

O segundo programa a contemplar ações para a instituição Polícia Civil é o Apoio Administrativo (programa de governo 010), que tem como unidade responsável a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, apresentado conforme o Plano de Desenvolvimento Sustentável de Roraima Plano Plurianual 2012 - 2015, vol. II, p. 43.

PROGRAMA: 10 - Apoio Administrativo.

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: Órgãos do estado.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento.

Conforme o MTO, "O programa de Apoio Administrativo" corresponde ao conjunto de ações cujas despesas são de natureza tipicamente administrativas e outras que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não são passíveis de apropriação a esses programas.

São despesas que constituem para o rol de ações do Programa de Apoio Administrativo, somente quando não claramente associadas aos programas finalísticos. Seus objetivos são de prover os órgãos do estado dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos. As ações estão denominadas da seguinte forma:

- PAOE 4114 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil;
- PAOE 4214 - Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil;

- PAOE 4314 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil;
- PAOE 4414 - Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil; e
- PAOE 4514 - Ações de Informática da Polícia Civil.

A Ação 4114 - Manutenção e Conservação de bens Imóveis da Polícia Civil. Ação direciona na atuação à realização das despesas com a manutenção e conservação dos imóveis, têm como medidas: 1) Locação de mão de obra para realização de serviços de limpeza e manutenção predial; 2) Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de central e condicionador de ar-condicionado; 3) Despesa com a aquisição de pagamento de locação de imóveis para a Polícia Civil, dentre outros.

A Ação 4214 - Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil. Ação direciona para a atuação à realização das despesas com a manutenção e conservação dos veículos sob administração ou de sua responsabilidade, têm como medidas na ação: 1) Despesas com aquisição de combustível; 2) Despesa com a aquisição de óleo lubrificante; 3) Despesas com a aquisição de peças automotivas, serviços mecânicos; 4) Despesas com aquisição de pneus de automóvel e motocicletas, câmara de ar e bicos de ar, dentre outros.

Já a Ação 4314 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil. A ação direciona sua atuação à realização das ações e despesa com manutenção das atividades da parte administrativa do órgão e apresenta como medidas: 1) Realizar pagamento de serviços postais; 2) Efetuar pagamento de despesas com viagens, locação, hospedagens, alimentação diárias, aquisição de passagens aéreas e terrestres, nacional, internacional e afins; 3) Efetuar aquisição de materiais de limpeza e expediente; 4) Manter o serviço de telefonia fixa, móvel e internet, dentre outros.

A Ação 4414 - Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil. Ação direcionada para atuação à realização das ações e despesas de pagamentos dos servidores lotados na Polícia Civil, tem como medidas: 1) Realizar pagamento dos servidores efetivos da Polícia Civil; 2) Realizar pagamentos das funções gratificadas da Polícia Civil; 3) Realizar pagamento de encargos sociais dos servidores efetivos da Polícia Civil; 4) Realizar Pagamento de outras despesas de pessoal da Polícia Civil; 5) Realizar pagamento de despesas com pessoal ocupante de cargo comissionado; 6) Realizar pagamento de encargos sociais, INSS dos servidores ocupantes de cargo comissionado, verbas rescisórias; 7) Realizar pagamento de encargos sociais, IPER dos servidores efetivos da Polícia Civil, dentre outros.

E por fim, a Ação 4514 - Ações de Informática da Polícia Civil. Ação direcionada para a atuação à realização das ações e despesas de pagamentos dos serviços de

tecnologia e informática, e traz como medidas: 1) Manutenção de equipamentos de informática.

A partir da confecção do PPA é elaborada anualmente a LDO e a LOA, onde ao se verificar a composição do orçamento da Polícia Civil entre os anos de 2012 a 2019, valores estes retirados dos relatórios do Sistema Fiplan apresentados na íntegra no Anexo C e resumidamente apresentados nos quadros de números de 6 (seis) a 13 (treze), em que chega-se ao orçamento destinado para cada ação, em cada exercício financeiro informado.

De início, no Quadro 6, é possível observar que apenas 71,31% do valor do orçamento da Polícia Civil foram empenhados no ano de 2012. Na Ação 3290 que corresponde aos gastos com construção de unidades policiais, nenhum valor destinado para a ação foi utilizado pela instituição.

Quadro 6: Movimentação Orçamentária por Ações de 2012

| Função 06 - Segurança Pública | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|----------------------------|--|
| Polícia Civil/2012 | | | | | | | | | | | | |
| AÇÕES | Créd. Autorizado | Empenhado | Liquidado | Valor Pago | Percentual Empenhado | Percentual Liquidado | Percentual pago | RAP não Processados | RAP Processados | Percentual RAP não Processados | percentual RAP Processados | |
| 2048 | 3.525.087,42 | 1.912.316,84 | 1.912.316,84 | 1.554.499,52 | 54,25% | 54,25% | 44,10% | 357.817,32 | 357.817,32 | 18,71% | 18,71% | |
| 4414 | 53.054.433,00 | 45.290.731,74 | 45.290.731,74 | 41.754.763,45 | 85,37% | 85,37% | 78,70% | 3.535.968,29 | 3.535.968,29 | 7,81% | 7,81% | |
| 2412 | 1.414.000,00 | 639.702,56 | 639.702,56 | 187.144,14 | 45,24% | 45,24% | 13,24% | 452.558,42 | 452.558,42 | 70,75% | 70,75% | |
| 4214 | 1.137.855,00 | 154.682,72 | 154.682,72 | 82.104,61 | 13,59% | 13,59% | 7,22% | 72.578,11 | 72.578,11 | 46,92% | 46,92% | |
| 4514 | 230.000,00 | 50.353,02 | 50.353,02 | 0,00 | 21,89% | 21,89% | 0,00% | 50.353,02 | 50.353,02 | 100,00% | 100,00% | |
| 4314 | 938.901,60 | 422.376,60 | 422.376,60 | 354.543,35 | 44,99% | 44,99% | 37,76% | 67.833,25 | 67.833,25 | 16,06% | 16,06% | |
| 3290 | 6.642.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | | | | | |
| 4114 | 842.210,00 | 329.865,26 | 329.865,26 | 77.305,66 | 39,17% | 39,17% | 9,18% | 252.559,60 | 252.559,60 | 76,56% | 76,56% | |
| 2367 | 1.274.494,98 | 442.947,53 | 442.947,53 | 442.947,53 | 34,75% | 34,75% | 34,75% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| Total | 69.058.982,00 | 49.242.976,27 | 49.242.976,27 | 44.453.308,26 | 71,31% | 71,31% | 64,37% | 4.789.668,01 | 4.789.668,01 | 9,73% | 9,73% | |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (2012).

No ano de 2013 (Quadro 7), observa-se que 79,62% das despesas foram pagas em 2013. A ação 2048, que corresponde ao policiamento civil, teve 100% do seu valor empenhado no exercício.

Quadro 7: Movimentação Orçamentária por Ações de 2013

| Função 06 - Segurança Pública | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|----------------------------|--|
| Polícia Civil/2013 | | | | | | | | | | | | |
| AÇÕES | Créd. Autorizado | Empenhado | Liquidado | Valor Pago | Percentual Empenhado | Percentual Liquidado | Percentual pago | RAP não Processados | RAP Processados | Percentual RAP não Processados | percentual RAP Processados | |
| 2048 | 719.559,38 | 719.559,38 | 701.461,18 | 341.489,18 | 100,00% | 97,48% | 47,46% | 378.070,20 | 359.972,00 | 52,54% | 51,32% | |
| 4414 | 59.546.273,30 | 58.872.966,45 | 58.872.966,45 | 54.192.198,25 | 98,87% | 98,87% | 91,01% | 4.680.768,20 | 4.680.768,20 | 7,95% | 7,95% | |
| 2412 | 874.594,54 | 775.825,10 | 775.825,10 | 408.781,10 | 88,71% | 88,71% | 46,74% | 367.044,00 | 367.044,00 | 47,31% | 47,31% | |
| 4214 | 2.696.334,37 | 1.840.191,38 | 1.840.191,38 | 1.324.353,79 | 68,25% | 68,25% | 49,12% | 515.837,59 | 515.837,59 | 28,03% | 28,03% | |
| 4514 | 287.886,05 | 184.986,35 | 184.986,35 | 145.696,35 | 64,26% | 64,26% | 50,61% | 39.290,00 | 39.290,00 | 21,24% | 21,24% | |
| 4314 | 3.153.919,42 | 2.657.448,81 | 2.657.448,81 | 2.543.494,77 | 84,26% | 84,26% | 80,65% | 113.954,04 | 113.954,04 | 4,29% | 4,29% | |
| 3290 | 6.541.000,00 | 324.600,00 | 324.600,00 | 324.600,00 | 4,96% | 4,96% | 4,96% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| 4114 | 1.228.595,68 | 851.481,95 | 851.481,95 | 664.176,97 | 69,31% | 69,31% | 54,06% | 187.304,98 | 187.304,98 | 22,00% | 22,00% | |
| 2367 | 472.789,26 | 256.807,21 | 256.807,21 | 183.583,00 | 54,32% | 54,32% | 38,83% | 73.224,21 | 73.224,21 | 28,51% | 28,51% | |
| Total | 75.520.952,00 | 66.483.866,63 | 66.465.768,43 | 60.128.373,41 | 88,03% | 88,01% | 79,62% | 6.355.493,22 | 6.337.395,02 | 9,56% | 9,53% | |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (2013).

Com relação ao ano de 2014 (Quadro 8) a Ação 2367 que corresponde as Reformas das Unidades Policiais, não apresentou nenhum valor gasto. Já na Ação 4515 que corresponde às ações de informática teve 100% dos seus valores empenhados.

Quadro 8: Movimentação Orçamentária por Ações de 2014

| Função 06 - Segurança Pública | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Polícia Civil/2014 | | | | | | | | | | | |
| AÇÕES | Créd. Autorizado | Empenhado | Liquidado | Valor Pago | Percentual Empenhado | Percentual Liquidado | Percentual pago | RAP não Processados | RAP Processados | Percentual RAP não Processados | percentual RAP Processados |
| 2048 | 130.419,80 | 130.397,15 | 130.397,15 | 48.857,15 | 99,98% | 99,98% | 37,46% | 81.540,00 | 81.540,00 | 62,53% | 62,53% |
| 4414 | 82.642.067,40 | 80.840.079,51 | 80.840.079,51 | 68.756.248,95 | 97,82% | 97,82% | 83,20% | 12.083.830,56 | 12.083.830,56 | 14,95% | 14,95% |
| 2412 | 530.679,03 | 491.217,52 | 491.217,52 | 268.575,00 | 92,56% | 92,56% | 50,61% | 222.642,52 | 222.642,52 | 45,32% | 45,32% |
| 4214 | 1.734.590,70 | 1.402.171,34 | 1.402.171,34 | 1.191.544,68 | 80,84% | 80,84% | 68,69% | 210.626,66 | 210.626,66 | 15,02% | 15,02% |
| 4514 | 101.294,70 | 101.294,70 | 101.294,70 | 9.394,70 | 100,00% | 100,00% | 9,27% | 91.900,00 | 91.900,00 | 90,73% | 90,73% |
| 4314 | 3.153.919,42 | 2.657.448,81 | 2.657.448,81 | 9.394,70 | 84,26% | 84,26% | 0,30% | 2.648.054,11 | 2.648.054,11 | 99,65% | 99,65% |
| 3290 | 6.216.400,00 | 1.314.819,76 | 1.314.819,76 | 1.114.819,76 | 21,15% | 21,15% | 17,93% | 200.000,00 | 200.000,00 | 15,21% | 15,21% |
| 4144 | 1.729.630,90 | 1.079.169,20 | 1.079.169,20 | 338.537,65 | 62,39% | 62,39% | 19,57% | 740.631,55 | 740.631,55 | 68,63% | 68,63% |
| 2367 | 215.981,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | | | | |
| Total | 96.454.983,08 | 88.016.597,99 | 88.016.597,99 | 71.737.372,59 | 91,25% | 91,25% | 74,37% | 16.279.225,40 | 16.279.225,40 | 18,50% | 18,50% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (2014).

Para o ano de 2015 (Quadro 9) é possível observar que o orçamento destinado à instituição dobrou de valor com relação ao ano de 2012. Cabe salientar que na Ação 4214 destinada à manutenção dos transportes, foram empenhados 100% dos valores, sendo pago apenas 81,89. Porém, na Ação 2367 que corresponde a Reforma das Unidades Policiais teve 100% dos valores empenhados e pagos.

Quadro 9: Movimentação Orçamentária por Ações de 2015

| Função 06 - Segurança Pública | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Polícia Civil/2015 | | | | | | | | | | | |
| AÇÕES | Créd. Autorizado | Empenhado | Liquidado | Valor Pago | Percentual Empenhado | Percentual Liquidado | Percentual pago | RAP não Processados | RAP Processados | Percentual RAP não Processados | percentual RAP Processados |
| 2048 | 16.961,43 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 23,58% | 23,58% | 23,58% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 4414 | 94.953.667,00 | 92.663.988,05 | 92.663.988,05 | 80.040.514,83 | 97,59% | 97,59% | 84,29% | 12.623.473,22 | 12.623.473,22 | 13,62% | 13,62% |
| 2412 | 934.741,04 | 563.494,15 | 563.494,15 | 408.385,30 | 60,28% | 60,28% | 43,69% | 155.108,85 | 155.108,85 | 27,53% | 27,53% |
| 4214 | 1.940.495,75 | 1.940.495,75 | 1.940.495,75 | 1.589.046,14 | 100,00% | 100,00% | 81,89% | 351.449,61 | 351.449,61 | 18,11% | 18,11% |
| 4514 | 5.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 80,00% | 80,00% | 80,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 4314 | 5.390.770,15 | 5.229.194,91 | 5.181.048,83 | 5.128.276,54 | 97,00% | 96,11% | 95,13% | 100.918,37 | 52.772,29 | 1,93% | 1,02% |
| 3290 | 4.902.422,31 | 438.017,01 | 438.017,01 | 438.017,01 | 8,93% | 8,93% | 8,93% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 4114 | 677.705,65 | 523.915,66 | 493.915,66 | 449.970,27 | 77,31% | 72,88% | 66,40% | 73.945,39 | 43.945,39 | 14,11% | 8,90% |
| 2367 | 182.254,35 | 182.254,35 | 182.254,35 | 182.254,35 | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Total | 109.004.017,68 | 101.549.359,88 | 101.471.213,80 | 88.244.464,44 | 93,16% | 93,09% | 80,96% | 13.304.895,44 | 13.226.749,36 | 13,10% | 13,03% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (2015).

Já no ano de 2016 (Quadro 10), a Ação 4414 correspondente aos Recursos Humanos e obteve 100% dos recursos empenhados. Outra Ação que obteve um bom desempenho foi a 4114, que corresponde a Manutenção e Conservação de bens imóveis da instituição.

Quadro 10: Movimentação Orçamentária por Ações de 2016

| Função 06 - Segurança Pública | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Polícia Civil/2016 | | | | | | | | | | | |
| AÇÕES | Créd. Autorizado | Empenhado | Liquidado | Valor Pago | Percentual Empenhado | Percentual Liquidado | Percentual pago | RAP não Processados | RAP Processados | Percentual RAP não Processados | percentual RAP Processados |
| 2048 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | | | | |
| 4414 | 94.273.072,00 | 94.273.068,85 | 94.242.775,90 | 85.492.607,12 | 100,00% | 99,97% | 90,69% | 8.780.461,73 | 8.750.168,78 | 9,31% | 9,28% |
| 2412 | 736.120,22 | 604.980,45 | 587.596,75 | 489.927,85 | 82,19% | 79,82% | 66,56% | 115.052,60 | 97.668,90 | 19,02% | 16,62% |
| 4214 | 2.253.365,89 | 2.194.635,89 | 1.853.630,84 | 1.797.265,83 | 97,39% | 82,26% | 79,76% | 397.370,26 | 56.365,21 | 18,11% | 3,04% |
| 4514 | 272.541,20 | 268.461,00 | 195.986,00 | 106.000,00 | 98,50% | 71,91% | 38,89% | 162.461,00 | 89.986,00 | 60,52% | 45,91% |
| 4314 | 5.398.255,00 | 5.381.857,31 | 5.254.267,43 | 5.189.377,43 | 99,70% | 97,33% | 96,13% | 192.479,88 | 64.890,00 | 3,58% | 1,23% |
| 3290 | 4.447.163,23 | 1.335.633,78 | 1.288.779,44 | 1.288.779,44 | 30,03% | 28,98% | 28,98% | 46.854,34 | 0,00 | 3,51% | 0,00% |
| 4114 | 1.319.937,00 | 1.312.899,12 | 817.196,66 | 751.641,02 | 99,47% | 61,91% | 56,95% | 561.258,10 | 65.555,64 | 42,75% | 8,02% |
| 2367 | 1.100.000,00 | 736.869,31 | 0,00 | 0,00 | 66,99% | 0,00% | 0,00% | 736.869,31 | 0,00 | 100,00% | 0,00% |
| Total | 109.808.454,54 | 106.108.405,71 | 104.240.233,02 | 95.115.598,49 | 96,63% | 94,93% | 86,62% | 10.992.807,22 | 9.124.634,53 | 10,36% | 8,75% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (2016).

Em 2017, como mostra o Quadro 11, a Ação 2412 correspondente a Perícia Criminal e obteve 100% dos seus recursos empenhados, e que os valores pagos pela instituição só foram observados 65,12%.

Quadro 11: Movimentação Orçamentária por Ações de 2017

| Função 06 - Segurança Pública | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|--|
| Polícia Civil/2017 | | | | | | | | | | | | |
| AÇÕES | Créd. Autorizado | Empenhado | Liquidado | Valor Pago | Percentual Empenhado | Percentual Liquidado | Percentual pago | RAP não Processados | RAP Processados | Percentual RAP não Processados | percentual RAP Processados | |
| 2048 | 1.822.540,40 | 1.822.199,98 | 1.663.360,00 | 24.000,00 | 99,98% | 91,27% | 1,32% | 1.798.199,98 | 1.639.360,00 | 98,68% | 98,56% | |
| 4414 | 118.398.776,31 | 112.799.069,07 | 112.750.033,57 | 79.669.672,67 | 95,27% | 95,23% | 67,29% | 33.129.396,40 | 33.080.360,90 | 29,37% | 29,34% | |
| 2412 | 1.138.936,60 | 1.138.923,40 | 788.078,40 | 788.078,40 | 100,00% | 69,19% | 69,19% | 350.845,00 | 0,00 | 30,80% | 0,00% | |
| 4214 | 2.504.408,58 | 2.445.033,95 | 1.729.787,03 | 1.026.608,38 | 97,63% | 69,07% | 46,99% | 1.418.425,57 | 703.178,65 | 58,01% | 40,65% | |
| 4514 | 90.950,00 | 90.950,00 | 90.950,00 | 0,00 | 100,00% | 100,00% | 0,00% | 90.950,00 | 90.950,00 | 100,00% | 100,00% | |
| 4314 | 5.766.940,00 | 5.602.626,37 | 5.393.364,39 | 4.741.119,44 | 97,15% | 93,52% | 82,21% | 861.506,93 | 652.244,95 | 15,38% | 12,09% | |
| 3290 | 3.126.409,61 | 1.033.637,64 | 1.011.970,14 | 990.970,14 | 33,06% | 32,37% | 31,70% | 42.667,50 | 21.000,00 | 4,13% | 2,08% | |
| 4114 | 2.046.249,00 | 2.001.456,28 | 1.375.145,40 | 950.772,10 | 97,81% | 67,20% | 46,46% | 1.050.684,18 | 424.373,30 | 52,50% | 30,86% | |
| 2367 | 2.771.758,30 | 2.690.092,08 | 2.570.534,53 | 1.458.898,04 | 97,05% | 92,74% | 52,63% | 1.231.194,04 | 1.111.636,49 | 45,77% | 43,25% | |
| Total | 137.666.968,80 | 129.623.988,77 | 127.373.223,46 | 89.650.119,17 | 94,16% | 92,52% | 65,12% | 39.973.869,60 | 37.723.104,29 | 30,84% | 29,62% | |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (2017).

No ano de 2018 (Quadro 12), o percentual de pagamento da instituição foi de 71,37%, já os restos a pagar não processados (RAP), que nada mais é que a diferença do que foi empenhado com o que foi pago, ultrapassou o valor de R\$ 34 milhões, valor que impacta negativamente o orçamento da instituição para o ano de 2019.

Quadro 12: Movimentação Orçamentária por Ações de 2018

| Função 06 - Segurança Pública | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------------|--|
| Polícia Civil/2018 | | | | | | | | | | | | |
| AÇÕES | Créd. Autorizado | Empenhado | Liquidado | Valor Pago | Percentual Empenhado | Percentual Liquidado | Percentual pago | RAP não Processados | RAP Processados | Percentual RAP não Processados | percentual RAP Processados | |
| 2048 | 62.708,23 | 11.663,60 | 11.663,60 | 11.663,60 | 18,60% | 18,60% | 18,60% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| 4414 | 129.943.783,32 | 127.168.584,37 | 127.168.199,01 | 95.647.113,99 | 97,86% | 97,86% | 73,61% | 31.521.470,38 | 31.521.085,02 | 24,79% | 24,79% | |
| 2412 | 811.042,68 | 759.719,54 | 622.030,24 | 381.631,82 | 93,67% | 76,70% | 47,05% | 378.087,72 | 240.398,42 | 49,77% | 38,65% | |
| 4214 | 2.990.432,00 | 2.292.460,59 | 1.780.146,41 | 555.612,05 | 76,66% | 59,53% | 18,58% | 1.736.848,54 | 1.224.534,36 | 75,76% | 68,79% | |
| 4514 | 3.964,00 | 3.963,44 | 3.963,44 | 3.963,44 | 99,99% | 99,99% | 99,99% | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | |
| 4314 | 5.299.858,81 | 5.252.980,71 | 5.082.821,04 | 4.796.386,04 | 99,12% | 95,90% | 90,50% | 456.594,67 | 286.435,00 | 8,69% | 5,64% | |
| 3290 | 2.375.575,61 | 1.080.184,34 | 393.121,62 | 393.121,62 | 45,47% | 16,55% | 16,55% | 687.062,72 | 0,00 | 63,61% | 0,00% | |
| 4114 | 1.395.003,00 | 1.352.931,86 | 980.899,51 | 180.471,19 | 96,98% | 70,32% | 12,94% | 1.172.460,67 | 800.428,32 | 86,66% | 81,60% | |
| 2367 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | | | | | |
| Total | 142.882.367,65 | 137.922.488,45 | 136.042.844,87 | 101.969.963,75 | 96,53% | 95,21% | 71,37% | 35.952.524,70 | 34.072.881,12 | 26,07% | 25,05% | |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (2019).

Por fim, o ano de 2019 (Quadro 13) mostra que o RAP não processado teve uma queda brusca com pouco mais de R\$ 3 milhões, ou seja, nesse exercício quase tudo que foi empenhado foi pago e o valor do RAP processado, que é a diferença dos valores liquidados com os pagos, não ultrapassou a R\$ 1 milhão, situação bem diferente a dos exercícios anteriores.

Quadro 13: Movimentação Orçamentária por Ações de 2019

| Função 06 - Segurança Pública | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------------|--|
| Polícia Civil/2019 | | | | | | | | | | | | |
| AÇÕES | Créd. Autorizado | Empenhado | Liquidado | Valor Pago | Percentual Empenhado | Percentual Liquidado | Percentual pago | RAP não Processados | RAP Processados | Percentual RAP não Processados | percentual RAP Processados | |
| 2048 | 381.349,00 | 381.313,10 | 15.994,79 | 15.994,79 | 99,99% | 4,19% | 4,19% | 365.318,31 | 0,00 | 95,81% | 0,00% | |
| 4414 | 127.709.565,67 | 125.929.856,52 | 125.929.856,52 | 125.673.785,46 | 98,61% | 98,61% | 98,41% | 256.071,06 | 256.071,06 | 0,20% | 0,20% | |
| 2412 | 1.194.436,65 | 1.101.577,82 | 1.004.109,88 | 1.004.109,88 | 92,23% | 84,07% | 84,07% | 97.467,94 | 0,00 | 8,85% | 0,00% | |
| 4214 | 2.540.840,00 | 2.326.251,04 | 1.966.577,02 | 1.966.577,02 | 91,55% | 77,40% | 77,40% | 359.674,02 | 0,00 | 15,46% | 0,00% | |
| 4514 | 134.252,00 | 85.071,56 | 53.572,09 | 53.572,09 | 63,37% | 39,90% | 39,90% | 31.499,47 | 0,00 | 37,03% | 0,00% | |
| 4314 | 5.115.092,00 | 5.069.657,53 | 4.977.574,75 | 4.933.896,12 | 99,11% | 97,31% | 96,46% | 135.761,41 | 43.678,63 | 2,68% | 0,88% | |
| 3290 | 1.436.386,22 | 1.436.385,32 | 571.906,07 | 571.906,07 | 100,00% | 39,82% | 39,82% | 864.479,25 | 0,00 | 60,18% | 0,00% | |
| 4114 | 1.220.210,00 | 1.151.596,37 | 828.445,84 | 173.378,26 | 94,38% | 67,89% | 14,21% | 978.218,11 | 655.067,58 | 84,94% | 79,07% | |
| 2367 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | | | | | |
| Total | 139.732.131,54 | 137.481.709,26 | 135.348.036,96 | 134.393.219,69 | 98,39% | 96,86% | 96,18% | 3.088.489,57 | 954.817,27 | 2,25% | 0,71% | |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (2019).

Essa estrutura de programas, ações e medidas permanecem constantes nos dois PPA's elaborados pelo governo do estado. A construção dos quadros demonstra a composição e percentual do orçamento destinado ao órgão nas Leis Orçamentárias de 2012 a 2019. O objetivo é perceber o quanto é destinado por ano a cada grupo de despesa, uma vez que a partir do ano de 2011 a entidade passou a gerir seus recursos, não sendo administrado pelo Secretário de Segurança Pública como ocorria em exercícios anteriores. Cada quadro apresenta as ações dos programas finalístico e administrativo que estão contidos no PPA estadual voltados para a Polícia Civil.

Observa-se que para cada fase da despesa apresentada nos quadros acima, vincula-se seus percentuais de execução orçamentária e financeira de cada ano de exercício. Planejar e controlar ações são tarefas indispensáveis para o bom desempenho da gestão dos recursos públicos, com objetivo de apontar possíveis soluções para que se possa alcançar eficiência nas ações realizadas pelo gestor público. A partir dos quadros apresentados passaremos a analisar alguns aspectos da evolução orçamentária da instituição e a efetividade financeira da unidade.

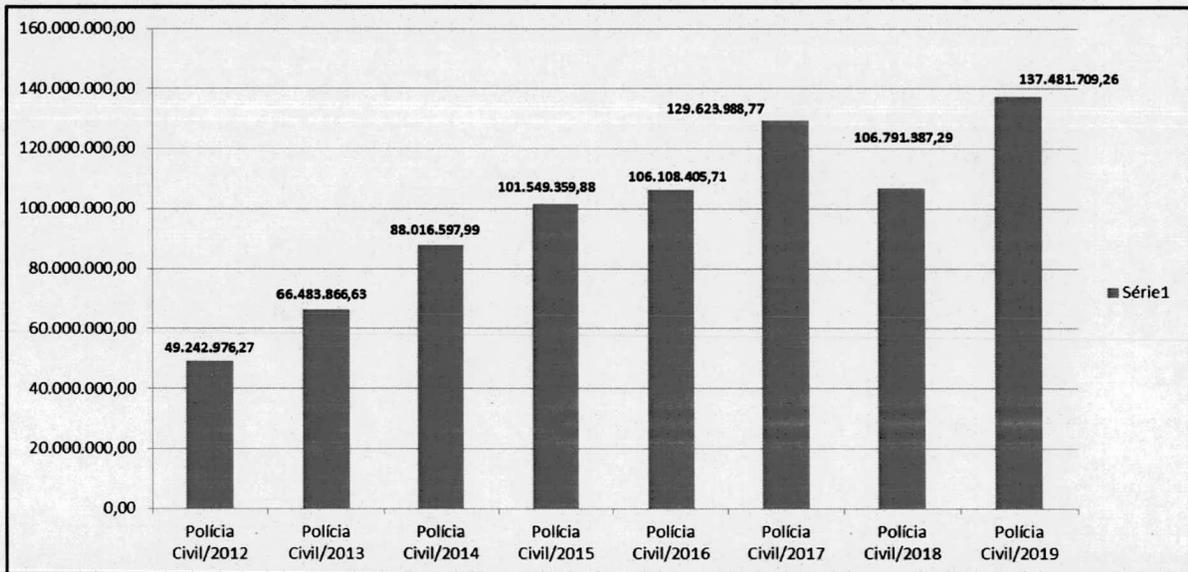
3.2 Evoluções Orçamentárias da Polícia Civil

A Administração Geral é responsável pelo desenvolvimento de ações estratégicas estabelecendo diretrizes e objetivos, definindo normas e procedimentos, bem como implantando, acompanhando, orientando e coordenando as políticas de atuação nessa área, visando assegurar o cumprimento dos objetivos traçados. Suas atribuições são definir políticas e diretrizes básicas a serem adotadas no desenvolvimento das atividades de Suprimentos, Infraestrutura, Execução Orçamentária e Finanças, determinando métodos a serem seguidos, objetivando assegurar o processo de desenvolvimento organizacional e suprimento das necessidades operacionais da Instituição.

O orçamento é uma excelente ferramenta de gestão, pois nele se planeja ações de curto, médio e longo prazo, se define em números aquilo que são os programas e ações do governo elencados por prioridades e que foram aprovados pelo poder legislativo.

Quanto aos programas de governo finalísticos e de apoio administrativo, as ações sob responsabilidade da Polícia Civil consignados nos Planos Plurianuais do Estado apresentaram uma evolução orçamentária ao longo dos anos, é possível verificar essa narrativa através dos valores empenhados pela instituição nos últimos oito anos apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Variação do Orçamento, Valores Empenhos 2012/2019



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (ANO2019).

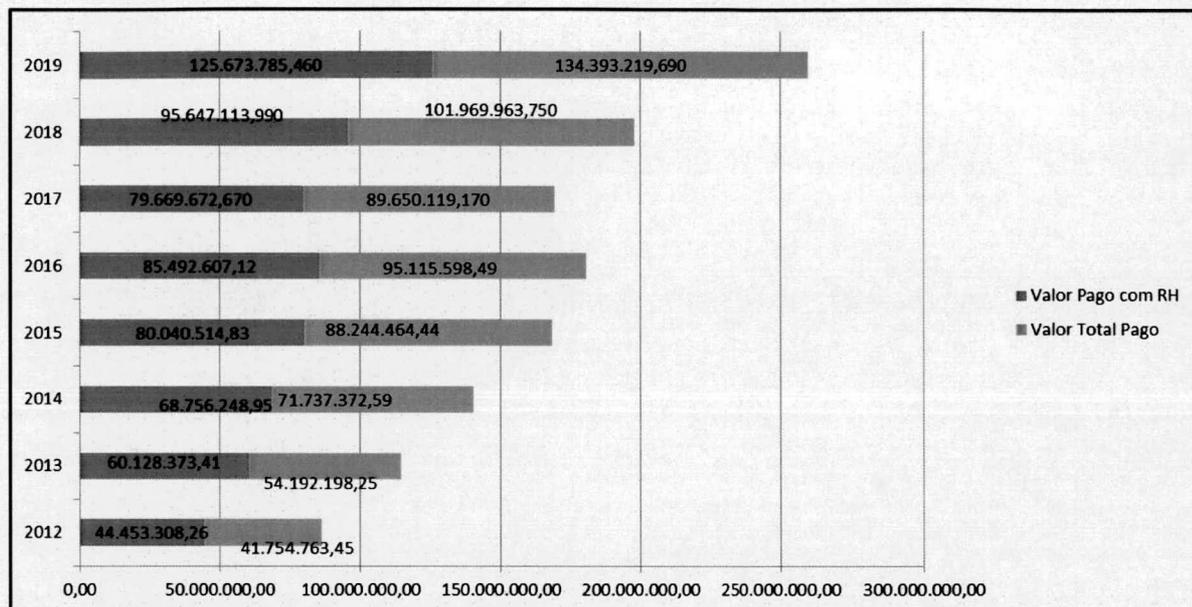
Conforme exposto no gráfico é possível obter uma visão geral do orçamento da instituição, que em 2012 apresentava um orçamento na casa dos R\$ 49 milhões para fazer face às despesas da Polícia Civil. A partir de 2013 há um incremento no orçamento para cada ano na casa dos 25%, sendo que em 2015 mais que dobrou seu orçamento em comparação a 2012, onde os recursos ultrapassaram a casa dos R\$ 100 milhões de reais.

Em 2018 a Polícia Civil empenhou um montante equivalente a R\$106.791.387,29 milhões de reais, valores oriundos da LOA de 2018. É importante frisar que no exercício de 2018 agravou-se a crise financeira do estado de Roraima, fato que comprometeu o orçamento da Polícia Civil em aproximadamente 25%, tendo como base a dotação autorizada para 2018.

Após análise do valor global do orçamento da instituição, o Gráfico 2 compõe os valores destinados a Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil. Essa ação tem como atribuição promover condições para valorização, desenvolvimento e bem-estar do

servidor, com o objetivo de assegurar que a Secretaria propicie um bom ambiente de trabalho na busca de profissionais satisfeitos e realizados e, conseqüentemente, estimulados a contribuir para o alcance dos objetivos institucionais.

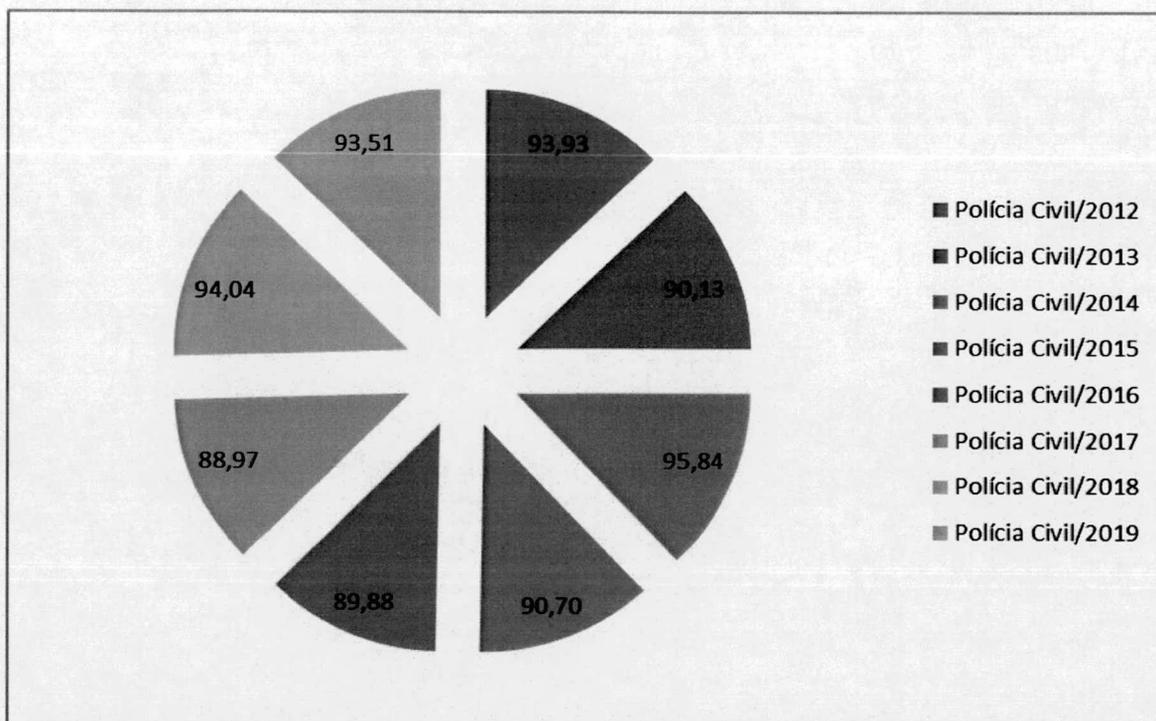
Gráfico 2: Recursos Humanos 2012/2019



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (ANO 2019).

É possível identificar no gráfico acima uma linha para cada ano estudado com duas cores, sendo que os valores na cor azul correspondem aos das despesas com recursos humanos e os valores na cor laranja correspondem ao valor pago pela instituição somando todas as despesas anuais, ou seja, valores gastos com recursos humanos, fornecedores, aquisição de equipamentos, despesas de manutenção e etc. Em 2012 foram pagos efetivamente com recursos humanos o valor de R\$ 41.754.763,45 de um total orçamentário de R\$ 44.453.308,26. Os valores empregados nos anos seguintes para a área de recursos humanos seguiram praticamente a mesma dinâmica, chegando ao valor de R\$ 125.673.785,46 em 2019, de um total orçamentário de R\$ 134.393.219,69.

Cabe destacar que a Ação Administração de Recursos Humanos faz parte do programa Apoio Administrativo, que tem por objetivo prover o órgão dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos, sendo a maior parte desses recursos direcionada para a despesa com pessoal, o que pode ser comprovado através do Gráfico 3.

Gráfico 3: Percentual Orçamentário Destinado ao RH 2012/2019

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (ANO 2019).

O gráfico mostra em percentual a fatia do orçamento empregado na Ação 4414 - Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil. Nota-se que em 2012 esse percentual correspondeu a 93,93% do orçamento da Polícia Civil, atingindo seu menor percentual em 2017 com 88,87%. Já em 2019 o percentual empregado em RH representou 93,51%.

No ano de 2019 houve uma suplementação no montante de R\$ 15.713.353,06, destinado exclusivamente para a Ação Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil, cujo valor foi utilizado para pagamento de salários e encargos da folha.

Pode-se dizer que praticamente todo o orçamento destinado à instituição está vinculado aos recursos humanos, ou seja, despesa com o pagamento de salários efetivos, cargos comissionados, funções gratificadas, encargos sociais, ajuda de custo, dentre outras vantagens. Das 9 (nove) ações destinadas no PPA para a Polícia Civil praticamente 1 (uma) ação corresponde a quase todo o recurso financeiro anual da PCRR.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal os gastos com pessoal de todos os poderes não podem ultrapassar a marca de 60% da receita corrente líquida, lembra o tesouro nacional. No caso da Polícia Civil esse percentual, nos anos estudados, flutua de 88,87% a 95,84% o que fere a LRF. Vale ressaltar que o cálculo nos estados leva em conta todos os gastos com pessoal da ativa, aposentados e pensionistas.

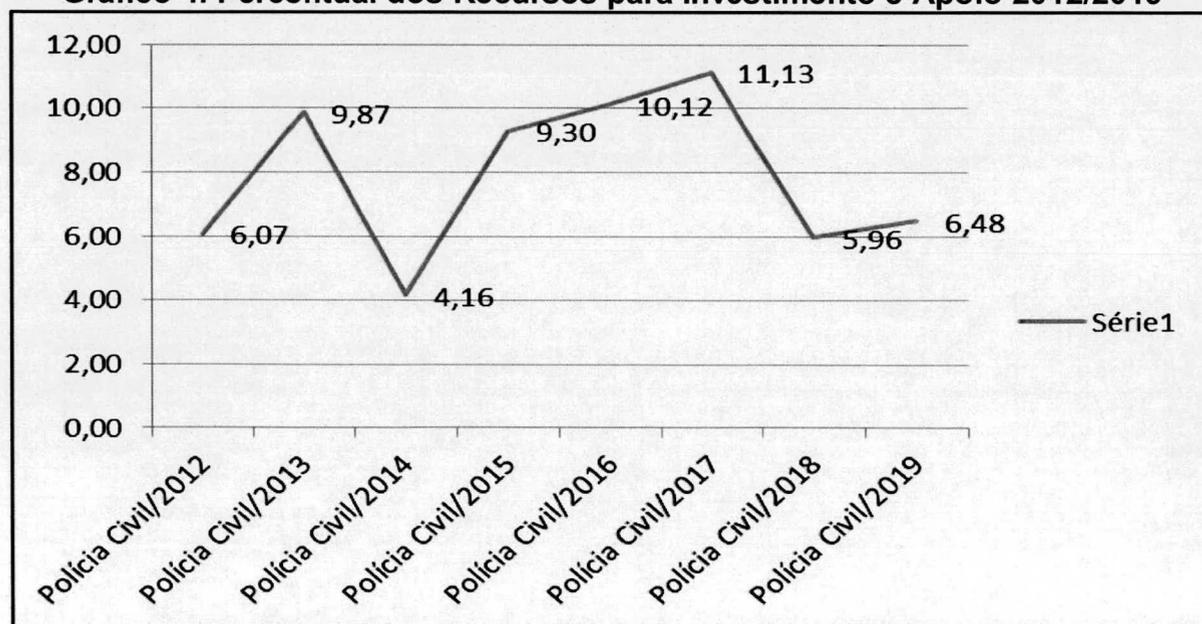
A Ação 4413 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil, apresenta a segunda maior destinação de recursos do orçamento. Nela incluem as despesas com viagens, locomoção, hospedagem, alimentação diária, aquisição de passagens aéreas e terrestres, correios, material de expediente, telefonia e auxílio alimentação. Este por sua vez contribui com o montante do salário, o que explica a destinação de uma fatia mais considerável do orçamento para esta ação.

Outra que merece ser destacada é a Ação 4214 - Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil em que corresponde aos gastos com combustível, manutenção de viaturas e aluguel de veículos. Essas despesas são de fundamental importância, uma vez que é muito intenso o uso de viaturas para as mais diversas finalidades, não sendo possível a instituição desempenhar seus trabalhos sem o emprego das viaturas.

Os recursos orçamentários e financeiros que sobram para serem investidos no restante das ações do programa apoio administrativo e das ações do programa finalísticos são insuficientes para as despesas de custeio e investimentos da PCRR.

Com o orçamento engessado há anos não atende as demandas da corporação, principalmente no tocante aos investimentos que precisam ser feitos nas áreas da construção civil, aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, manutenção de viaturas, pagamento de despesas de água, energia e combustível, dentre outros. O Gráfico 4 apresenta, em termos percentuais, os recursos destinados para investimentos (mobiliário, computadores e outros) e despesas de custeio (energia elétrica, água e outros).

Gráfico 4: Percentual dos Recursos para Investimento e Apoio 2012/2019



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (ANO 2019).

O ano em que houve maior investimento da Polícia Civil, de acordo com os números apresentados pelo FIPLAN foi o de 2017, que foi de pouco mais de 11,13%.

No decorrer dos 15 anos de institucionalização da Polícia Civil foram criadas e alteradas muitas leis que impactaram o orçamento da instituição, ao mesmo passo que há um incremento do orçamento concomitantemente há uma elevação nos valores destinados aos recursos humanos. Os investimentos realizados pelo governo na Polícia Civil, em sua grande maioria, são oriundos de recursos extraorçamentários, como é o caso dos convênios com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para a construção de unidades policiais e doações de equipamentos como armas, coletes balísticos, computadores dentre outros.

Com um orçamento deficitário para investimentos a Polícia Civil possui uma demanda reprimida. São projetos de construção de unidades que nunca saíram do papel por falta de orçamento, como a compra de armamentos para substituição de armas obsoletas, bem como a compra de viaturas para atender a instituição. A PCRR não dispõe de sede própria para abrigar a Delegacia Geral e seus departamentos, não dispendo também de recursos para serem gastos com processos de informatização, o que tornaria mais célere a prestação de serviços a sociedade.

O exercício orçamentário de 2018, como já mencionado, foi o ano em que a administração pública estadual não conseguiu cumprir com suas obrigações financeiras perante as instituições. Houve uma intervenção federal, o que culminou com uma transferência de recursos, ou seja, um aporte financeiro para que o estado pudesse saldar despesas com o pagamento de servidores e encargos sociais, dentre outras despesas.

Essa situação levou ao governo atual a decretar estado de calamidade financeira, por meio do Decreto nº 26.404-E, de 28 de dezembro de 2018. Com isso houve uma readequação da LOA 2019, onde o Legislativo voltou à mesma em meados de abril de 2018, sendo sancionada pelo governo. Devido ao estado de calamidade financeira o governo ordenou que todas as despesas liquidadas fossem estornadas e, dessa forma, procedesse com a anulação das despesas no FIPLAN devido a não concessão do aporte financeiro para as secretarias.

No decorrer do exercício financeiro de 2019, o governo do estado editou dois decretos (Decreto nº 26.550-E de 11 de fevereiro de 2019 e o Decreto nº 26.573-E de 18 de fevereiro de 2019), relacionados a cancelamento de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores que impactavam na disponibilidade financeira do último ano de mandato do chefe do Poder Executivo, bem como os empenhos realizados entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Houve um procedimento inédito no estado de Roraima, em que todas as secretarias tiveram que desfazer o trabalho contábil realizado no exercício de 2018. Os valores cancelados foram contabilizados no balanço à conta passivo contingente, assim o exercício financeiro de 2018 deixou uma dívida na Polícia Civil na ordem de aproximadamente R\$ 38 milhões de reais a serem pagas por meio de processos de recolhimento de dívida mediante a existência de recursos financeiros.

O Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, dispõe de critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e nº 4.320/64. Na Polícia Civil o pagamento de despesas de exercícios anteriores é realizado de acordo com cronograma de ordem cronológica e mediante autorização dos órgãos de controle e do governador do estado, que libera o aporte financeiro através da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ).

3.3 Análise Crítica

Ao analisar a composição do orçamento da Polícia Civil destinado por meio da LOA, constata-se que de 2012 a 2019 houve uma evolução do orçamento em mais de 100%. Cabe destacar que ao longo desses oito anos os gastos com Recursos Humanos também cresceram na mesma proporção.

Sem sombra de dúvidas, em média 92,22% do orçamento da instituição é usado exclusivamente para pagamento com pessoal, tendo solo fértil essa demanda por reajustes salariais e equiparação com os cargos e nível superior, devido a leis que foram modificadas ao longo dos anos concedendo reajustes com percentuais diferenciados para uma mesma instituição.

Com relação às promoções, as leis sempre estabeleceram uma data para a mudança de classe e nível, porém na confecção das LOA's essa questão nunca foi observada pelas instituições que elaboram a peça orçamentária, situação vivida por outras Secretarias no estado, principalmente pela Polícia Militar, que mesmo sem orçamento acontece às promoções no período em que a lei estabelece. Essas situações acabam por elevar os gastos com pagamento de pessoal, sendo necessária a suplementação no orçamento para pagar as folhas de pagamento.

Fazendo as contas o que sobra dos recursos da Polícia Civil para serem usados em investimento e custeio da máquina, em média, é de apenas 7,88%. Nesse ponto chega-se à indagação de como uma Secretaria que está presente em 11 (onze) dos 15 (quinze) municípios faz para funcionar e atender suas demandas?

Em geral a resposta da sociedade é que os serviços ofertados não atendem as expectativas da população. Nota-se que ao afirmar esse percentual de 7% em média para custeio e investimento, declara-se que a Polícia Civil do estado investe muito pouco para a sociedade e, nesse caso, existe um certo desequilíbrio na distribuição dos recursos.

Quando há alta concentração de verbas para uma determinada despesa, mas escassez para outro tipo do qual a eficiência dependa, certamente haverá perda de eficiência e eficácia nas ações. Não tem como a polícia desenvolver políticas públicas com um percentual tão baixo de investimento e custeio, pois torna-se ineficiente na resolução da criminalidade. O reflexo dessa política de não investimento é o sucateamento de todo o aparato operacional da instituição como a ausência de viaturas e manutenção, armamento obsoleto, falta de investimento em tecnologia, ausência de cursos de aperfeiçoamento e, principalmente em infraestrutura onde é visível a falta de manutenção predial dificultando a prestação de serviço para a população.

Em alguns municípios do estado as instalações das Delegacias estão funcionando em lugares cedidos provisoriamente devido à falta de condições dos prédios próprios da instituição. Em algumas alocações não houve o pagamento do aluguel, o que ensejou a devolução do imóvel. Não se pode deixar de mencionar as dívidas contraídas de fornecedores ao longo dos anos, o que acarreta um impacto negativo no orçamento destinado para subsidiar as despesas anuais.

No capítulo 1 foi apresentado o Planejamento Estratégico da Polícia Civil para os anos de 2013/2017, tendo como objetivo a melhoria da instituição e o combate à criminalidade com redução dos índices de violência, tráfico de drogas e do crime organizado. Dentre muitas iniciativas traçadas destacam-se algumas analisadas nessa pesquisa:

- ✓ 11.1.1.5 Iniciativa: Implantar sistema para a operacionalização do Inquérito Virtual (processo digital) de IP, TCO e BO. A implementação desse sistema foi efetuada em parte, entretanto enfrenta uma barreira tecnológica que consiste na falta de estrutura das delegacias, principalmente fora da capital, com a falta de internet nas delegacias situadas em outros municípios. Dessa forma, ainda se tem delegacias que registram BO no *Word* dificultando a integração das informações.
- ✓ 11.1.1.7 Iniciativa: Ampliar a força de trabalho da polícia judiciária através de concurso público até 31/12/2016. Essa iniciativa ainda não foi implementada. É de conhecimento da sociedade que em 2018 havia um edital para o concurso da Polícia Civil que foi cancelado na semana que iria ocorrer em

dezembro de 2018. A alegação do atual governador era de que não havia recursos financeiros para a contratação de novos servidores. Cabe frisar que houve apenas um concurso estadual no ano de 2003, em que foi dada posse aos servidores em 2004.

- ✓ 11.1.1.8 Iniciativa: Criar o quadro administrativo e a Junta Médica da Polícia Civil. Não existe quadro administrativo na Polícia Civil. Quase todas as funções administrativas são ocupadas por servidores de carreira da polícia, com exceção de alguns servidores comissionados que a lei prevê. A falta de servidores para o quadro administrativo da instituição contribui para o déficit de servidores nas delegacias, uma vez que após 16 (dezesesseis) anos sem concurso muitos servidores se aposentaram e outros pediram exoneração, sendo fundamental a realização de novo concurso para a instituição.
- ✓ 11.1.3.3 Iniciativa: Racionalizar, estabelecer padrões de procedimentos, normatizar e capacitar 100% dos delegados, agentes e escrivães para as atividades de polícia judiciária até 31.12.2016. A capacitação deveria ser uma política constante para os servidores públicos em geral, principalmente para os servidores das forças de segurança pública, porém essa iniciativa pouco ocorre. Por não haver recursos financeiros para a contratação de instrutores e o financiamento de insumos para serem usados nos treinamentos, essa capacitação se torna prejudicada. Em algumas situações é necessário que o servidor compre munição e acessórios para participar de capacitações.
- ✓ 11.1.3.10 Iniciativa: Implementar sistema de gestão eletrônico e de acompanhamento eletrônico de patrimônio no âmbito do PCRR até 31.12.2015. Apesar da instituição ter uma Seção de Material e Patrimônio, esse sistema nunca foi implementado e quando houve a separação orçamentária da Polícia Civil com a Secretaria de Segurança em 2010 a relação dos bens permanentes e imóveis ficou prejudicada, devido a procedimentos não realizados *in loco*. Adequar esses bens e manter a localização em dia são realizados por meio de comissões anuais para atender a demanda dos órgãos de controle.
- ✓ 11.2.1.2 Iniciativa: Adequar as edificações da PCRR com construção própria, reforma, ampliação, manutenção preventiva e corretiva e otimização de espaço físico, conforme a necessidade e prioridade da administração até 31.12.2016. Como mencionado anteriormente, a instituição não contemplou essa demanda crescente. Com o orçamento engessado a Ação 3290 -

Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica ao longo dos PPA's não apresentou volume de recursos suficientes para fazer frente às necessidades da Polícia. Aliado a esse quesito a instituição fica refém da Secretaria de Infraestrutura do Estado que tem a responsabilidade de realizar o projeto e licitar a obra. Essa obrigatoriedade prejudicou a Polícia, uma vez que para realizar a obras de construção, em sua maioria, demanda de convênios federais que estabelecem prazos para sua execução, além da contrapartida financeira do estado que é escassa.

Das iniciativas previstas no planejamento estratégico muitas não saíram do papel. Cabe destacar que esse planejando deve andar em sincronia com o orçamento da secretaria, pois os recursos devem ser previstos no PPA, LDO e LOA.

Para que haja uma mudança nessa cenário é importante que se mude a política de investimento da Secretaria, para tanto o orçamento da Polícia Civil deve se voltar para a aplicação dos recursos nas áreas de manutenção e investimento.

Nos relatórios de auditoria realizados pelos órgãos de controle do estado é solicitado que a instituição invista nessas categorias de despesas de investimento e custeio, tendo em vista que os recursos empregados são insuficientes para atender a todas suas necessidades.

Diante de um cenário em que o orçamento é insuficiente para atender as necessidades da instituição, cabe a ela captar novas fontes de recursos para investir em ações que estão paralisadas ao longo dos anos, aguardando convênios e recursos estaduais.

É importante frisar que apesar do trabalho voltado para o orçamento da instituição Polícia Civil, é possível realizar análise referente ao orçamento dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Segurança Pública de Roraima, em que, através da LOA 2020 é possível confirmar que essa prática em alocar mais de 90% na ação de recursos humanos é comum a praticamente todas as instituições.

O Quadro 14 tem por objetivo mostrar de forma reduzida a composição do orçamento das instituições. Na coluna Recursos do Tesouro destaca-se o valor total do orçamento a ser gasto durante o exercício financeiro. Na coluna Recursos de FTES mostra a arrecadação própria da instituição e, logo em seguida, é possível visualizar as despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Nela está contida quase todos os recursos de cada secretaria. Na sequência as despesas correntes incluem custos de manutenção e, por fim,

as despesas de capital, nesse caso, o investimento que seria as despesas com a aquisição de bens permanentes como viaturas, armamento, computadores e etc.

Quadro 14: Orçamento Destinado aos Órgãos de Segurança 2020

| 19.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública | | | | | |
|--|------------------|------------------------|------------------------|---------------------|----------------|
| RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 11.388.112,00 | 0,00 | 6.440.227,00 | 4.512.473,00 | 435.412,00 | 11.388.112,00 |
| 19.102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 91.101.177,00 | 0,00 | 81.818.960,00 | 8.675.217,00 | 607.000,00 | 91.101.177,00 |
| 19.103 - Polícia Militar do Estado de Roraima | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 259.457.105,00 | 0,00 | 226.489.905,00 | 30.927.905,00 | 2.039.295,00 | 259.457.105,00 |
| 19.104 - Academia de Polícia Integrada | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 1.398.359,00 | 0,00 | 631.873,00 | 710.012,00 | 56.474,00 | 1.398.359,00 |
| 19.105 - Polícia Civil do Estado de Roraima | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 172.652.497,00 | 0,00 | 157.890.048,00 | 12.630.041,00 | 2.132.408,00 | 172.652.497,00 |
| 19.301 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 6.734.439,00 | 55.240.339,00 | 25.446.000,00 | 30.331.167,00 | 6.197.611,00 | 61.974.778,00 |
| 26.101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 71.745.553,00 | 0,00 | 37.619.603,00 | 31.735.022,00 | 2.390.928,00 | 71.745.553,00 |

Fonte: Sistema integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (ANO 2020).

O Quadro 15 traz os recursos de arrecadação própria das instituições que integram o Sistema de Segurança Estadual. A coluna Recursos de FTES corresponde ao valor de arrecadação. Cabe destacar que esses recursos são oriundos dos fundos criados através de leis estaduais e que apresentam regras específicas de arrecadação e destinação dos recursos. O Fundo da Polícia Civil é o FUNDESPOL/RR, onde se trata da Lei nº 1.240, de 22 de janeiro de 2018, no primeiro capítulo.

Quadro 15: Orçamento dos Fundos que fazem parte do Sistema de Segurança

| 19.601 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima | | | | | |
|---|------------------|------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| RECURSOS DO TESOUREIRO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 660.000,00 | 140.000,00 | 800.000,00 |
| 19.602 - Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar | | | | | |
| RECURSOS DO TESOUREIRO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 170.000,00 | 300.000,00 |
| 19.603 - Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil | | | | | |
| RECURSOS DO TESOUREIRO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 0,00 | 43.082,00 | 0,00 | 43.082,00 | 0,00 | 43.082,00 |
| 26.601 - Fundo Penitenciário do Estado de Roraima | | | | | |
| RECURSOS DO TESOUREIRO | RECURSOS DO FTES | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | OUTRAS DESP. CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
| 52.767,00 | 50.075,00 | 0,00 | 77.842,00 | 25.000,00 | 102.842,00 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (ANO 2020).

A elaboração do orçamento requer prática e conhecimento. Nem sempre a frente dessas instituições existe um representante que seja capaz de inovar o orçamento, realizando apenas uma cópia da peça orçamentária de um ano para o outro. Nas secretarias, em sua maioria, não existe um quadro de profissionais concursados na área administrativa. É demanda da Polícia Civil realizar concurso público para as áreas hoje ocupadas por alguns servidores concursados e por servidores comissionados.

4 METODOLOGIA

Este capítulo tem a finalidade de descrever o tipo de pesquisa e as limitações do método empregado para obter as análises e chegar ao produto final recomendado para o Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Estadual de Roraima (UERR).

4.1 Quanto à abordagem do estudo

Com relação à abordagem do estudo a pesquisa apresenta-se como quantitativa por analisar o Plano Plurianual do Estado de Roraima e seus anexos. Segundo Mezzaroba e Monteiro (2009, p. 110), “qualidade é uma propriedade de ideia, coisas e pessoas que permite que sejam diferenciadas entre si de acordo com suas naturezas”.

Sendo uma pesquisa de natureza qualitativa a análise dos dados foi feita de forma descritiva conclusiva. Nesse sentido, os autores Mezzaroba e Monteiro (2009, p. 110), afirmam que:

A pesquisa qualitativa também pode possuir um conteúdo altamente descritivo e pode até lançar mão de dados quantitativos incorporados em suas análises, mas o que vai preponderar sempre é o exame rigoroso da natureza, do alcance e das interpretações possíveis para o fenômeno estudado e (re) interpretado de acordo com as hipóteses estrategicamente estabelecidas pelo pesquisador.

Para os autores Mezzaroba e Monteiro (2009, p. 109), “esse tipo de pesquisa é altamente descritivo, onde o pesquisador pretende ter um maior grau de correção possível em seus dados, assegurando confiabilidade de seu trabalho”.

Definir o percurso de uma pesquisa é parte do processo que se faz necessário para compreender por meio da metodologia utilizada, e, por conseguinte, a mesma tem a função de responder as inúmeras inquietações que acabam surgindo ao longo do processo investigativo. Com isso, reforça-se o percurso do desenvolvimento desta investigação, onde seu cunho está caracterizado por uma abordagem qualitativa, a qual se sobressai pela quantidade de dados que serão analisados para poder relatar algum parecer descritivo, conclusivo e crítico.

4.2 Quanto aos Objetivos

Para que os objetivos fossem alcançados foi realizada pesquisa descritiva, em que delinea os fenômenos da forma como o pesquisador os vê. Essa descrição permite

diagnóstico do problema, o que é sempre muito importante, como analisa Mezzaroba e Monteiro (2009). Foram expostas diversas informações da Polícia Civil para estabelecer uma relação entre essas informações.

Frente a isto, no tocante a esta pesquisa e ao delineamento de seus objetivos, classifica-se como descritiva pelo fato de se tratar de investigação que faz análise, observa e registra pareceres baseados na análise dos dados examinados, sendo que todo procedimento ocorre a partir da correlação entre os dados e fenômenos, evitando quaisquer manipulações ou interferências. Diante disso, Triviños (2012) aponta que,

A exatidão das descrições dos fenômenos sociais é um requisito essencial da pesquisa qualitativa, como primeiro passo para avançar na explicação e compreensão da totalidade do fenômeno em seu contexto, dinamismo e relações. A descrição é uma etapa árdua, que exige muito esforço, experiência e informações sobre a situação que se estuda e a teoria geral que orienta o trabalho do pesquisador. Os comportamentos, as ações, as atitudes, as palavras etc. envolvem significados, representam valores, pressupostos etc., próprios do sujeito e do ambiente sociocultural e econômico ao qual este pertence. Sob cada comportamento, atitude, ideia, existe um substrato que não podemos ignorar se quisermos descrever o mais exatamente possível um fenômeno. Nunca, verdadeiramente, seremos capazes de uma descrição perfeita, única, do fato. Haverá sempre descrições diferentes já por condições referentes ao pesquisador, à teoria que embasa o estudo, aos sujeitos, ao momento histórico, às relações que se estabelecem entre os indivíduos etc. (TRIVIÑOS, 2012, p.155).

Complementando a pesquisa, também é explicativa, uma vez que um dos objetivos do estudo é analisar o orçamento do órgão e identificar se atende às necessidades da instituição policial e, conseqüentemente, trazendo boa prestação de serviço à população.

4.3 Quanto aos Procedimentos

Partindo para o estudo dos procedimentos este trabalho se utiliza de uma pesquisa bibliográfica e documental, pois foi necessária a utilização da revisão de literaturas ligadas ao assunto. O material utilizado é composto por livros, tese, dissertações, leis, *internet*, documentos do Governo do Estado de Roraima, documentos da Polícia Civil de Roraima, dentre outros.

Boccatto (2006) entende a pesquisa bibliográfica a partir do seguinte ponto:

A pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do

trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação (BOCCATO, 2006, p. 266).

Em relação à pesquisa documental Cellard (2008) diz,

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito freqüentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente (CELLARD, 2008: 295).

Se analisarmos bem, pode-se e deve-se considerar que esta pesquisa não se trata de ações de um contexto do mundo das ciências sociais. Contudo, sua base de investigação está alicerçada a documentos importantes que norteiam decisões que envolveram ações voltadas para a Polícia Civil de Roraima.

Outro procedimento empregado foi à técnica de estudo de caso descritivo, pois a análise ficou restrita a instituição Polícia Civil de Roraima para obtenção de estudo profundo e detalhado de seu orçamento, que compreenderá a análise das leis orçamentárias e seus anexos, verificando as variações do PPA estadual.

4.4 Quanto aos Instrumentos de Coleta de Dados

O instrumento mais apropriado para a obtenção da pesquisa de campo foram os registros institucionais, ou seja, os documentos existentes na própria instituição, o que reduziu o tempo de pesquisa sobre a problemática apresentada, sendo empregadas também informações extraídas do Sistema de contabilidade e finanças do Governo do Estado.

Para Guerra (2014, p. 38), quando pontua a análise do conteúdo apresenta como sendo “uma técnica de tratamento de dados coletados, que visa à interpretação de material de caráter qualitativo, assegurando uma descrição objetiva, sistemática e com a riqueza manifesta no momento da coleta dos mesmos”. Logo, compreende-se que todo dado, em especial dados de pesquisas, precisam passar por um processo de análise, a fim de, inicialmente, serem compreendidos para posteriormente serem apresentados.

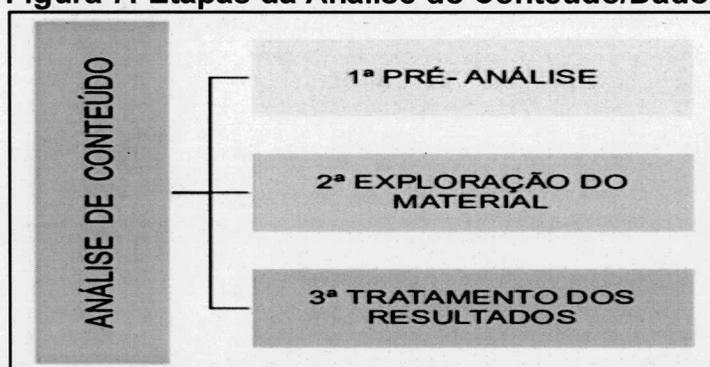
De acordo com Bardin (2011, p. 31), “a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações”. Mediante as questões que tratam sobre “dados”, cabe aqui uma reflexão a respeito das estratégias referentes ao Pensamento Complexo, o que de certa forma culminou com o entendimento da autora Bardin.

A análise dos dados aqui utilizada tem sua sustentação baseada nos instrumentos que foram caracterizados como pesquisa qualitativa, partindo do ponto em que foram analisados diversos documentos (conteúdos), bem como da compreensão de fatos e inferências apresentados a partir da documentação da Polícia Civil de Roraima. Outra técnica utilizada foi a observação participante, uma técnica importante visto que foi possível o contato rotineiro e diário no órgão de estudo.

4.5 Quanto aos Mecanismos de Análise de Dados e Discussão dos Resultados

Com os dados coletados na pesquisa descritiva foi possível apresentar os procedimentos utilizados na instituição e, através de observação, os dados necessários para a complementação do estudo. Os resultados foram apresentados por meio de gráficos, quadros e tabelas que possibilitam visualizar da melhor maneira os resultados alcançados pela pesquisa. Utilizou-se mecanismos de análise de conteúdo, segundo orientações de Bardin (2011) e conforme exposto na Figura 3 a estrutura das etapas de análise do conteúdo/dados.

Figura 7: Etapas da Análise do Conteúdo/Dados



Fonte: Bardin (2011)

Vale destacar que o mecanismo utilizado com base nas etapas de compreensão para análise de conteúdo, complementa e reforça para o alcance dos objetivos que visa realizar ação descritiva sobre todos os dados obtidos das ações orçamentárias da PCRR.

4.6 Quanto a Seleção do Universo, População e amostra

A seleção de documentos foi realizada utilizando principalmente a revisão de literatura, por meio de livros e artigos pesquisados em bibliotecas e meios eletrônicos. Não sendo usados questionários nem entrevistas por se tratar de uma pesquisa descritiva.

5 PRODUTO DA PESQUISA

Com base no que foi apresentado no decorrer da pesquisa e principalmente através das análises com relação às ações pertinentes a Polícia Civil, fica claro que a instituição apresenta dificuldades na execução de seu orçamento. É importante esclarecer que o orçamento destinado a PCRR, em sua maioria, não é suficiente para garantir as despesas anuais nem mesmo com o pessoal, uma vez que todos os anos são necessários realizar aporte financeiro para atender as despesas de pessoal e custeio.

É prática corriqueira da administração pública no estado executar nas secretarias um orçamento que não possui financeiro para garantir o pagamento das despesas até o fim do exercício. Dessa forma, os remanejamentos de recursos entre programas e secretarias acontecem inúmeras vezes ao ano.

No momento de crise financeira os orçamentos acabam sendo contingenciados por falta de arrecadação, logo as despesas de investimento e custeio da máquina sofrem cortes orçamentários, prejudicando o planejamento das unidades, o que acontece com a Polícia Civil.

Por meio das análises feitas fica evidenciado que o valor do orçamento destinado à manutenção e investimento na instituição é insuficiente, o que leva a indagação por parte dos órgãos de controle do estado, no sentido de que o orçamento deve contemplar essas áreas ineficientes.

Para que se possa contemplar com um volume maior de investimento essas ações que pouco recebe recursos, a Polícia, a partir do exercício de 2020, tem condições de utilizar recursos provenientes de três fontes: repasse estadual através da LOA, arrecadação do FUNDESPOL/RR e repasse do Fundo de Segurança Pública de Roraima.

A Lei nº 1.355, de 25 de novembro de 2019, que instituiu o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima prevê as fontes de arrecadação é a destinação dos recursos, porém não traz os percentuais em que pode ser destinado para cada instituição, fato que inviabiliza poder usar os recursos para aparelhar seu parque e propor capacitação para os servidores.

Essas ações seriam revestidas de melhorias para a sociedade que enseja em ter a prestação de bons serviços. Nesse sentido, com a apresentação do produto propõe-se uma mudança à lei do fundo, destinando um percentual a ser feito o rateio dos recursos de acordo com a participação do percentual das Secretarias que fazem parte do Sistema de Segurança do Estado, tendo como base o exercício de 2020.

Desta forma, levando em consideração o orçamento do sistema de segurança

demonstrado (Quadro 16) fixa-se os percentuais para rateio dos valores do fundo:

Quadro 16: Composição Resumida da LOA dos Órgãos de Segurança 2020

| Unidade Orçamentária | RECURSO | FUNDOS |
|----------------------|-----------------------|-------------------|
| SESP | 11.388.112,00 | - |
| POLÍCIA MILITAR | 259.457.105,00 | 300.000,00 |
| BOMBEIRO MILITAR | 91.101.177,00 | 800.000,00 |
| API | 1.398.359,00 | - |
| POLÍCIA CIVIL | 172.652.497,00 | 43.082,00 |
| DETRAN | 61.974.778,00 | |
| SEJUC | 71.747.553,00 | 102.842,60 |
| TOTAL | 669.719.581,00 | 525.924,60 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (ANO 2020).

A partir desses valores os percentuais são calculados mediante o valor de cada instituição, dividido pelo valor total da soma das unidades do Sistema de Segurança conforme Quadro 17:

Quadro 17: Rateio do Orçamento de Segurança Pública

| Instituição | Percentuais |
|-------------|-------------|
| PM | 38,74115561 |
| PC | 25,77981918 |
| BM | 13,60288389 |
| SEJUC | 10,71307381 |
| SESP | 1,7004299 |
| DETRAN | 9,253839929 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (ANO 2020).

Enfim, o Produto desta pesquisa é um Projeto de Lei que propõe a Alteração dos dispositivos normativos da Lei Estadual n°. 1.355, de 25 de novembro de 2019, que: "Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR) e dá outras providências."

PROJETO DE LEI N°. _____/2020.

**ALTERA OS DISPOSITIVOS
NORMATIVOS DA LEI ESTADUAL N°. 1.355 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, que: "Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR) e dá outras providências."**

AO GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Estadual nº. 1.355, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com nova redação, acrescido pelos parágrafos 1º e 2º, com as seguintes redações:

"Art. 1º. (...)

§ 1º O Fundo a que se refere este artigo terá por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização, aprimoramento, manutenção do custeio e investimento dos órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima, alinhados às diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

§2º Para os efeitos desta Lei consideram-se custeios e investimentos, as despesas classificadas de acordo com o preceituado no artigo 12, §1º e §4º, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º – O art. 3º da Lei Estadual nº. 1.355, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com nova redação, acrescido pelos §5º e §6º e suas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com as seguintes redações:

"Art. 3º. (...)

(...)

§ 5º Os recursos do FESP/RR serão aplicados atendendo às necessidades dos órgãos integrantes e das entidades que integram a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Roraima, ações de defesa social, que se compatibilizem com as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, segundo planos de aplicação apreciados e aprovados pelo Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, observadas as disponibilidades financeiras, as necessidades de cada órgão e entidade para o desenvolvimento eficiente e eficaz das ações a eles vinculada;

§ 6º Dos recursos arrecadados pelo FESP/ARR serão destinados, preferencialmente, um percentual para cada entidade que compõe o Sistema de Segurança do Estado, cuja revisão do percentual será atualizada a cada 2 (dois) anos a partir da composição do orçamento de cada secretaria, que será distribuída da seguinte forma:

- a)** 38,74% (trinta e oito vírgula setenta e quatro por cento), para a Polícia Militar;
- b)** 25,77% (vinte e cinco vírgula setenta e sete por cento), para a Polícia Civil;
- c)** 13,60% (treze vírgula sessenta por cento), para o Bombeiro Militar;
- d)** 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento), para a Secretaria de Justiça e Cidadania;
- e)** 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento), para o Departamento de Transito;
- f)** 1,70% (um vírgula setenta por cento), para a Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA:

A proposta de mudança tem por objetivo adequar alguns artigos para melhor abrangência e entendimento da lei. Quanto aos artigos acrescentados, os mesmos buscam suprir lacunas. A lei em vigência elencou no Art. 2º os mecanismos de receita para o Fundo e no Art. 3º a destinação dos recursos, deixando em aberto o rateio dos valores arrecadados pelo Fundo Estadual.

Nota-se que essa lacuna na lei, de certa forma, prejudica a aplicabilidade dos recursos, uma vez que apesar de haver um Conselho Gestor os recursos podem ser empregados em uma única atividade.

Com a definição dos percentuais para cada Secretaria, as mesmas têm a oportunidade de promover projetos para atender as demandas de custeio e investimento, áreas carentes de recursos em todas as instituições pertencentes ao Sistema de Segurança.

Para se obter os percentuais propostos no Projeto de Lei em questão foi analisado a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 os valores orçamentários que compõe o Sistema de Segurança Pública formado pela Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar, Secretaria de Justiça e Cidadania, Departamento de Trânsito e Secretaria de Segurança Pública.

Após realizar o levantamento total desses valores foi possível fazer o rateio através do orçamento individual de cada Secretaria dividido pelo somatório total do orçamento destinado para os órgãos de Segurança Pública.

É importante frisar que todos os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública apresentam uma discrepância nos percentuais investidos em custeio e investimento com relação ao que é gasto com recursos humanos, sendo de extrema importância a destinação dos recursos ora disponibilizados pelo Fundo para a melhoria dos serviços prestados a sociedade roraimense.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de setembro de 2020.

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O orçamento público com o passar dos anos tornou-se instrumento não só de controle mais de planejamento e gestão. No passado não havia preocupação com os gastos do governo nem com necessidades da população. Com o advento da globalização os estados tiveram que se adequar as novas diretrizes orçamentárias.

É importante que a administração pública perceba a necessidade de gerenciamento das ações de planejamento, conhecer as necessidades da população contribuir para a boa formação do Plano Plurianual, mecanismo responsável por todas as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.

A pesquisa vislumbrou o PPA do estado de Roraima a fim de analisar como esse mecanismo de gestão está atendendo as necessidades da Polícia Civil, tendo como base os programas e ações contidos no PPA voltados a essa instituição.

Diante dos orçamentos apresentados pela Secretaria de Planejamento e a Secretaria da Fazenda estadual, houveram poucas mudanças na confecção do PPA de 2012 para o PPA de 2016, no que tange a Secretaria de Segurança Pública. Grande parte das ações voltadas para a Polícia Civil acaba não sendo executadas por falta de recursos financeiros.

Após análise dos PPA's, bem como do orçamento detalhado nos Quadros de 6 a 13, é possível estabelecer uma relação precária entre os programas de governo sob a responsabilidade da Polícia Civil contidos na lei orçamentária e os produtos e serviços prestados à sociedade no âmbito da Polícia Administrativa Judiciária.

Embora no conjunto dos recursos gastos com segurança estejam incluídos os gastos com processos de informatização, aperfeiçoamento de sistemas de comunicação, de mecanismos de investigação e de formação e treinamento de policiais, grande parte dos recursos é destinada à manutenção e ampliação do modelo tradicional de funcionamento das Unidades Orçamentárias, pois os recursos destinados a elas são escassos e não permitem inovações técnicas e investimentos. Essas deficiências apresentadas limitam os serviços prestados à população, o que acaba por influenciar no aumento da violência. Os recursos para manter a instituição funcionando não são suficientes para atender a demanda reprimida, pois muitas nem chegam a constar no PPA por causa da deficiência financeira.

Para uma gestão forte, o orçamento nas organizações governamentais precisa auxiliar na transformação de propósitos e objetivos em ações concretas. Os propósitos da Polícia Civil podem ser percebidos com os serviços prestados à população, uma vez que os objetivos é o de garantir a segurança dos cidadãos e investigar e descobrir crimes que

não puderam ser prevenidos, colhendo e transmitindo às autoridades competentes os indícios e provas, indagando quais sejam os seus autores e cúmplices e concorrendo eficazmente para que sejam levados aos tribunais.

De início a avaliação do PPA é realizada uma vez ao ano, avalia o orçamento já executado no ano anterior. Nota-se que os resultados extraídos são usados para corrigir distorções no PPA para o ano subsequente, uma vez que seu resultado é apenas conhecido após a votação da LOA. Essa avaliação do PPA uma vez ao ano é insuficiente para estimar-se o orçamento, devendo ser mais rígido o processo.

Uma sugestão para a avaliação do PPA seria que acontecesse num intervalo de 4 em 4 meses, sendo atrelado a avaliação a liberação da cota orçamentária as secretarias do estado. Dessa forma, os resultados da avaliação poderiam ser empregados dentro do exercício financeiro corrigindo distorções, caso houvesse.

Para que a instituição ofereça serviços de boa qualidade à sociedade, o orçamento deve caminhar conforme o que foi estabelecido pela LDO nos Programas de apoio administrativo e finalísticos. No início da dotação orçamentária é fixado valores em cada ação para fazer face às despesas anuais da Polícia Civil. No decorrer do ano acontecem muitos casos de remanejamento orçamentário, ou seja, a transferência de recurso de uma ação para outra devido à falta de orçamento.

Como sugestão é preciso ter definição clara da quantidade de recursos orçamentários no início do exercício financeiro para que se possa planejar a execução sem atropelos, sabendo-se que o previsto será suficiente para atender a demanda.

A elaboração do orçamento dentro da PCRR é um ato quase que unilateral, não existindo uma participação efetiva dos diretores dos diversos departamentos. Uma sugestão para a elaboração do orçamento é a participação das unidades que compõem a instituição no sentido de que cada departamento apresentasse suas demandas para que o orçamento contemplasse todas as áreas e partisse da integração de toda a unidade.

A instituição tem buscado novos meios de arrecadação como a criação do FUNDESPOL/RR para amenizar as distorções que existem no orçamento. Esse recurso que será arrecado a partir do pagamento de taxas de serviços prestados pela PCRR tem o objetivo de garantir o mínimo possível de materiais de expediente para atender as demandas das delegacias e institutos, já que é vedado o uso dos recursos para pagamento de pessoal. Não sendo suficientes os recursos destinados pelos repasses governamentais e pelo fundo da polícia é necessário que a instituição faça o uso dos recursos da Lei nº 1.355, de 25 de Novembro de 2019, que instituiu o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, onde o Projeto de Lei proposto irá modificar a lei do Fundo

garantindo um percentual do valor para a instituição investir em custeio e aquisição de bens fundamentais para a polícia, dessa forma é possível estabelecer relação mais harmoniosa da destinação dos recursos pelas ações previstas no PPA.

REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. São Paulo: Atlas, 1995.

ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade Pública da Teoria à Prática**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Editora: Almedina, 6ª. Ed, 2011.

BARROS, Denis Sant'Anna; COSTA, Otávio Gondim Pereira da. **Roteiro para elaboração do PPA**. Disponível em:
<http://www.ppamunicipal.pr.gov.br/arquivos/File/PPA_Municipal__12_Passos.pdf>.
Acesso em: 25 abr. 2018.

BATISTA, Deusimar Lima. **GUARDA TERRITORIAL: INSTITUIÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE TRABALHO SOCIAL NO TERRITÓRIO DE RIO BRANCO/RORAIMA ENTRE 1944 E 1974**. Boa Vista: Universidade Federal de Roraima, 2014. Licenciatura e Bacharelado em História da Universidade Federal de Roraima.

BOCCATO, V. R. C. **Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação**. Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

BAUMAN, Zygmunt Bauman. **Medo Líquido**. Jorge Zahar Editor, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos – **Indicadores Básicos Aplicados à Gestão Pública**. Brasília, 2018. 36 p.

_____. Ministério do Planejamento e Orçamento - Secretaria de Orçamento Federal - **Manual Técnico de Orçamento – MTO-02**. Brasília, IN, 1996.

_____. **Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

_____. **Lei nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

_____. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Relatório**

de **Gestão**, 2016. 266 p.

_____. Ministério da Justiça. Segurança Pública. Órgãos de segurança. **Conceitos básicos**. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/senasp/data/Pages/MJ1BFF9F1BITEMIDE16A5BBC4A904C0188A7643B4A1DD68CPTBRNN.htm>>. Acessado em: 31 mar. 2018.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicado ao setor público**: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios/ Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 5. Ed. Brasília, 2013. 795 p.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Manual Técnico de Orçamento MTO - 02**: instruções para elaboração da proposta orçamentária da União para 2004. Orçamentos fiscal e da seguridade social. Brasília, 2002.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento - MTO**. Edição 2018. Brasília, 2017. 166 p.

BUARQUE, S.C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. Disponível em: <<http://www.angelfire.com/ar/rosa01/page18.html>>. Acesso em: 08 maio. 2019.

CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e contabilidade pública**. 4ª ed. Rio de Janeiro, RJ. Elsevier, 2008.

CASTRO, Róbison Gonçalves de; GOMES, Luciano de Souza. **Administração e Direito Financeiro e Orçamentário**. 4 ed. Brasília: Vestcon, 2000.

CELLARD, A. 2008. A análise documental. In: J. Poupart, et al. (Orgs.). **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. Elsevier: Rio de Janeiro, 2004, p. 172.

CHIZZOTTI, A. **A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**: Evolução e desafios. Revista Portuguesa de Educação, 2003.

CRUZ, Flávio da, et al. JUNIOR, Adauto Viccari (coord.). **Lei de responsabilidade fiscal comentada**: lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

Da SILVA, Luís Carlos. **Efetividade do Sistema de Planejamento no Brasil: Uma análise da efetividade do planejamento no sistema orçamentário (PPA, LDO e LOA)** - Monografia apresentada para aprovação no curso de Especialização em Orçamento Público da Câmara dos Deputados. Brasília, DF. 2007.

Diário Oficial do Estado. **Edição Nº. 3048**, Boa Vista, terça-feira, 25 de julho de 2017.

ENAP. **Curso de Contabilidade Básica Aplicada ao Setor Público**. Fundação Escola Nacional de Administração Pública. Apostila. Brasília, DF. 2019.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo, Atlas, 2005.

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 17ª ed., revista e ampliada. Atualizada até a EC nº 56/07. São Paulo: Atlas, 2007.

LIMA, Rafael Sousa. **Orçamento público como instrumento de gestão no nível das organizações governamentais: o caso da Polícia Federal / Rafael Sousa Lima**. 2012. 83 f.

MACHADO JR, J. Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4320 comentada** – com a introdução de comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. 30. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

MEZZAROBA, Orides e Monteiro, Claudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. São Paulo: Saraiva, 2009.

GONTIJO, Vander. **Economista**. Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento.html> >. Acessado em: 22 de mar. 2018.

RORAIMA. **Constituição do Estado de Roraima**, promulgada em 31 de dezembro de 1991.

_____. **Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001**. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima e dá outras providências.

_____. **Lei Complementar nº 223 de 27 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro 2001, na Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008, nos dispositivos menciona, e dá outras providências.

_____. **Lei Complementar Nº 222 de 27 de janeiro de 2014**. Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 55, de 31 de dezembro de 2001, nos dispositivos que menciona.

_____. Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima. **Plano Plurianual 2012-2015**.

_____. Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima. **Plano Plurianual 2016-2019**.

_____. **Lei nº 1.198, de 24 de julho de 2017**. Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018**. Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018.

_____. **Lei nº1. 240 de 22 de janeiro de 2018.** Cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL - RR e dá outras providências.

_____. **Lei nº 1.027 de 12 de janeiro de 2016.** Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2016-2019.

_____. **Lei nº 837 de 17 de janeiro de 2012.** Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2012/2015.

SANSEVERINO, Marcelo Ribeiro. **O orçamento da secretaria de estado da segurança pública e defesa do cidadão de Santa Catarina.** Monografia submetida ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito obrigatório para a obtenção do grau de Bacharelado. FLORIANÓPOLIS, 2010.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental.** São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, Rildo Dias da. **Duas décadas de autonomia política. Estudo de caso sobre as políticas públicas de gestão ambiental urbano no município Boa Vista/Roraima no período de 1990 a 2010 e suas repercussões para o desenvolvimento regional.** Tese de doutorado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, programa de Pós-graduação em Ciência Política, Porto Alegre 2015. 487 f.

SOUZA, Antônio Francisco de. **A polícia no Estado de Direito.** São Paulo: Saraiva, 2009.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 5. ed. São Paulo: Atlas 2004.

WILGES, Ilmo José. **Noções de direito financeiro: o orçamento público.** Porto Alegre: Sagra DC Luzzato, 1995.

Sites consultados:

Câmara dos Deputados. **Instrumentos de Planejamento e Orçamento.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/orcamento-dauniaio/cidadao/entenda/cursopo/planejamento.html>>. Acessado em: 15 mar. 2018.

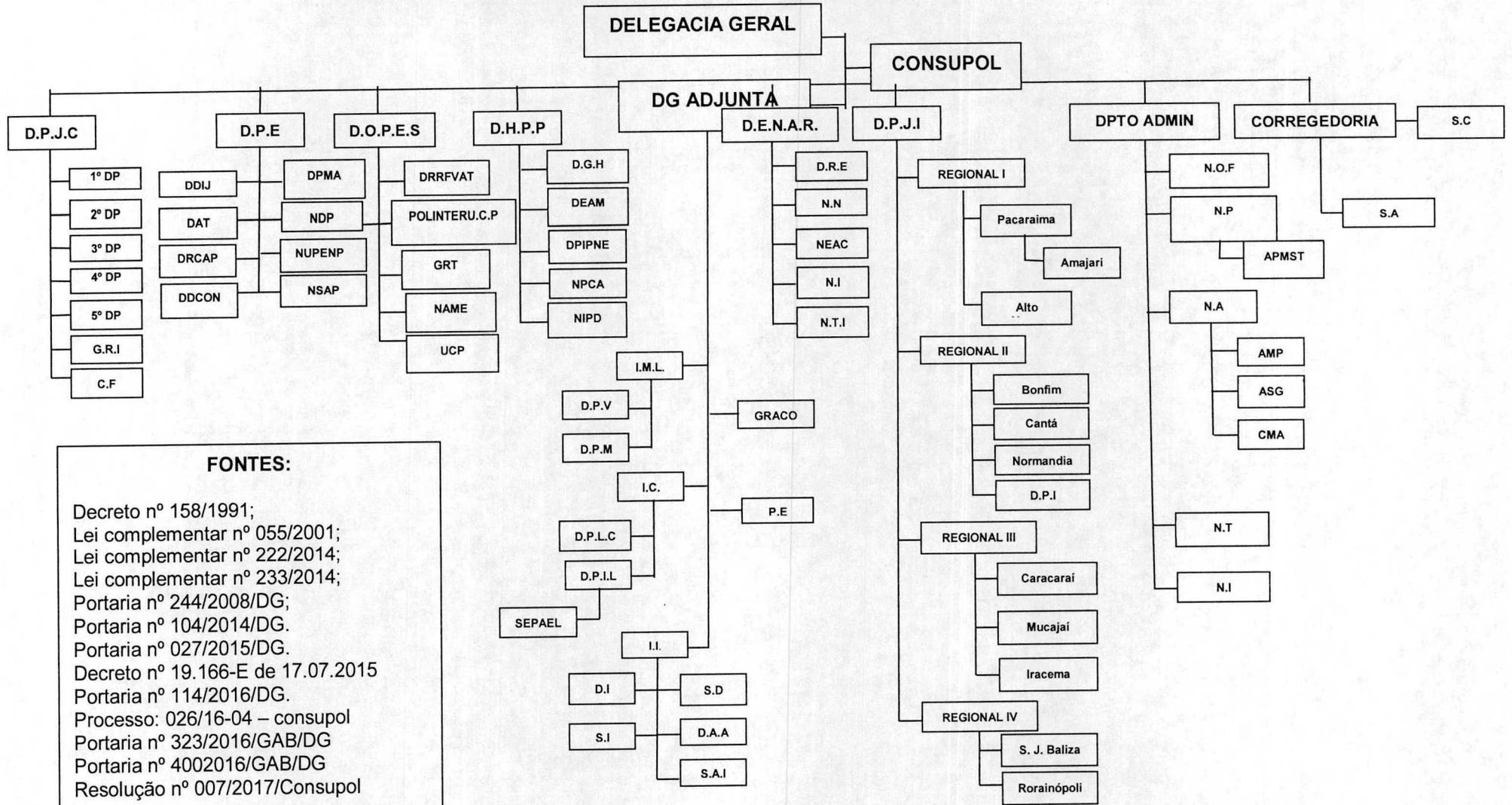
Criação do município de Boa Vista (1890). **BV News.** 2002. Consultado em: 24 de nov. de 2017.

Orçamento Público. Disponível em: <http://professorfernandogama.weebly.com/uploads/6/0/7/4/6074239/aula1_afo.pdf>. Acessado em: 10 mar. 2018.

Senado Federal. Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/receita-publica>>. Acessado em: 02 mar. 2018.

ANEXO A - ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA POLÍCIA CIVIL



FONTES:

Decreto nº 158/1991;
 Lei complementar nº 055/2001;
 Lei complementar nº 222/2014;
 Lei complementar nº 233/2014;
 Portaria nº 244/2008/DG;
 Portaria nº 104/2014/DG.
 Portaria nº 027/2015/DG.
 Decreto nº 19.166-E de 17.07.2015
 Portaria nº 114/2016/DG.
 Processo: 026/16-04 – consupol
 Portaria nº 323/2016/GAB/DG
 Portaria nº 400/2016/GAB/DG
 Resolução nº 007/2017/Consupol

ANEXO B - METAS E ESTRATÉGIAS

Segurança Pública - PPA 2012/2015

1. Planejamento e Implantação de ações e operações integradas permanentes e/ou transitórias entre todos os órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, bem como apoio a outros órgãos que exerçam atividades de fiscalização e que visem combater delitos específicos, com aplicação na capital e interior.
2. Construção, reforma, ampliação e modernização da infraestrutura do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado.
3. Institucionalização e fortalecimento da Polícia Civil por meio da promoção de ações como a Delegacia Cidadã, Oficina Escola, modernização, gestão da informação e inteligência policial e outros.
4. Aparelhamento dos Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social.
5. Aperfeiçoamento da filosofia de Polícia Comunitária no Sistema de Segurança Pública, baseando a prevenção do crime na integração com a comunidade, por meio dos conselhos comunitários e demais políticas de integração com a sociedade civil organizada.
6. Consolidação da integração operacional entre todos os órgãos do Sistema de Segurança Pública e de Defesa Social, com destaque para as áreas de gestão do conhecimento e serviço de inteligência.
7. Implantação da filosofia de análise e planejamento prospectivo nos órgãos de segurança pública e de defesa social voltados para a prevenção criminal, atualizando a doutrina operacional dos órgãos, adequando-a as novas demandas de segurança pública, sobretudo a integração policial, a polícia comunitária, a defesa dos direitos humanos e do meio ambiente e o policiamento especializado de fronteiras.
8. Redefinição do perfil profissional nas áreas de segurança pública e de defesa social, empregando os talentos humanos de forma lógica e racional, priorizando o desenvolvimento da atividade de segurança pública.
9. Manutenção do envolvimento e comprometimento do público interno com a identidade organizacional, por meio da criação de atividades de promoção de responsabilidade social no sistema de segurança pública e defesa social, ampliando e aperfeiçoando programas voltados a melhoria da qualidade de vida do profissional de segurança pública, defesa social e de sua família.
10. Aprimoramento das ações psicossociais de prevenção e monitoramento de ocorrências de desvio de conduta dos servidores dos órgãos de segurança pública e defesa social do estado, com o fortalecimento das Ouvidorias (constituídas de forma proporcional) e a criação de uma Corregedoria Geral Integrada, a funcionar em sede própria.
11. Desenvolvimento de projetos regionais, ações e operações integradas com os órgãos do sistema de segurança pública e defesa social e a sociedade civil organizada, que visem a reduzir a violência no trânsito.

12. Intensificação das campanhas educativas e preventivas para divulgar as estratégias e ações do sistema de segurança pública e defesa social, com novas metodologias de trabalho e a participação da sociedade civil organizada.
13. Promoção e valorização dos profissionais do sistema de segurança pública e defesa social por meio da promoção funcional dos policiais civis, criação e ampliação dos planos de cargos, carreira e salários da reelaboração dos regimentos internos/códigos de ética das Instituições e outras ações sociais.
14. Implantação do Posto de Fiscalização Integrada no Baixo Rio Branco, com integrantes do sistema de segurança pública e defesa social, fiscalização fazendária, ambiental e sanitária.
15. Promoção de Cursos de graduação e pós-graduação “Lato-Sensu” e “stricto-Sensu” voltados para as instituições de segurança pública e defesa social.
16. Recomposição do Efetivo das Instituições do sistema de segurança pública e defesa social, conforme suas respectivas leis, por meio da realização de concurso público regionalizado por município, de acordo com as necessidades de efetivos.
17. Fortalecimento e ampliação das polícias ambientais.
18. Aumento da eficiência operacional dos órgãos de segurança pública e defesa social, por meio da implantação e ampliação do sistema de vídeo monitoramento, da implantação de radares eletrônicos por meio da tecnologia de OCR e de outras tecnologias de informação.
19. Criação e implantação de um Grupamento Aéreo Integrado de Segurança Pública e Defesa Social.
20. Criação do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social com a participação da sociedade civil organizada de forma paritária.
21. Estruturar e fortalecer o serviço de policiamento rodoviário estadual.
22. Implantação do Centro Integrado de Segurança Pública e Defesa Social no município de Rorainópolis, com os serviços da Polícia Civil em Medicina Legal, Perícia Criminal e Identificação, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e DETRAN.
23. Implantação de Bases Comunitárias Integradas de Segurança Pública, na capital e interior.
24. Fortalecimento dos programas de prevenção à violência e à criminalidade entre as crianças e os adolescentes, por meio da ampliação dos programas: PROACC (Programa Adolescente Cidadão Consciente) sob a gestão da Polícia Civil, PROERD (Programa de Erradicação e Resistência às Drogas); Galopando para o Amanhã e o Pequeno Maestro, sob a gestão da Polícia Militar; Bombeiro do Futuro, sob a gestão do Corpo de Bombeiros Militar, estendendo-os ao interior do estado.
25. Implantação da mentalidade de proteção ao cidadão com a dotação de armamento de menor letalidade a serem usados por policiais.
26. Criação do Policiamento Especializado de Turismo, com a implantação de um Pelotão da Polícia Militar e de Delegacia Especializada.

27. Criação de um Fundo Estadual de Segurança Pública.
28. Descentralização das aquisições do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, por meio da criação de Comissão Integrada e Permanente de Licitação.
29. Criação e instalação do Colégio Militar Estadual "Tiradentes".
30. Fortalecimento da Polícia Militar por meio da promoção de ações que visem à modernização da gestão financeira, de recursos humanos e materiais.
31. Fortalecimento e ampliação das unidades de Operações Especiais da Polícia Militar priorizando a lotação nas cidades de fronteiras, bem como onde haja estabelecimento prisional.
32. Criação e instalação do Hospital Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.
33. Criação e Implantação na Academia de Polícia Integrada Cel. Santiago, o Núcleo de Estudos Superiores, com foco no desenvolvimento da pesquisa voltado para a segurança pública e defesa social.
34. Criação do quadro de pessoal civil para as instituições do segurança pública e defesa social.
35. Criação e implantação da Escola Pública de Trânsito;
36. Fortalecimento das ações de Defesa Civil Estadual e Municipal.
37. Criação e implantação de um sistema integrado de informações para estatísticas de acidentes de trânsito.

Segurança Pública, Justiça e Cidadania - PPA 2016/2019

1. Planejamento e Implantação de ações e operações integradas, permanentes e/ou, transitórias entre todos os órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, Assistência Jurídica do Estado e Justiça e Cidadania.
2. Construção, reforma, ampliação e modernização da infraestrutura do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, Assistência Jurídica do Estado e Justiça e Cidadania.
3. Aparentamento, reaparelhamento, modernização e expansão das atividades dos órgãos do Sistema de Segurança Pública, Defesa Social e Justiça e Cidadania.
4. Aperfeiçoamento da filosofia de Polícia Comunitária no sistema de segurança pública.
5. Consolidação da integração estratégica e operacional entre todos os órgãos do Sistema de Segurança Pública e de Defesa Social, com destaque para as áreas de gestão do conhecimento e serviço de inteligência.
6. Implantação do Posto de Fiscalização Integrada no Baixo Rio Branco, com integrantes do sistema de segurança pública e defesa social, fiscalização fazendária, ambiental e sanitária.

7. Implantação do Núcleo de Comunicação e Línguas e de Estudos Superiores (APICS).
8. Implantação do Núcleo de Formação e Especialização dos Condutores de Veículos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social.
9. Criação e implantação do Grupamento Aéreo Integrado de Segurança Pública e Defesa Social.
10. Criação e implantação do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.
11. Criação, fortalecimento e ampliação dos programas de Prevenção à violência, à criminalidade, à violência no trânsito e ao tráfico e uso de drogas.
12. Criação e implantação da Policlínica de Segurança Pública e Defesa Social.
13. Reorganização das estruturas administrativas do Sistema de Segurança Pública, Defesa Social, Defensoria Pública e Justiça e Cidadania.
14. Concurso público e readequação do PCCR do Sistema de Segurança Pública, da Defesa Social, da Assistência Jurídica do Estado e da Justiça e Cidadania.
15. Capacitação dos profissionais do Sistema de Segurança Pública, da Defesa Social, da Assistência Jurídica do Estado e da Justiça e Cidadania.
16. Intensificação das ações de valorização dos profissionais do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, Assistência Jurídica do Estado e Justiça e Cidadania, por meio da atenção biopsicossocial visando à qualidade de vida e o desenvolvimento profissional.
17. Fortalecimento e ampliação das ações preventivas (CBM-RR) e de policiamento ambiental da Companhia Independente de Policiamento ambiental (CIPA);
18. Estruturar, fortalecer e expandir a atividade de policiamento rodoviário estadual.
19. Implantação de Bases Comunitárias Móveis da Polícia Militar na capital e interior.
20. Criação do policiamento especializado de turismo, com a implantação de um Pelotão da Polícia Militar e, também, a criação de UPAJ especializada.
21. Regulamentação do Fundo de Reequipamento da Polícia Militar, conforme previsto no parágrafo único do artigo 159 da Lei Complementar 194/2012.
22. Fortalecimento das atividades de policiamento ostensivo e de inteligência;
23. Implantação do programa de preparação do profissional de segurança pública para a inatividade;
24. Fortalecimento das corregedorias do Sistema de Segurança Pública do Estado e Justiça e Cidadania.
25. Criação e Implantação da banda de música do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.
26. Reestruturação dos Centros de Manutenção de Viaturas do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar.

27. Criação e implantação do canil do Corpo de Bombeiros para busca e salvamentos diversos e da Polícia Civil.
28. Regulamentação do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar (FREBOM).
29. Assistência ao custodiado, egresso e família.
30. Criação e implantação de políticas de Proteção e Defesa dos Interesses e Direito dos Consumidores.
31. Modernização e estruturação do serviço de atendimento ao consumidor.
32. Promover e Apoiar ações aos direitos humanos e à cidadania.
33. Realização de conferências e seminários de políticas públicas direcionadas aos grupos vulneráveis.
34. Realização da Conferência Estadual LGBT (Lésbicas, Gay, Bissexuais e Transgêneros).
35. Fortalecimento dos Conselhos de Direitos na Promoção da Cidadania e Justiça Social.
 - Conselho Estadual Antidrogas (CONEAD); e
 - Conselho Penitenciário (COPEN).
36. Implantar, no âmbito da polícia judiciária, o atendimento humanitário prestado aos grupos vulneráveis (Polícia Civil e Defensoria Pública).
37. Criação e implantação de unidades do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social e, também, Assistência Jurídica nos municípios onde não existem.
38. Criação de sistemas de metas à conclusão de inquéritos policiais iniciados há mais de cinco anos.
39. Criação e implantação de delegacias especializadas para apuração e combate aos crimes praticados por organização criminosa, combate à violência no campo e conflitos agrários.
40. Criação e implantação de uma assessoria militar nas dependências do edifício sede da Defensoria Pública.
41. Criação e implantação dos Núcleos Especializados: Execução Penal, Violência Doméstica, Infância, Criminal e Cível.
42. Criação e implantação do Complexo Administrativo e Operacional da PC/RR.
43. Criação e implantação do polo operacional da PC/RR em Rorainópolis, com anexo dos institutos (Identificação, IC e IML).
44. Criação e implantação do Sistema Virtual de Inquérito Policial.
45. Criação e implantação do Museu da Polícia Militar.
46. Realização de campanhas educativas e fortalecimento da "educação para o trânsito" nas escolas públicas.

47. Modernização e implantação de Parque Tecnológico que atenda o sistema de segurança do estado.
48. Unificação dos dados estatísticos do sistema de segurança do estado.
49. Criação e implantação de canil nos municípios de Pacaraima, Bonfim, Rorainópolis, (sede do município e vila Jundiá) e Boa Vista (CIPG/PAMC).
50. Reestruturar e ativar a escola penitenciária.
51. Implementação de política pública e fomento, mediante parcerias à prevenção ao uso e abuso de drogas e à violência no ambiente escolar da rede pública de ensino.
52. Criação e implantação do serviço de capelania no estado de Roraima, em especial nas secretarias de saúde, segurança e educação.
53. Criação e implantação de polícia fluvial integrada ao sistema de segurança pública.
54. Implantação de política pública Intersetorial para ressocialização, capacitação para o mercado de trabalho de pessoas egressas do sistema prisional.

ANEXO C - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA MENSAL

ANO:2012



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orcamentaria Igual a 19105
Exercicio igual a 2012

13.000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
19.105 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

| PROGRAMA DE TRABALHO | | DOTAÇÃO | | | | | DEP'S NÃO EMPENHADO | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|---|-------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DOTAÇÃO INDISPONÍVEL | | | | | | |
| 06.122.010.4514.0000 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.90.10 | 101 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 50.353,02 | 50.353,02 | 0,00 | 0,00 | 93.646,98 |
| 3.3.90.39 | 101 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 50.353,02 | 50.353,02 | 0,00 | 0,00 | 133.646,98 |
| 06.122.010.4144.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 27.600,00 | 0,00 | 36.776,60 | 36.776,60 | 0,00 | 46.261,39 | 53.823,40 |
| 3.3.90.37 | 101 | 107.800,00 | 0,00 | 100.000,00 | 107.800,00 | 0,00 | 0,00 | 13.700,00 | 13.700,00 | 0,00 | 0,00 | 144.800,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 166.710,00 | 20.000,00 | 0,00 | 186.710,00 | 0,00 | 0,00 | 140.300,66 | 140.300,66 | 0,00 | 31.044,07 | 46.321,34 |
| 3.3.90.47 | 101 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 3.3.90.93 | 101 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 419.510,00 | 20.000,00 | 100.000,00 | 442.510,00 | 31.600,00 | 0,00 | 190.777,26 | 190.777,26 | 0,00 | 77.305,46 | 400.744,74 |
| 06.181.037.5230.0000 CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL E TÉCNICA | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.39 | 101 | 0,00 | 542.000,00 | 542.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | 101 | 100.000,00 | 242.000,00 | 0,00 | 342.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 622.000,00 |
| 4.4.90.51 | 117 | 0,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 100.000,00 | 7.984.000,00 | 542.000,00 | 6.642.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.622.000,00 |
| 06.183.037.2412.0000 PERÍCIA CRIMINAL | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.90.30 | 101 | 04.000,00 | 475.000,00 | 35.500,00 | 539.500,00 | 0,00 | 0,00 | 30.709,76 | 30.709,76 | 0,00 | 11.727,34 | 502.790,24 |
| 3.3.90.39 | 101 | 450.000,00 | 30.000,00 | 3.000,00 | 475.000,00 | 0,00 | 0,00 | 374.492,80 | 374.492,80 | 0,00 | 139.916,80 | 100.507,20 |
| 2.1.90.93 | 101 | 0,00 | 35.500,00 | 0,00 | 35.500,00 | 0,00 | 0,00 | 35.500,00 | 35.500,00 | 0,00 | 35.500,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 50.000,00 | 320.000,00 | 0,00 | 370.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 199.000,00 | 199.000,00 | 0,00 | 0,00 | 161.000,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 104.000,00 | 840.500,00 | 35.500,00 | 1.414.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 439.702,56 | 439.702,56 | 0,00 | 147.144,14 | 764.297,44 |
| 06.181.037.2048.0000 POLICIAMENTO CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 1.756.894,00 | 1.358.000,00 | 1.050.875,29 | 2.064.018,71 | 351.398,81 | 0,00 | 1.138.335,22 | 1.138.335,22 | 0,00 | 979.117,76 | 374.284,65 |
| 3.3.90.36 | 101 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0.000,00 | 0.000,00 | 0,00 | 0.000,00 | 0.000,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 831.940,00 | 0,00 | 100.000,00 | 931.940,00 | 150.388,00 | 0,00 | 241.515,24 | 241.515,24 | 0,00 | 172.193,79 | 240.036,76 |
| 3.3.90.92 | 101 | 3.000,00 | 480.000,00 | 87.222,40 | 427.748,40 | 1.000,00 | 0,00 | 377.488,87 | 377.488,87 | 0,00 | 377.488,87 | 40.259,53 |
| 4.4.90.52 | 101 | 110.000,00 | 259.281,21 | 0,00 | 369.281,21 | 0,00 | 0,00 | 129.378,41 | 129.378,41 | 0,00 | 0,00 | 239.902,80 |
| 4.4.90.92 | 101 | 0,00 | 10.000,10 | 0,00 | 10.000,10 | 0,00 | 0,00 | 10.000,10 | 10.000,10 | 0,00 | 10.000,10 | 0,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 2.701.834,00 | 2.137.281,21 | 1.138.097,69 | 3.325.887,62 | 502.786,81 | 0,00 | 1.923.318,84 | 1.923.318,84 | 0,00 | 1.356.499,32 | 1.109.883,77 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 10105
"Exercício igual a 2012"

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | |
|--|-------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DOTAÇÃO INDISPONÍVEL | PD'S NÃO EMPENHADO | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 06.122.010.4314.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.08 | 100 | 18.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.971,00 | 18.971,00 | 0,00 | 18.971,00 | 1.029,00 |
| 3.3.90.14 | 101 | 138.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 154.981,00 | 154.981,00 | 0,00 | 154.981,00 | 3.018,00 |
| 3.3.90.30 | 101 | 130.000,00 | 122.240,04 | 18.000,00 | 281.840,04 | 21.000,00 | 0,00 | 87.238,49 | 87.238,49 | 0,00 | 82.492,00 | 142.704,13 |
| 3.3.90.33 | 101 | 55.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33.280,98 | 33.280,98 | 0,00 | 33.280,98 | 47.719,02 |
| 3.3.90.36 | 101 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0.000,00 | 0,00 | 0.733,18 | 0.733,18 | 0,00 | 4.733,18 | 13.266,82 |
| 3.3.90.39 | 101 | 133.350,00 | 163.810,96 | 30.000,00 | 367.160,96 | 0,00 | 0,00 | 102.042,87 | 102.042,87 | 0,00 | 91.881,11 | 265.311,09 |
| 3.3.90.93 | 101 | 0,00 | 0.000,00 | 0,00 | 0.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.100,00 | 7.100,00 | 0,00 | 7.100,00 | 1.900,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 0,00 | 0.000,00 | 0,00 | 0.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0.000,00 | 0.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 624.220,00 | 343.020,00 | 48.000,00 | 828.801,00 | 27.000,00 | 0,00 | 423.374,00 | 423.374,00 | 0,00 | 394.342,29 | 478.029,00 |
| 06.181.037.2367.0000 REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.39 | 101 | 400.000,00 | 823.342,46 | 65.523,07 | 1.274.865,53 | 0,000,00 | 0,00 | 377.422,46 | 377.422,46 | 0,00 | 922,75 | 790.394,95 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 116.677,57 | 0,00 | 116.677,57 | 0,00 | 0,00 | 65.523,07 | 65.523,07 | 0,00 | 65.523,07 | 51.132,50 |
| TOTALS PROG TRAB | | 400.000,00 | 940.020,03 | 65.523,07 | 1.274.865,53 | 0,000,00 | 0,00 | 442.945,53 | 442.945,53 | 0,00 | 66.447,82 | 731.547,45 |
| 06.122.010.4214.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 632.280,00 | 242.100,00 | 0,00 | 874.380,00 | 0,00 | 0,00 | 99.806,96 | 99.806,96 | 0,00 | 47.097,15 | 774.373,04 |
| 3.3.90.39 | 101 | 93.373,00 | 310.000,00 | 142.100,00 | 263.473,00 | 0,00 | 0,00 | 54.873,76 | 54.873,76 | 0,00 | 35.007,46 | 208.599,24 |
| TOTALS PROG TRAB | | 725.653,00 | 552.100,00 | 142.100,00 | 1.137.853,00 | 0,00 | 0,00 | 154.680,72 | 154.680,72 | 0,00 | 82.104,61 | 982.972,28 |
| 06.122.010.4414.0000 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11 | 100 | 43.400.800,00 | 0,00 | 14.646,44 | 43.386.153,56 | 0,00 | 0,00 | 42.174.488,17 | 42.174.488,17 | 0,00 | 39.612.039,22 | 1.111.665,39 |
| 3.1.90.11 | 101 | 6.372.428,00 | 0,00 | 3.500.000,00 | 3.072.428,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.072.428,00 |
| 3.1.90.16 | 100 | 469.668,00 | 0,00 | 0,00 | 469.668,00 | 0,00 | 0,00 | 308.977,58 | 308.977,58 | 0,00 | 308.977,58 | 160.690,42 |
| 3.1.90.92 | 100 | 0,00 | 12.646,44 | 0,00 | 12.646,44 | 0,00 | 0,00 | 2.646,44 | 2.646,44 | 0,00 | 2.646,44 | 10.000,00 |
| 3.1.91.13 | 100 | 6.113.338,00 | 0,00 | 370,50 | 6.113.167,50 | 0,00 | 0,00 | 2.704.249,05 | 2.704.249,05 | 0,00 | 1.330.733,71 | 3.408.816,43 |
| 3.1.91.92 | 100 | 0,00 | 370,50 | 0,00 | 370,50 | 0,00 | 0,00 | 370,50 | 370,50 | 0,00 | 370,50 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 56.556.433,00 | 13.016,94 | 3.513.016,94 | 53.054.433,00 | 0,00 | 0,00 | 45.290.731,74 | 45.290.731,74 | 0,00 | 41.754.763,45 | 7.763.701,26 |
| TOTAL DA UO | | 63.058.982,00 | 11.971.968,90 | 3.971.968,90 | 69.058.982,00 | 727.984,81 | 0,00 | 49.242.976,27 | 49.242.976,27 | 0,00 | 44.076.808,33 | 19.088.018,02 |
| TOTAL GERAL | | 63.058.982,00 | 11.971.968,90 | 3.971.968,90 | 69.058.982,00 | 727.984,81 | 0,00 | 49.242.976,27 | 49.242.976,27 | 0,00 | 44.076.808,33 | 19.088.018,02 |



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
Exercício igual a 2013

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | |
|--|-------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DOTAÇÃO INDISPONÍVEL | PKD'S NÃO EMPENHADO | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 3.3.90.36 | 101 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 12.000,00 | 12.000,00 | 20.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 99.523,38 | 0,00 | 99.523,38 | 0,00 | 0,00 | 99.523,38 | 99.523,38 | 0,00 | 99.523,38 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 170.000,00 | 236.000,00 | 218.120,00 | 289.880,00 | 0,00 | 0,00 | 289.880,00 | 289.880,00 | 0,00 | 289.880,00 | 0,00 |
| 4.4.90.92 | 101 | 0,00 | 124.115,80 | 10.000,00 | 114.115,80 | 0,00 | 0,00 | 114.115,80 | 114.115,80 | 0,00 | 114.115,80 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 360.000,00 | 617.679,38 | 238.120,00 | 719.599,38 | 0,00 | 0,00 | 701.461,18 | 701.461,18 | 0,00 | 701.461,18 | 10.000,00 |
| 06.122.010.4314.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.08 | 100 | 19.543,00 | 0,00 | 0,00 | 19.543,00 | 0,00 | 0,00 | 19.543,00 | 19.543,00 | 0,00 | 19.543,00 | 522,00 |
| 3.3.90.14 | 101 | 150.000,00 | 58.000,00 | 0,00 | 208.000,00 | 0,00 | 0,00 | 193.252,00 | 193.252,00 | 0,00 | 193.252,00 | 14.748,00 |
| 3.3.90.30 | 101 | 147.000,00 | 84.309,90 | 32.601,08 | 198.708,82 | 0,00 | 0,00 | 141.269,02 | 141.269,02 | 0,00 | 80.934,52 | 150.439,00 |
| 3.3.90.33 | 101 | 33.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.355,76 | 24.355,76 | 0,00 | 15.698,89 | 5.644,24 |
| 3.3.90.39 | 101 | 348.155,00 | 0,00 | 59.698,75 | 288.456,25 | 0,00 | 0,00 | 167.875,55 | 167.875,55 | 0,00 | 154.253,58 | 120.380,70 |
| 3.3.90.46 | 101 | 0,00 | 3.187.800,00 | 0,00 | 3.187.800,00 | 0,00 | 0,00 | 3.010.111,11 | 3.010.111,11 | 0,00 | 3.010.111,11 | 148.188,87 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 62.401,85 | 12.881,20 | 49.519,65 | 0,00 | 0,00 | 49.519,65 | 49.519,65 | 0,00 | 49.519,65 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 0,00 | 109.546,00 | 29.655,30 | 70.890,50 | 0,00 | 0,00 | 22.520,50 | 22.520,50 | 0,00 | 11.179,80 | 48.370,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 820.000,00 | 2.492.757,75 | 138.638,33 | 3.153.919,42 | 0,00 | 0,00 | 2.657.448,81 | 2.657.448,81 | 0,00 | 2.543.494,77 | 496.470,61 |
| 06.181.037.2367.0000 REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.39 | 101 | 80.000,00 | 342.636,76 | 0,00 | 422.636,76 | 0,00 | 0,00 | 205.654,71 | 205.654,71 | 0,00 | 132.430,50 | 215.982,03 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 51.152,50 | 0,00 | 51.152,50 | 0,00 | 0,00 | 51.152,50 | 51.152,50 | 0,00 | 51.152,50 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 80.000,00 | 392.789,26 | 0,00 | 472.789,26 | 0,00 | 0,00 | 256.807,21 | 256.807,21 | 0,00 | 183.583,00 | 215.982,03 |
| 06.122.010.4214.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 1.947.000,00 | 152.651,28 | 188.000,00 | 1.913.651,28 | 0,00 | 0,00 | 1.264.436,06 | 1.264.436,06 | 0,00 | 1.020.466,91 | 749.115,22 |
| 3.3.90.39 | 101 | 206.000,00 | 80.000,00 | 37.811,35 | 248.188,65 | 0,00 | 0,00 | 141.260,68 | 141.260,68 | 0,00 | 118.392,24 | 106.927,77 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 186.000,00 | 503,36 | 185.496,64 | 0,00 | 0,00 | 185.494,64 | 185.494,64 | 0,00 | 185.494,64 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 879.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 549.000,00 | 0,00 | 0,00 | 349.000,00 | 349.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 3.832.000,00 | 418.651,28 | 515.814,01 | 3.806.114,37 | 0,00 | 0,00 | 1.840.101,38 | 1.840.101,38 | 0,00 | 1.324.353,79 | 866.143,00 |
| 06.122.010.4414.0000 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11 | 100 | 47.828.828,00 | 2.300.000,00 | 8.027,02 | 49.829.800,98 | 0,00 | 0,00 | 48.829.889,48 | 48.829.889,48 | 0,00 | 47.793.819,82 | 0,87 |
| 3.1.90.11 | 101 | 7.243.939,00 | 0,00 | 2.805.780,70 | 4.440.158,30 | 0,00 | 0,00 | 4.209.873,81 | 4.209.873,81 | 0,00 | 2.503.608,68 | 330.484,49 |
| 3.1.90.16 | 100 | 740.803,00 | 300.000,00 | 0,00 | 1.040.803,00 | 0,00 | 0,00 | 905.548,80 | 905.548,80 | 0,00 | 905.548,80 | 135.056,20 |
| 3.1.90.92 | 100 | 0,00 | 110.539,35 | 0,00 | 110.539,35 | 0,00 | 0,00 | 110.539,35 | 110.539,35 | 0,00 | 110.539,35 | 0,00 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
Exercício igual a 2013

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|-------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTAR | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DOTAÇÃO INDISPONÍVEL | REP'S NÃO EMPENHADO | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 3.1.91.13 | 100 | 6.726.332,00 | 0,00 | 2.715.706,27 | 4.010.625,73 | 0,00 | 0,00 | 3.003.128,24 | 3.003.128,24 | 0,00 | 2.006.700,94 | 107.603,49 |
| 3.1.91.92 | 100 | 0,00 | 16.288,77 | 0,00 | 16.288,77 | 0,00 | 0,00 | 16.284,77 | 16.284,77 | 0,00 | 16.284,77 | 106,00 |
| TOTAL DO GRUPO TRAM | | 67.250.058,00 | 2.726.826,12 | 5.530.604,52 | 56.445.279,22 | 0,00 | 0,00 | 58.872.858,43 | 58.872.858,43 | 0,00 | 56.192.285,23 | 473.308,25 |
| TOTAL DA UO | | 68.326.932,00 | 16.015.498,83 | 8.916.494,53 | 75.326.932,83 | 0,00 | 0,00 | 66.483.768,43 | 66.483.768,43 | 0,00 | 62.128.375,41 | 9.655.183,27 |
| TOTAL GERAL | | 68.326.932,00 | 16.015.498,83 | 8.916.494,53 | 75.326.932,83 | 0,00 | 0,00 | 66.483.768,43 | 66.483.768,43 | 0,00 | 62.128.375,41 | 9.655.183,27 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
Exercício igual a 2014

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19.105 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
|--|-------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------|--------------------|--|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTAR | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDAD | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTARIO | |
| 06.122.010.4514.0000 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLICIA CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 160.000,00 | 90.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.39 | 101 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.32 | 101 | 0,00 | 101.294,70 | 0,00 | 101.294,70 | 101.294,70 | 101.294,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.4.90.52 | 101 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTALS PROG TRAB | | 360.000,00 | 191.294,70 | 450.000,00 | 101.294,70 | 101.294,70 | 101.294,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 06.122.010.1114.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLICIA CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 160.000,00 | 0,00 | 116.000,00 | 44.000,00 | 40.047,41 | 40.047,41 | 0,00 | 0,00 | 3.952,59 | |
| 3.3.90.36 | 101 | 12.000,00 | 3.244,02 | 6.000,00 | 12.540,02 | 11.461,36 | 11.461,36 | 0,00 | 11.461,36 | 1.078,66 | |
| 3.3.90.37 | 101 | 780.000,00 | 0,00 | 380.740,48 | 400.259,52 | 384.788,10 | 384.788,10 | 0,00 | 384.787,01 | 145.212,90 | |
| 3.3.90.39 | 101 | 710.000,00 | 373.709,67 | 178.536,35 | 907.173,32 | 522.169,19 | 522.169,19 | 0,00 | 32.025,73 | 154.984,03 | |
| 3.3.90.47 | 101 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.32 | 101 | 0,00 | 131.074,91 | 130,07 | 130.944,94 | 132.343,04 | 132.343,04 | 0,00 | 70.441,03 | 87.600,10 | |
| 4.4.90.52 | 101 | 38.000,00 | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.4.90.92 | 101 | 0,00 | 135.736,00 | 0,00 | 135.736,00 | 135.736,00 | 135.736,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTALS PROG TRAB | | 1.702.000,00 | 747.064,60 | 720.257,70 | 1.729.630,60 | 1.079.169,20 | 1.079.169,20 | 0,00 | 320.537,03 | 450.461,70 | |
| 06.181.037.3290.0000 CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE POLICIA CIVIL E TÉCNICA | | | | | | | | | | | |
| 4.4.90.51 | 101 | 350.000,00 | 0,00 | 133.000,00 | 216.400,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.400,00 | |
| 4.4.90.51 | 117 | 0,00 | 3.200.219,43 | 0,00 | 3.200.219,43 | 1.314.519,76 | 1.314.519,76 | 0,00 | 1.314.519,76 | 4.140.300,47 | |
| 4.1.90.52 | 117 | 0,00 | 500.000,00 | 60.719,43 | 719.780,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 719.780,57 | |
| TOTALS PROG TRAB | | 350.000,00 | 3.700.219,43 | 193.719,43 | 3.216.400,00 | 1.314.519,76 | 1.314.519,76 | 0,00 | 1.314.519,76 | 4.201.380,24 | |
| 06.182.037.2412.0000 PERÍCIA CRIMINAL | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 100.000,00 | 0,00 | 141.176,87 | 36.623,13 | 20.519,02 | 20.519,02 | 0,00 | 0,00 | 16.104,11 | |
| 3.3.90.39 | 101 | 073.000,00 | 0,00 | 102.000,00 | 672.100,00 | 670.000,00 | 670.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 1.501,00 | |
| 3.3.90.32 | 101 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | |
| 4.1.90.52 | 101 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTALS PROG TRAB | | 273.000,00 | 18.000,00 | 443.176,87 | 816.723,13 | 690.519,02 | 690.519,02 | 0,00 | 200.000,00 | 15.605,11 | |
| 06.181.037.2048.0000 POLICIAMENTO CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 150.729,00 | 0,00 | 49.109,00 | 107.540,00 | 107.517,35 | 107.517,35 | 0,00 | 15.077,35 | 22,65 | |



Código da Unidade Orçamentária igual a 19105

Exercício igual a 2014

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
|--|-------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--|
| MATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA FACA | SALDO ORÇAMENTARIO | |
| 3.3.90.36 | 101 | 0,00 | 12.000,00 | 8.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.39 | 101 | 20.000,00 | 2.000,00 | 8.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 4.879,83 | 0,00 | 4.879,80 | 4.879,80 | 4.879,80 | 0,00 | 4.879,80 | 0,00 | |
| 4.4.90.52 | 101 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | |
| TOTALS PROG TRAB | | 490.729,00 | 24.879,83 | 188.189,00 | 130.419,80 | 130.397,15 | 130.397,15 | 0,00 | 48.897,15 | 22,65 | |
| 06.122.010.4314.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.08 | 101 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 26.040,00 | 26.040,00 | 0,00 | 10.115,00 | 9.960,00 | |
| 3.3.90.14 | 101 | 160.000,00 | 139.303,27 | 0,00 | 199.303,27 | 177.923,50 | 177.923,50 | 0,00 | 21.379,77 | 21.377,77 | |
| 3.3.90.30 | 101 | 173.000,00 | 0,00 | 123.163,00 | 49.837,00 | 30.568,80 | 30.568,80 | 0,00 | 3,00 | 19.268,20 | |
| 3.3.90.33 | 101 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.39 | 101 | 428.000,00 | 13.000,00 | 169.000,00 | 172.000,00 | 73.419,51 | 73.419,51 | 0,00 | 37.429,16 | 98.580,49 | |
| 3.3.90.46 | 101 | 1.166.000,00 | 0,00 | 111.450,01 | 4.954.549,99 | 4.926.466,66 | 4.926.466,66 | 0,00 | 4.316.515,66 | 16.083,33 | |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 91.897,53 | 3.608,40 | 88.192,10 | 87.106,10 | 87.106,10 | 0,00 | 64.863,50 | 1.185,00 | |
| 4.4.90.92 | 101 | 0,00 | 7.620,00 | 0,00 | 7.620,00 | 3.720,00 | 3.720,00 | 0,00 | 3.720,00 | 3.900,00 | |
| TOTALS PROG TRAB | | 6.121.000,00 | 253.828,77 | 767.221,41 | 5.607.999,36 | 5.427.246,57 | 5.427.246,57 | 0,00 | 4.923.767,82 | 180.332,79 | |
| 06.181.037.2367.0000 REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.39 | 101 | 252.215,00 | 0,00 | 36.233,87 | 215.981,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 215.981,13 | |
| TOTALS PROG TRAB | | 252.215,00 | 0,00 | 36.233,87 | 215.981,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 215.981,13 | |
| 06.122.010.4214.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 1.157.000,00 | 0,00 | 972.708,78 | 1.184.191,22 | 957.144,66 | 957.144,66 | 0,00 | 841.735,15 | 227.046,56 | |
| 3.3.90.39 | 101 | 233.000,00 | 70.000,00 | 3.951,11 | 199.047,89 | 193.673,09 | 193.673,09 | 0,00 | 98.531,94 | 105.172,80 | |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 193.688,17 | 144.438,58 | 151.251,59 | 151.251,59 | 151.251,59 | 0,00 | 151.251,59 | 0,00 | |
| 4.4.90.52 | 101 | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 0,00 | |
| TOTALS PROG TRAB | | 1.742.000,00 | 463.688,17 | 1.473.097,47 | 1.734.599,70 | 1.402.171,34 | 1.402.171,34 | 0,00 | 1.191.561,68 | 332.419,36 | |
| 06.122.010.4414.0000 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11 | 100 | 54.987.808,00 | 11.221.911,97 | 2.157.000,00 | 64.032.719,97 | 64.032.564,59 | 64.032.564,59 | 0,00 | 54.330.371,66 | 155,38 | |
| 3.1.90.11 | 101 | 1.746.750,00 | 6.767.481,43 | 0,00 | 8.514.231,43 | 9.488.883,96 | 9.488.883,96 | 0,00 | 8.859.147,62 | 25.347,47 | |
| 3.1.90.13 | 100 | 0,00 | 92.000,00 | 0,00 | 92.000,00 | 91.603,49 | 91.603,49 | 0,00 | 60.533,56 | 394,51 | |
| 3.1.90.16 | 100 | 1.242.000,00 | 25.000,00 | 892.879,08 | 374.120,92 | 372.689,49 | 372.689,49 | 0,00 | 176.982,75 | 1.431,43 | |
| 3.1.90.92 | 100 | 0,00 | 11.879,05 | 0,00 | 11.879,05 | 11.879,05 | 11.879,05 | 0,00 | 11.879,05 | 0,00 | |
| 3.1.91.13 | 100 | 1.989.116,00 | 3.244.000,00 | 76.000,00 | 7.157.116,00 | 5.413.303,23 | 5.413.303,23 | 0,00 | 4.308.952,12 | 1.743.812,77 | |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
 Exercício igual a 2014

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
|----------------------|-------|-----------------|----------------------|-----------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 1.1.91.13 | 101 | 0,00 | 1.460.600,00 | 0,00 | 1.460.600,00 | 1.429.253,67 | 1.429.253,67 | 0,00 | 700.175,84 | 30.846,33 |
| TOTAL PROG TRAB | | 62.943.474,00 | 22.822.272,43 | 3.125.819,06 | 82.642.067,40 | 80.543.479,31 | 80.540.072,31 | 0,00 | 68.756.249,85 | 1.401.967,89 |
| TOTAL DA UO | | 75.818.418,00 | 28.405.897,83 | 7.615.832,83 | 90.908.663,02 | 89.786.395,75 | 89.786.395,71 | 0,00 | 76.833.743,71 | 1.122.267,27 |
| TOTAL GERAL | | 75.818.418,00 | 28.405.897,83 | 7.615.832,83 | 90.908.663,02 | 89.786.395,75 | 89.786.395,71 | 0,00 | 76.833.743,71 | 1.122.267,27 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
 Exercício igual a 2015

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19.105 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

PROGRAMA DE TRABALHO

| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDAD | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|--|-------|-----------------|----------------------|-----------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------|--------------------|
| 06.122.010.4514.0000 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 140.000,00 | 0,00 | 137.000,00 | 3.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 500,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 40.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 2.000,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 500,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 180.000,00 | 0,00 | 173.000,00 | 5.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 1.000,00 |
| 06.122.010.4114.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 72.820,00 | 0,00 | 22.820,00 | 22.820,00 | 20.820,11 | 20.820,11 | 0,00 | 20.820,11 | 12.043,89 |
| 3.3.90.36 | 101 | 13.500,00 | 0,00 | 6.667,00 | 6.667,00 | 6.668,17 | 6.668,17 | 0,00 | 6.668,17 | 2.188,83 |
| 3.1.90.17 | 101 | 491.000,00 | 0,00 | 491.254,35 | 745,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 745,65 |
| 3.3.90.39 | 101 | 793.000,00 | 0,00 | 219.814,28 | 573.185,72 | 448.742,99 | 418.742,99 | 30.000,00 | 418.742,99 | 124.442,73 |
| 3.3.90.47 | 101 | 15.000,00 | 0,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 1.131,11 | 1.131,11 | 0,00 | 0,00 | 6.368,89 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 41.514,28 | 0,00 | 41.514,28 | 41.514,28 | 41.514,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | 101 | 0,00 | 6.667,00 | 0,00 | 6.667,00 | 6.667,00 | 6.667,00 | 0,00 | 6.667,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 10.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 1.395.420,00 | 48.481,28 | 766.195,63 | 677.708,63 | 523.913,66 | 493.913,66 | 30.000,00 | 449.970,27 | 153.789,99 |
| 06.181.037.3290.0000 CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL E TÉCNICA | | | | | | | | | | |
| 4.4.90.51 | 101 | 100.000,00 | 0,00 | 61.757,93 | 17.242,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.242,07 |
| 4.4.90.51 | 317 | 0,00 | 4.083.180,24 | 0,00 | 4.083.180,24 | 438.017,01 | 438.017,01 | 0,00 | 438.017,01 | 3.647.163,23 |
| 4.4.90.52 | 317 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 100.000,00 | 4.083.180,24 | 61.757,93 | 4.083.422,11 | 438.017,01 | 438.017,01 | 0,00 | 438.017,01 | 4.447.405,30 |
| 06.183.037.2412.0000 PERÍCIA CRIMINAL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 100.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 14.000,00 |
| 3.3.90.39 | 100 | 0,00 | 336.870,32 | 0,00 | 336.870,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 336.870,32 |
| 3.3.90.39 | 101 | 673.000,00 | 336.870,32 | 468.000,00 | 547.870,32 | 547.494,15 | 547.494,15 | 0,00 | 392.383,30 | 376,27 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 773.000,00 | 673.741,04 | 514.000,00 | 634.741,04 | 563.494,15 | 563.494,15 | 0,00 | 408.383,30 | 371.246,59 |
| 06.181.037.2048.0000 POLICIAMENTO CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 93.000,00 | 669.879,93 | 763.918,50 | 961,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 961,43 |
| 3.3.90.36 | 101 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 105.000,00 | 673.879,93 | 763.918,50 | 16.961,43 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 12.961,43 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
'Exercício igual a 2015'

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
|--|-------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|---------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDAD | DESPESA LIQUIDADA | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTARIO |
| 16.122.010.4314.1000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.08 | 101 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 24.069,36 | 24.069,36 | 0,00 | 19.919,11 | 11.931,64 |
| 3.3.90.14 | 101 | 168.000,00 | 0,00 | 34.000,00 | 134.000,00 | 85.499,95 | 85.499,95 | 0,00 | 85.499,95 | 48.539,05 |
| 3.3.90.30 | 101 | 171.314,00 | 0,00 | 85.661,00 | 85.661,00 | 75.831,00 | 35.703,00 | 40.159,00 | 35.703,00 | 0.807,00 |
| 3.3.90.33 | 101 | 12.000,00 | 40.000,00 | 0.000,00 | 46.000,00 | 25.339,56 | 25.339,56 | 0,00 | 0,00 | 20.660,44 |
| 3.3.90.39 | 101 | 211.200,00 | 0,00 | 58.161,45 | 153.038,55 | 81.522,43 | 74.533,37 | 7.981,06 | 51.246,89 | 70.517,10 |
| 3.3.90.46 | 101 | 3.076.000,00 | 0,00 | 141.000,00 | 4.935.000,00 | 4.934.849,99 | 4.934.849,99 | 0,00 | 4.934.849,99 | 150,01 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 1.069,60 | 0,00 | 1.069,60 | 1.069,60 | 1.069,60 | 0,00 | 1.069,60 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 3.674.534,00 | 41.069,60 | 324.823,45 | 5.390.776,15 | 5.229.194,91 | 5.181.045,83 | 49.140,06 | 5.130.276,54 | 141.575,24 |
| 16.181.037.2367.1000 REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.39 | 101 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 182.254,35 | 0,00 | 182.254,35 | 182.254,35 | 182.254,35 | 0,00 | 182.254,35 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 100.000,00 | 182.254,35 | 100.000,00 | 182.254,35 | 182.254,35 | 182.254,35 | 0,00 | 182.254,35 | 0,00 |
| 16.122.010.4214.1000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 1.382.000,00 | 429.493,75 | 78.935,10 | 1.732.568,65 | 1.467.019,66 | 1.467.019,66 | 0,00 | 1.467.019,66 | 245.549,97 |
| 3.3.90.39 | 101 | 259.000,00 | 0,00 | 130.000,00 | 129.000,00 | 46.599,14 | 46.599,14 | 0,00 | 46.599,14 | 82.439,86 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 78.935,10 | 0,00 | 78.935,10 | 78.935,10 | 78.935,10 | 0,00 | 78.445,32 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 1.641.000,00 | 508.430,85 | 208.935,10 | 1.940.498,75 | 1.592.553,92 | 1.592.553,92 | 0,00 | 1.592.064,12 | 347.989,83 |
| 16.122.010.4414.1000 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11 | 100 | 82.673.214,00 | 1.100.000,00 | 3.660,24 | 83.769.621,76 | 82.131.887,37 | 82.131.887,37 | 0,00 | 71.730.743,29 | 1.636.738,49 |
| 3.1.90.13 | 100 | 115.000,00 | 0,00 | 44,63 | 114.991,37 | 71.245,71 | 71.245,71 | 0,00 | 54.868,91 | 41.745,66 |
| 3.1.90.16 | 100 | 1.614.000,00 | 0,00 | 1.104.059,18 | 505.940,82 | 464.622,25 | 464.622,25 | 0,00 | 464.622,25 | 39.318,57 |
| 3.1.90.92 | 100 | 0,00 | 11.764,05 | 0,00 | 11.764,05 | 1.704,87 | 1.704,87 | 0,00 | 3.744,87 | 8.039,18 |
| 3.1.91.13 | 100 | 10.551.347,00 | 0,00 | 0,00 | 10.551.347,00 | 9.987.527,95 | 9.987.527,95 | 0,00 | 4.764.615,51 | 543.819,05 |
| TOTALS PROG TRAB | | 94.953.617,00 | 1.111.764,05 | 1.111.764,05 | 94.953.667,00 | 92.663.985,05 | 92.663.985,05 | 0,00 | 80.040.514,83 | 2.249.678,95 |
| TOTAL DA VO | | 189.226.611,00 | 8.124.891,34 | 4.047.394,65 | 189.994.917,69 | 181.201.409,05 | 181.221.233,97 | 79.140,06 | 89.244.444,44 | 7.842.617,63 |
| TOTAL GERAL | | 189.226.611,00 | 8.124.891,34 | 4.047.394,65 | 189.994.917,69 | 181.201.409,05 | 181.221.233,97 | 79.140,06 | 89.244.444,44 | 7.842.617,63 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
Exercício igual a 2016

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19.105 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
|--|-------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | POSTO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 06.122.010.4514.0000 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 90.000,00 | 72.500,00 | 0,00 | 162.500,00 | 162.461,00 | 59.966,00 | 72.473,00 | 0,00 | 39,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 300 | 0,00 | 110.041,20 | 0,00 | 110.041,20 | 106.000,00 | 106.000,00 | 0,00 | 106.000,00 | 4.041,20 |
| TOTALS PROG TRAB | | 150.000,00 | 182.541,20 | 60.000,00 | 272.541,20 | 268.461,00 | 195.966,00 | 72.473,00 | 106.000,00 | 4.080,20 |
| 06.122.010.4114.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 74.000,00 | 6.538,00 | 22.948,82 | 57.589,18 | 57.212,93 | 30.322,83 | 26.890,10 | 30.322,83 | 376,35 |
| 3.3.90.36 | 101 | 72.000,00 | 9.500,00 | 16.000,00 | 65.500,00 | 65.500,00 | 38.068,00 | 27.412,00 | 38.068,00 | 0,00 |
| 3.3.90.37 | 101 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 1.334.000,00 | 0,00 | 432.870,16 | 901.129,84 | 894.471,16 | 588.596,19 | 305.875,07 | 557.740,53 | 6.658,58 |
| 3.3.90.47 | 101 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 149.898,21 | 2.757,00 | 146.959,21 | 146.959,16 | 131.413,87 | 15.525,19 | 96.713,87 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | 101 | 0,00 | 22.240,77 | 0,00 | 22.240,77 | 22.237,77 | 22.237,77 | 0,00 | 22.237,77 | 3,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 0,00 | 6.538,00 | 0,00 | 6.538,00 | 6.538,00 | 6.538,00 | 0,00 | 6.538,00 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 1.605.000,00 | 194.512,98 | 479.575,98 | 1.319.957,00 | 1.312.899,12 | 827.196,66 | 495.702,46 | 751.641,02 | 7.037,88 |
| 06.181.037.3290.0000 CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL E TÉCNICA | | | | | | | | | | |
| 4.4.90.51 | 101 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | 102 | 0,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | 317 | 0,00 | 3.647.163,23 | 0,00 | 3.647.163,23 | 906.223,78 | 881.369,44 | 46.854,34 | 881.369,44 | 2.730.939,45 |
| 4.4.90.52 | 317 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 800.000,00 | 427.410,00 | 427.410,00 | 0,00 | 427.410,00 | 172.590,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 0,00 | 7.647.163,23 | 3.200.000,00 | 4.447.163,23 | 1.335.633,78 | 1.288.779,44 | 46.854,34 | 1.288.779,44 | 3.111.529,45 |
| 06.183.037.2412.0000 PERÍCIA CRIMINAL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 100 | 100.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | 101 | 162.250,00 | 0,00 | 55.965,00 | 106.285,00 | 25.160,00 | 25.160,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 100 | 0,00 | 232.942,22 | 0,00 | 232.942,22 | 232.933,50 | 232.933,50 | 0,00 | 232.933,50 | 8,72 |
| 3.3.90.39 | 101 | 710.550,00 | 0,00 | 613.657,00 | 96.893,00 | 96.892,60 | 79.508,90 | 17.383,70 | 2.000,00 | 0,40 |
| 3.3.90.39 | 300 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 249.994,33 | 249.994,33 | 0,00 | 249.994,33 | 5,63 |
| TOTALS PROG TRAB | | 972.800,00 | 482.942,22 | 719.622,00 | 736.120,22 | 604.980,43 | 587.596,73 | 17.383,70 | 489.927,83 | 14,77 |



Código da Unidade Orçamentária igual a 10105
 *Exercício igual a 2016

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|--|-------|--|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | | 123.000,00 | 0,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | 101 | | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | | 143.000,00 | 8.000,00 | 143.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| 06.122.010.4314.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.08 | 101 | | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 22.316,93 | 22.316,93 | 0,00 | 22.316,93 | 13.683,07 |
| 3.3.90.14 | 101 | | 196.032,00 | 0,00 | 100.000,00 | 96.032,00 | 93.320,05 | 93.320,05 | 0,00 | 93.320,05 | 2.711,95 |
| 3.3.90.30 | 101 | | 310.560,00 | 0,00 | 213.122,00 | 97.438,00 | 97.437,97 | 66.488,39 | 30.949,58 | 66.488,39 | 0,03 |
| 3.3.90.33 | 101 | | 60.000,00 | 0,00 | 59.999,07 | 0,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,93 |
| 3.3.90.36 | 101 | | 0,00 | 108.000,00 | 108.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | | 314.000,00 | 0,00 | 87.993,00 | 226.000,20 | 226.003,74 | 119.363,44 | 96.640,30 | 64.473,44 | 0,46 |
| 3.3.90.46 | 101 | | 5.076.000,00 | 0,00 | 185.482,96 | 4.890.517,02 | 4.890.516,84 | 4.890.516,84 | 0,00 | 4.890.516,84 | 0,30 |
| 3.3.90.92 | 101 | | 0,00 | 53.003,83 | 1.743,00 | 52.260,83 | 52.159,96 | 52.159,96 | 0,00 | 52.159,96 | 0,89 |
| 3.3.90.93 | 101 | | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | | 5.992.592,00 | 283.003,83 | 877.340,83 | 5.398.253,00 | 5.381.837,31 | 5.254.267,43 | 127.509,88 | 5.289.377,43 | 16.397,69 |
| 06.181.037.2367.0000 REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 53.722,81 | 0,00 | 53.722,81 | 0,00 | 156.277,19 |
| 2.1.90.19 | 101 | | 730.943,00 | 2.700.000,00 | 1.540.943,00 | 890.000,00 | 683.144,30 | 0,00 | 683.144,30 | 0,00 | 206.855,70 |
| 4.4.90.51 | 101 | | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | 102 | | 2.100.000,00 | 0,00 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | | 3.430.943,00 | 2.410.000,00 | 4.740.943,00 | 1.100.000,00 | 736.867,11 | 0,00 | 736.867,11 | 0,00 | 363.130,69 |
| 06.122.010.4214.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | | 1.390.000,00 | 292.000,00 | 128.223,01 | 1.829.776,99 | 1.829.349,93 | 1.827.193,30 | 228.124,13 | 1.829.748,98 | 127,34 |
| 3.3.90.39 | 101 | | 182.000,00 | 0,00 | 58.434,70 | 123.565,30 | 123.564,32 | 121.713,40 | 101.850,92 | 95.994,71 | 0,98 |
| 3.3.90.92 | 101 | | 0,00 | 143.853,71 | 8.130,00 | 134.522,71 | 134.522,94 | 134.522,94 | 0,00 | 134.522,94 | 0,77 |
| 4.4.90.52 | 100 | | 0,00 | 10.694,89 | 10.694,00 | 0,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,89 |
| 4.4.90.52 | 300 | | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 58.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.500,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | | 1.472.000,00 | 704.847,60 | 213.481,71 | 2.283.168,00 | 2.104.637,00 | 2.083.630,64 | 341.604,05 | 2.287.268,63 | 69.730,60 |
| 06.122.010.4414.0000 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11 | 100 | | 88.543.877,00 | 2.157.831,02 | 1.583.703,00 | 89.118.002,42 | 89.118.002,12 | 89.118.002,12 | 0,00 | 84.859.867,83 | 0,30 |
| 3.1.90.13 | 100 | | 11.404.830,00 | 0,00 | 11.313.421,35 | 91.408,63 | 91.407,78 | 61.114,83 | 30.292,95 | 28.586,60 | 0,87 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
*Exercício igual a 2016

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
|------------------------|-------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| MATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 3.1.90.16 | 100 | 1.421.890,00 | 0,00 | 1.023.443,02 | 598.446,98 | 598.446,66 | 598.446,66 | 0,00 | 598.446,66 | 0,32 |
| 3.1.90.92 | 100 | 0,00 | 3.444,35 | 3.738,00 | 5.706,95 | 5.706,03 | 5.706,03 | 0,00 | 5.706,03 | 0,92 |
| 3.1.91.13 | 100 | 0,00 | 11.201.939,30 | 6.826.030,35 | 4.458.908,65 | 4.458.907,91 | 4.458.907,91 | 0,00 | 0,00 | 0,74 |
| 3.1.91.92 | 100 | 0,00 | 918,35 | 320,00 | 598,35 | 598,35 | 598,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PROG TRAB | | 101.974.597,00 | 15.455.133,32 | 20.754.658,32 | 94.273.072,00 | 94.273.068,85 | 94.262.773,90 | 30.292,93 | 83.492.607,12 | 3,13 |
| TOTAL DA UO | | 115.362.934,00 | 25.455.144,40 | 31.190.623,06 | 109.818.454,34 | 106.108.403,71 | 104.360.233,02 | 1.868.172,69 | 83.113.391,49 | 3.368.923,83 |
| TOTAL GERAL | | 115.362.934,00 | 25.455.144,40 | 31.190.623,06 | 109.818.454,34 | 106.108.403,71 | 104.360.233,02 | 1.868.172,69 | 83.113.391,49 | 3.368.923,83 |

ANO: 2017



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
*Exercício igual a 2017

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

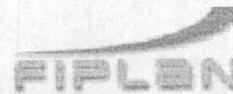
19.105 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
|---|-------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO CANCELADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 06.103.010.4514.0000 LICENÇAS DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 3.000,00 | 102.000,00 | 56.640,00 | 53.360,00 | 53.360,00 | 53.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 108.000,00 | 0,00 | 108.010,00 | 7.990,00 | 7.990,00 | 7.990,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 108.000,00 | 0,00 | 170.400,00 | 29.600,00 | 29.600,00 | 29.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 418.000,00 | 102.000,00 | 427.050,00 | 90.950,00 | 90.950,00 | 90.950,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06.122.010.4114.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 513.200,00 | 0,00 | 467.107,00 | 46.173,00 | 26.172,68 | 26.172,68 | 0,00 | 26.172,68 | 10.000,32 |
| 3.3.90.36 | 101 | 123.000,00 | 0,00 | 66.808,00 | 158.192,00 | 135.892,00 | 129.692,00 | 26.200,00 | 42.418,00 | 2.300,00 |
| 3.3.90.37 | 101 | 0,00 | 749.000,00 | 0,00 | 740.000,00 | 740.000,00 | 347.253,09 | 392.744,91 | 547.253,09 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 1.113.400,00 | 349.200,00 | 423.208,00 | 1.010.222,84 | 887.829,24 | 780.473,27 | 207.293,57 | 843.370,27 | 12.403,40 |
| 2.1.90.17 | 101 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.97 | 101 | 0,00 | 89.552,06 | 0,00 | 89.552,06 | 89.552,06 | 89.552,06 | 0,00 | 89.552,06 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 1.869.600,00 | 1.179.202,06 | 1.001.483,06 | 2.046.249,00 | 2.001.456,28 | 1.375.145,40 | 626.218,58 | 950.772,16 | 44.792,72 |
| 06.181.037.3290.0000 CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL E TÉCNICA | | | | | | | | | | |
| 4.4.90.51 | 101 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | 317 | 0,00 | 3.053.519,61 | 0,00 | 3.053.519,61 | 990.970,14 | 990.970,14 | 0,00 | 990.970,14 | 2.062.549,47 |
| 4.4.90.52 | 317 | 0,00 | 172.590,00 | 108.000,00 | 72.590,00 | 42.667,50 | 21.000,00 | 21.667,50 | 0,00 | 29.922,50 |
| TOTALS PROG TRAB | | 10.000,00 | 3.426.409,61 | 318.000,00 | 3.126.409,61 | 1.033.637,64 | 1.011.970,14 | 21.667,50 | 990.970,14 | 2.092.771,97 |
| 06.183.037.2412.0000 PERÍCIA CRIMINAL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 70.000,00 | 0,00 | 63.300,00 | 6.700,00 | 6.700,00 | 2.400,00 | 4.300,00 | 2.400,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 100 | 0,00 | 643.750,80 | 0,00 | 643.750,80 | 643.749,13 | 299.204,13 | 346.545,00 | 299.204,13 | 1,67 |
| 3.3.90.39 | 101 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.028.888,20 | 0,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,70 |
| 2.1.90.19 | 100 | 0,00 | 486.485,10 | 0,00 | 486.485,10 | 486.474,77 | 486.474,77 | 0,00 | 486.474,77 | 10,83 |
| TOTALS PROG TRAB | | 1.130.000,00 | 1.132.235,90 | 1.123.288,20 | 1.138.936,60 | 1.138.923,60 | 788.078,40 | 350.845,00 | 788.078,40 | 13,20 |
| 06.184.037.2049.0000 POLICIAAMENTO CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 243.310,00 | 0,00 | 88.000,00 | 157.310,00 | 136.970,00 | 12.000,00 | 144.970,00 | 12.000,00 | 140,00 |
| 3.3.90.36 | 101 | 0,00 | 50.000,00 | 38.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 100 | 2.000.000,00 | 94.604,80 | 453.246,40 | 1.639.360,40 | 1.639.360,00 | 1.639.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orcamentária igual a 19105
*Exercício igual a 2017

| PROGRAMA DE TRABALHO | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDAD | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTARIO |
|--|-------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | | | | | | | | | |
| 4.4.90.52 | 101 | 634.690,00 | 30.000,00 | 670.820,00 | 13.870,00 | 13.869,98 | 0,00 | 13.869,98 | 0,00 | 0,02 |
| TOTALS PROG TRAB | | 2.930.000,00 | 174.606,80 | 1.302.066,40 | 1.822.340,40 | 1.822.192,90 | 1.663.360,00 | 158.839,98 | 24.000,00 | 340,42 |
| 06.122.010.4314.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.08 | 101 | 437,00 | 53.000,00 | 3.333,83 | 49.923,13 | 16.089,94 | 16.089,94 | 0,90 | 13.671,42 | 33.833,21 |
| 3.3.90.14 | 101 | 126.000,00 | 0,00 | 19.638,00 | 106.342,00 | 106.031,66 | 106.031,66 | 0,90 | 106.031,66 | 310,34 |
| 3.3.90.30 | 101 | 337.000,00 | 0,00 | 173.416,00 | 161.584,00 | 126.583,84 | 66.301,68 | 60.182,16 | 0,00 | 35.000,16 |
| 3.3.90.33 | 101 | 40.000,00 | 0,00 | 6.237,00 | 33.743,00 | 33.742,87 | 20.433,66 | 13.189,21 | 14.600,59 | 0,13 |
| 3.3.90.36 | 101 | 0,00 | 13.000,00 | 3.373,00 | 11.623,00 | 11.623,00 | 11.623,00 | 0,90 | 11.623,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 244.800,00 | 174.800,00 | 41.411,00 | 478.189,00 | 446.233,88 | 310.543,27 | 133.690,61 | 132.873,59 | 31.933,12 |
| 3.3.90.46 | 101 | 3.690.000,00 | 1.230.000,00 | 0,00 | 4.920.000,00 | 4.836.783,33 | 4.836.783,33 | 0,90 | 4.834.783,33 | 63.216,67 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 3.331,83 | 0,00 | 3.333,83 | 3.333,83 | 3.333,83 | 0,90 | 3.333,83 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 4.438.237,00 | 1.380.331,83 | 231.630,83 | 5.766.940,00 | 5.602.626,37 | 3.393.364,39 | 209.261,98 | 4.741.119,44 | 164.313,63 |
| 06.181.037.2367.0000 REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 436.400,00 | 0,00 | 190.642,00 | 269.758,00 | 223.472,23 | 193.032,68 | 30.412,53 | 100.375,08 | 40.283,77 |
| 3.3.90.39 | 101 | 978.000,00 | 2.351.936,30 | 823.938,00 | 2.506.000,30 | 2.464.619,83 | 2.373.481,83 | 89.138,90 | 1.358.322,96 | 41.380,43 |
| TOTALS PROG TRAB | | 1.434.400,00 | 2.351.936,30 | 1.014.578,00 | 2.771.758,30 | 2.690.092,08 | 2.570.534,53 | 119.557,53 | 1.458.898,04 | 81.664,22 |
| 06.122.010.4214.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 1.140.000,00 | 313.000,00 | 20.000,00 | 1.333.000,00 | 1.311.733,93 | 1.379.881,31 | 131.874,42 | 773.407,46 | 23.244,07 |
| 3.3.90.39 | 101 | 981.000,00 | 200.000,00 | 229.506,19 | 951.493,81 | 913.363,83 | 331.991,33 | 383.372,50 | 233.286,73 | 36.129,98 |
| 3.3.90.92 | 100 | 0,00 | 144.436,38 | 144.436,00 | 0,38 | 0,00 | 0,00 | 0,90 | 0,00 | 0,38 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 17.914,19 | 0,00 | 17.914,19 | 17.914,19 | 17.914,19 | 0,90 | 17.914,19 | 0,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | 2.221.000,00 | 677.350,77 | 393.942,19 | 2.504.408,38 | 2.443.033,93 | 1.729.787,83 | 713.246,92 | 1.026.608,38 | 39.374,63 |
| 06.122.010.4414.0000 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11 | 100 | 89.139.058,00 | 13.907.914,75 | 1.533.732,69 | 103.591.138,06 | 103.391.113,06 | 103.391.113,06 | 0,90 | 73.000.142,31 | 200.125,00 |
| 3.1.90.11 | 102 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 0,90 | 4.213.120,67 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | 100 | 193.160,00 | 0,00 | 90.624,00 | 104.536,00 | 82.313,78 | 82.313,78 | 0,90 | 56.313,64 | 22.222,22 |
| 3.1.90.16 | 100 | 973.621,00 | 0,00 | 613.638,00 | 357.983,00 | 341.984,26 | 341.984,26 | 0,90 | 339.343,49 | 16.000,74 |
| 3.1.90.92 | 100 | 30.000,00 | 197.934,69 | 0,00 | 247.934,69 | 234.619,13 | 234.619,13 | 0,90 | 38.730,36 | 13.335,34 |
| 3.1.91.13 | 100 | 11.211.760,00 | 0,00 | 3.149.351,10 | 8.062.408,90 | 2.740.443,47 | 2.691.409,97 | 49.033,50 | 0,00 | 3.311.963,43 |
| 3.1.91.92 | 100 | 3.000,00 | 29.631,66 | 0,00 | 34.633,66 | 8.593,33 | 8.593,33 | 0,90 | 0,00 | 26.040,31 |
| TOTALS PROG TRAB | | 107.674.397,00 | 16.135.521,10 | 3.411.343,79 | 118.399.776,31 | 112.799.069,07 | 112.730.033,37 | 49.033,50 | 79.669.672,67 | 3.399.707,24 |
| TOTAL DA UC | | 122.142.934,00 | 26.739.446,39 | 11.233.613,39 | 137.666.948,80 | 129.623.988,77 | 127.373.223,46 | 2.290.783,31 | 89.630.119,17 | 8.642.980,63 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
*Exercício igual a 2017

| | | | | | | | | | |
|-------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|--------------|---------------|--------------|
| TOTAL GERAL | 122.142.914,80 | 26.739.169,39 | 11.235.413,59 | 117.105.948,80 | 139.625.968,77 | 121.373.221,44 | 2.290.793,31 | 89.651.119,17 | 1.942.989,01 |
|-------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|--------------|---------------|--------------|

ANO: 2018



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
*Exercício igual a 2018

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

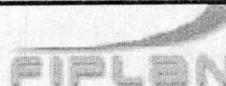
19.105 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
|--|-------|-----------------|----------------------|-----------------|--------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------|--------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDAD | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 06.122.010.4514.0000 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 2.000,00 | 0,00 | 7.036,00 | 1.964,00 | 1.963,44 | 1.963,44 | 0,00 | 1.963,44 | 0,56 |
| 3.3.90.39 | 101 | 263.500,00 | 0,00 | 263.500,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROG TRAM | | 474.500,00 | 0,00 | 470.536,00 | 3.964,00 | 3.963,44 | 3.963,44 | 0,00 | 3.963,44 | 0,56 |
| 06.122.010.4114.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 42.000,00 | 0,00 | 33.784,00 | 38.248,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.248,00 |
| 3.3.90.36 | 101 | 133.000,00 | 49.900,00 | 43.000,00 | 141.000,00 | 7.700,00 | 7.700,00 | 0,00 | 7.700,00 | 134.200,00 |
| 3.3.90.37 | 101 | 584.000,00 | 0,00 | 367.142,00 | 196.758,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 196.758,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 519.313,00 | 513.000,00 | 14.214,00 | 1.018.099,00 | 172.771,19 | 172.771,19 | 0,00 | 172.771,19 | 845.327,81 |
| 3.3.90.47 | 101 | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 93.000,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | 101 | 0,00 | 17.300,00 | 17.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROG TRAM | | 1.301.313,00 | 645.900,00 | 592.110,00 | 1.395.005,00 | 180.471,19 | 180.471,19 | 0,00 | 180.471,19 | 1.214.531,81 |
| 06.181.037.3250.0000 CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL E TÉCNICA | | | | | | | | | | |
| 4.4.90.51 | 101 | 910.000,00 | 0,00 | 910.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | 317 | 0,00 | 2.375.573,61 | 0,00 | 2.375.573,61 | 1.080.184,34 | 383.121,62 | 687.062,72 | 383.121,62 | 1.295.391,27 |
| TOTAL DO PROG TRAM | | 910.000,00 | 2.375.573,61 | 910.000,00 | 2.375.573,61 | 1.080.184,34 | 383.121,62 | 687.062,72 | 383.121,62 | 1.295.391,27 |
| 06.183.037.2412.0000 PERÍCIA CRIMINAL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 100 | 0,00 | 343.082,88 | 0,00 | 343.082,88 | 196.667,99 | 196.667,99 | 0,00 | 196.667,99 | 146.414,89 |
| 3.3.90.39 | 101 | 593.000,00 | 0,00 | 593.171,70 | 199.728,30 | 984,59 | 984,59 | 0,00 | 984,59 | 298.743,41 |
| 3.3.90.39 | 300 | 0,00 | 130.047,00 | 0,00 | 130.047,00 | 130.047,00 | 130.047,00 | 0,00 | 130.047,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 17.383,70 | 0,00 | 17.383,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.383,70 |
| 4.4.90.52 | 101 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROG TRAM | | 1.335.000,00 | 511.114,35 | 833.271,70 | 811.647,68 | 448.699,58 | 448.699,58 | 0,00 | 448.699,58 | 362.342,80 |
| 06.181.037.2048.0000 POLÍCIAMENTO CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 450.000,00 | 0,00 | 423.880,58 | 24.119,42 | 11.663,60 | 11.663,60 | 0,00 | 11.663,60 | 12.455,82 |
| 2.1.90.14 | 101 | 50.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105
Exercício igual a 2018

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
|--|-------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 3.3.90.39 | 101 | 25.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 300 | 0,00 | 8.588,81 | 0,00 | 8.588,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.588,81 |
| TOTAIS PROG TRAB | | 925.000,00 | 8.588,81 | 870.000,00 | 62.708,23 | 11.663,60 | 11.663,60 | 0,00 | 11.663,60 | 51.044,63 |
| 06.122.010.4314.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.08 | 101 | 50.000,00 | 0,00 | 37.498,00 | 12.502,00 | 5.440,76 | 5.440,76 | 0,00 | 5.440,76 | 7.063,24 |
| 3.3.90.08 | 179 | 0,00 | 1.255,56 | 0,00 | 1.255,56 | 1.255,56 | 1.255,56 | 0,00 | 1.255,56 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | 101 | 126.000,00 | 0,00 | 114.772,00 | 11.228,00 | 11.227,24 | 11.227,24 | 0,00 | 11.227,24 | 0,76 |
| 3.3.90.30 | 101 | 121.000,00 | 0,00 | 72.023,00 | 50.173,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.173,00 |
| 3.3.90.33 | 101 | 36.000,00 | 0,00 | 32.199,00 | 3.801,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.801,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 158.400,00 | 315.500,00 | 37.022,00 | 436.878,00 | 2.145,80 | 2.145,80 | 0,00 | 2.145,80 | 434.732,20 |
| 3.3.90.46 | 101 | 5.739.024,00 | 873.196,56 | 628.870,00 | 3.983.450,56 | 3.983.450,01 | 3.983.450,01 | 0,00 | 3.983.450,01 | 0,57 |
| 3.3.90.46 | 179 | 0,00 | 792.866,67 | 0,00 | 792.866,67 | 792.866,67 | 792.866,67 | 0,00 | 792.866,67 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| TOTAIS PROG TRAB | | 4.242.324,00 | 1.983.518,81 | 925.984,00 | 3.299.858,81 | 4.796.306,04 | 4.796.306,04 | 0,00 | 4.796.306,04 | 503.472,77 |
| 06.181.037.2367.0000 REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAIS PROG TRAB | | 480.000,00 | 0,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06.122.010.4214.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 1.400.000,00 | 133.287,51 | 0,00 | 1.533.287,51 | 543.883,46 | 543.883,46 | 0,00 | 543.883,46 | 989.404,05 |
| 3.3.90.39 | 101 | 1.600.200,00 | 0,00 | 143.053,83 | 1.457.146,17 | 11.728,59 | 11.728,59 | 0,00 | 11.728,59 | 1.445.417,58 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 94.000,00 | 93.999,68 | 0,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,32 |
| TOTAIS PROG TRAB | | 3.000.200,00 | 227.287,51 | 237.053,51 | 2.990.432,00 | 555.612,05 | 555.612,05 | 0,00 | 555.612,05 | 2.434.821,95 |
| 06.122.010.4414.0000 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11 | 100 | 94.870.102,00 | 0,00 | 15.163.941,00 | 79.706.160,00 | 59.843.342,46 | 59.843.342,46 | 0,00 | 59.843.342,46 | 19.862.817,54 |
| 3.1.90.11 | 102 | 6.170.000,00 | 0,00 | 3.599.440,00 | 2.670.560,00 | 2.670.559,23 | 2.670.559,23 | 0,00 | 2.670.559,23 | 0,77 |
| 3.1.90.11 | 179 | 0,00 | 31.883.162,87 | 794.163,55 | 31.090.999,32 | 31.090.612,09 | 31.090.612,09 | 0,00 | 31.090.612,09 | 387,23 |
| 3.1.90.13 | 100 | 113.618,00 | 0,00 | 20.808,00 | 94.810,00 | 88.163,12 | 88.163,12 | 0,00 | 88.163,12 | 6.644,88 |
| 3.1.90.13 | 179 | 0,00 | 21.917,91 | 3.161,00 | 18.756,91 | 18.756,07 | 18.756,07 | 0,00 | 18.756,07 | 0,84 |
| 3.1.90.16 | 100 | 869.008,00 | 0,00 | 625.398,00 | 43.610,00 | 14.573,85 | 14.573,85 | 0,00 | 14.573,85 | 19.036,15 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

Código da Unidade Orçamentária igual a 19105

*Exercício igual a 2018

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|-------------------------|---------------------|-------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| | 3.1.90.92 | 100 | 85.000,00 | 0,00 | 73.901,00 | 11.099,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.099,00 |
| | 3.1.90.92 | 179 | 0,00 | 11.098,03 | 0,00 | 11.098,03 | 11.098,03 | 11.098,03 | 0,00 | 11.098,03 | 0,00 |
| | 3.1.91.13 | 100 | 10.295.127,00 | 0,00 | 0,00 | 10.295.127,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.295.127,00 |
| | 3.1.91.13 | 179 | 0,00 | 3.986.463,06 | 0,00 | 3.986.463,06 | 3.977.199,90 | 3.977.199,90 | 0,00 | 3.977.199,90 | 9.163,16 |
| | 3.1.91.92 | 100 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| TOTALS PROG TRAB | | | 112.319.954,00 | 37.984.641,87 | 10.490.912,33 | 139.943.783,32 | 99.714.408,75 | 99.714.408,75 | 0,00 | 99.714.408,75 | 30.229.376,57 |
| TOTAL DA UO | | | 125.088.291,00 | 43.656.726,89 | 23.662.450,34 | 142.882.367,65 | 106.791.387,29 | 106.104.314,57 | 697.662,72 | 106.037.256,51 | 36.090.980,36 |
| TOTAL GERAL | | | 125.088.291,00 | 43.656.726,89 | 23.662.450,34 | 142.882.367,65 | 106.791.387,29 | 106.104.314,57 | 697.662,72 | 106.037.256,51 | 36.090.980,36 |

ANO: 2019



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

*Exercício igual a 2019
Código da Unidade Orçamentária igual a 19105

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

19.105 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

PROGRAMA DE TRABALHO

| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|--|-------|-----------------|----------------------|-----------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|--------------|--------------------|
| 06.122.010.4514.0000 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 31.207,00 | 0,00 | 24.807,00 | 6.400,00 | 3.996,19 | 3.996,19 | 0,00 | 3.996,19 | 2.403,81 |
| 3.3.90.40 | 101 | 201.900,00 | 0,00 | 123.224,00 | 78.276,00 | 31.492,47 | 0,00 | 31.492,47 | 0,00 | 46.776,53 |
| 4.4.90.52 | 101 | 200.000,00 | 0,00 | 150.424,00 | 49.576,00 | 49.575,90 | 0,00 | 0,00 | 49.575,90 | 0,10 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 432.707,00 | 0,00 | 298.455,00 | 134.252,00 | 85.071,56 | 53.572,09 | 31.492,47 | 53.572,09 | 49.180,44 |
| 06.122.010.4114.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 77.620,00 | 0,00 | 60.120,00 | 17.500,00 | 12.386,90 | 8.133,30 | 4.151,60 | 8.133,30 | 5.113,10 |
| 3.3.90.36 | 101 | 150.000,00 | 0,00 | 68.100,00 | 81.900,00 | 81.100,00 | 9.900,00 | 71.200,00 | 9.900,00 | 500,00 |
| 3.3.90.37 | 101 | 660.000,00 | 0,00 | 660.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 1.070.030,00 | 437.000,00 | 398.496,00 | 1.108.532,00 | 1.043.531,60 | 810.310,54 | 235.521,16 | 155.142,98 | 62.700,20 |
| 3.3.90.47 | 101 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | 101 | 0,00 | 13.000,00 | 2.722,00 | 12.278,00 | 12.277,67 | 0,00 | 12.277,67 | 0,00 | 0,33 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 1.902.650,00 | 437.000,00 | 1.146.448,00 | 1.120.410,00 | 1.121.295,17 | 818.443,94 | 242.159,76 | 173.176,28 | 68.613,63 |
| 06.181.037.3290.0000 CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL E TÉCNICA | | | | | | | | | | |
| 4.4.90.51 | 101 | 1.000,00 | 199.000,00 | 128.100,00 | 71.900,00 | 71.899,10 | 0,00 | 71.899,10 | 0,00 | 0,90 |
| 4.4.90.51 | 317 | 0,00 | 1.364.486,22 | 0,00 | 1.364.486,22 | 1.364.486,22 | 571.906,07 | 792.580,15 | 571.906,07 | 0,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 1.000,00 | 1.563.486,22 | 128.100,00 | 1.436.386,22 | 1.436.385,32 | 571.906,07 | 864.479,25 | 571.906,07 | 0,90 |
| 06.183.037.2412.0000 PERÍCIA CRIMINAL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 1.340.000,00 | 0,00 | 1.320.220,00 | 19.780,00 | 16.938,88 | 16.938,88 | 0,00 | 16.938,88 | 2.821,12 |
| 3.3.90.39 | 101 | 20.000,00 | 650.000,00 | 13.000,00 | 657.000,00 | 566.862,34 | 475.419,35 | 81.542,69 | 475.419,35 | 90.037,66 |
| 3.3.90.39 | 300 | 0,00 | 511.731,65 | 0,00 | 511.731,65 | 511.731,65 | 511.731,65 | 0,00 | 511.731,65 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | 101 | 0,00 | 110.000,00 | 104.073,00 | 5.927,00 | 5.924,93 | 0,00 | 5.924,93 | 0,00 | 0,05 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 1.360.000,00 | 1.271.731,65 | 1.437.293,00 | 1.194.438,65 | 1.101.577,82 | 1.004.109,88 | 87.467,64 | 1.004.109,88 | 92.858,83 |
| 06.181.037.2048.0000 POLÍCIAMENTO CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 100.000,00 | 0,00 | 84.000,00 | 16.000,00 | 15.994,79 | 15.994,79 | 0,00 | 15.994,79 | 5,21 |
| 3.3.90.36 | 101 | 32.000,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 25.000,00 | 310.000,00 | 114.651,00 | 220.349,00 | 220.348,31 | 0,00 | 220.348,31 | 0,00 | 0,69 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 143.000,00 | 0,00 | 143.000,00 | 144.970,00 | 0,00 | 144.970,00 | 0,00 | 30,00 |
| 3.3.90.93 | 101 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROG TRAB | | 157.000,00 | 457.000,00 | 232.651,00 | 361.349,00 | 361.313,10 | 15.994,79 | 365.318,31 | 15.994,79 | 35,90 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

*Exercício igual a 2019
Código da Unidade Orçamentária igual a 19105

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
|--|-------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 06.122.010.4314.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.08 | 101 | 101.396,00 | 0,00 | 94.862,00 | 7.534,00 | 6.696,32 | 6.696,32 | 0,00 | 6.696,32 | 837,68 |
| 3.3.90.14 | 101 | 180.138,00 | 0,00 | 170.458,24 | 9.679,76 | 9.523,82 | 9.523,82 | 0,00 | 9.523,82 | 155,94 |
| 3.3.90.30 | 101 | 191.000,00 | 0,00 | 123.238,00 | 68.762,00 | 68.761,86 | 27.511,86 | 41.250,00 | 27.511,86 | 0,14 |
| 3.3.90.33 | 101 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 193.600,00 | 50.000,00 | 47.410,00 | 196.190,00 | 151.750,79 | 122.923,36 | 28.827,43 | 122.923,36 | 44.439,21 |
| 3.3.90.46 | 101 | 4.920.000,00 | 0,00 | 153.833,00 | 4.766.167,00 | 4.766.166,66 | 4.766.166,66 | 0,00 | 4.766.166,66 | 0,34 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 67.800,24 | 23.047,00 | 44.753,24 | 44.753,73 | 44.753,73 | 0,00 | 1.074,10 | 0,51 |
| 4.4.90.52 | 101 | 0,00 | 120.000,00 | 97.994,00 | 22.006,00 | 22.005,35 | 0,00 | 22.005,35 | 0,00 | 0,65 |
| TOTAIS PROG TRAB | | 5.728.134,00 | 237.800,24 | 850.842,24 | 5.115.092,00 | 5.869.657,53 | 4.977.574,75 | 92.082,78 | 4.933.896,12 | 45.434,47 |
| 06.181.037.2367.0000 REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | 101 | 1.000,00 | 500.000,00 | 503.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAIS PROG TRAB | | 3.000,00 | 500.000,00 | 503.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06.122.010.4214.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30 | 101 | 1.643.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 1.543.000,00 | 1.464.734,60 | 1.197.427,18 | 267.327,42 | 1.197.427,18 | 80.243,40 |
| 3.3.90.39 | 101 | 1.230.846,00 | 3.000,00 | 340.006,00 | 923.840,00 | 861.496,44 | 789.149,84 | 92.346,60 | 789.149,84 | 62.343,56 |
| 3.3.90.47 | 101 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | 101 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| TOTAIS PROG TRAB | | 2.903.846,00 | 63.000,00 | 443.006,00 | 2.540.840,00 | 2.326.231,04 | 1.986.577,02 | 359.674,02 | 1.966.577,02 | 214.586,96 |
| 06.122.010.4414.0000 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11 | 100 | 93.633.366,00 | 0,00 | 0,00 | 93.633.366,00 | 93.426.954,37 | 93.426.954,37 | 0,00 | 93.426.954,37 | 214.411,63 |
| 3.1.90.11 | 102 | 6.170.000,00 | 12.501.519,92 | 0,00 | 18.771.519,92 | 18.370.120,90 | 18.370.120,90 | 0,00 | 18.366.396,78 | 401.399,02 |
| 3.1.90.13 | 100 | 109.491,00 | 0,00 | 0,00 | 109.491,00 | 102.064,90 | 102.064,90 | 0,00 | 102.064,90 | 7.426,10 |
| 3.1.90.13 | 102 | 0,00 | 40.674,64 | 0,00 | 40.674,64 | 9.476,74 | 9.476,74 | 0,00 | 0,00 | 31.197,90 |
| 3.1.90.16 | 100 | 344.472,00 | 0,00 | 190.551,00 | 53.919,00 | 17.011,02 | 17.011,02 | 0,00 | 17.011,02 | 36.907,98 |
| 3.1.90.16 | 102 | 0,00 | 119.456,87 | 0,00 | 119.456,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.456,87 |
| 3.1.90.92 | 100 | 561.730,00 | 0,00 | 179.534,00 | 383.196,00 | 243.197,81 | 243.197,81 | 0,00 | 327,61 | 139.998,19 |
| 3.1.90.92 | 102 | 0,00 | 329.440,90 | 0,00 | 329.440,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 329.440,90 |
| 3.1.90.92 | 379 | 0,00 | 276.208,91 | 0,00 | 276.208,91 | 274.593,56 | 274.593,56 | 0,00 | 274.593,56 | 1.615,35 |
| 3.1.91.13 | 100 | 11.499.893,00 | 0,00 | 0,00 | 11.499.893,00 | 11.204.083,45 | 11.204.083,45 | 0,00 | 11.204.083,45 | 295.809,55 |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Quadro de Detalhamento da Despesa Mensal

*Exercício igual a 2019
Código da Unidade Orçamentária igual a 19105

| PROGRAMA DE TRABALHOS | | | | | | | | | | |
|-------------------------|-------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| MATRIZ DA DESPESA | FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO SUPLEMENTADA | DOTAÇÃO ANULADA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADA | DESPESA A LIQUIDAR | DESPESA PAGA | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
| 3.1.91.11 | 102 | 0,00 | 1.436.834,73 | 0,00 | 1.436.834,73 | 2.180.105,00 | 2.180.105,00 | 0,00 | 2.180.105,00 | 156.518,83 |
| 3.1.91.91 | 100 | 56.030,00 | 0,00 | 53.658,39 | 26.343,61 | 45,87 | 45,87 | 0,00 | 45,87 | 26.297,74 |
| 3.1.91.91 | 102 | 0,00 | 9.117,09 | 0,00 | 9.117,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.117,09 |
| TOTALS PROGRAMAS | | 112.918.934,04 | 13.713.381,08 | 523.741,38 | 127.708.573,74 | 125.925.854,92 | 125.925.854,92 | 0,00 | 125.925.789,48 | 1.772.784,26 |
| TOTAL DA UO | | 125.088.281,04 | 28.277.371,17 | 5.633.339,63 | 138.732.133,34 | 137.481.709,28 | 135.340.936,80 | 2.331.671,38 | 134.383.219,69 | 1.290.412,26 |
| TOTAL GERAL | | 125.088.281,04 | 28.277.371,17 | 5.633.339,63 | 138.732.133,34 | 137.481.709,28 | 135.340.936,80 | 2.331.671,38 | 134.383.219,69 | 1.290.412,26 |



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MEMORANDO Nº 42/2021/UERR/CUNI/REIT/PROPEI/DPG/MPSP

Boa Vista/RR, 26 de abril de 2021.

A(o) Senhor(a)
Leticia Pacheco Silva
 Chefe da Multiteca

Assunto: Encaminha Dissertações e Termo de Autorização para Publicação da Dissertação - MPSPDHC

Senhor(a) Chefe(a),

Ao cumprimentá-la, encaminho uma via dos produtos finais/Dissertações (uma encadernação e um CD/DVD - em meio físico entregues via registro em Protocolo igualmente físico - além das vias digitais anexas a este Processo SEI!), acompanhada do respectivo Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas dos seguintes Mestrados: :

| Acadêmico(a): | Documento |
|-----------------------------|--|
| Andreia Saraiva Ximenes | - Termo de Autorização para Publicação (1832060 - pág. 3) - Dissertação (1832210) |
| Gilmara Pinheiro de Andrade | - Termo de Autorização para Publicação (1832327 - pág. 3) - Dissertação (1832362) |

Atenciosamente,

Edgard Vinícius Cacho Zanette

Coordenador do MPSPDHC



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Vinícius Cacho Zanette, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos**, em 26/04/2021, às 11:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 1832557 e o código CRC 8D3E2DC7.

Proc. 17201.001879/2021.86 obs: acompanha LCD - Andreia